



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 05/2024

Data: 16/02/2024

Às 09h00

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

UASG:987915 – N.º Comprasnet 90005

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA EM ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS, RODEIO CUTIANO, PROVA DE TRÊS TAMBORES E CONCURSO DA RAINHA DO RODEIO, PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOTELÊMACO, ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NOS DIAS 15,16,17,18,19,20 E 21 DE MARÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço do Lote.

MODO DE DISPUTA:
Aberto.

PRIORIDADE LOCAL E/OU REGIONAL:
não

EXCLUSIVIDADE MEI/ME E/OU EPP:
Sim

APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:
Não

APRESENTAÇÃO DE PROSPECTO:
Não

pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br

(42) 3127-8171 – Matilde





PROCESSO LICITATÓRIO – PROTOCOLO Nº 2924/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

PREÂMBULO

A Prefeitura de Telêmaco Borba, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração**, e sob a responsabilidade das Pregoeiras **Matilde Maria Bittencourt, Gleise Cristiane Kwas Lucio e do Pregoeiro Gabriel Marcondes Pukanski** designados pelo Decreto nº 29.909/23, torna público, para conhecimento dos interessados, que em atendimento ao Processo de Despesa nº 14 de 30 de janeiro de 2024, e com a respectiva autorização do Exmo. Prefeito, realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE**, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – *Internet*, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e Decreto Municipal nº. 29.214/23, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DATA: 16/01/2024 HORÁRIO: 09h00min

CÓDIGO DA UASG: 987915 N.º COMPRASNET 90005

MODO DE DISPUTA: ABERTO

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: SISTEMA DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL – COMPRAS.GOV.BR

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

OBSERVAÇÃO: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS, RODEIO COUNTRY COM MONTARIA EM TOUROS, RODEIO CUTIANO, PROVA DE TRÊS TAMBORES E CONCURSO DA RAINHA DO RODEIO, PARA A REALIZAÇÃO DA EXPOTELÊMACO, ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE, NOS DIAS 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21 DE MARÇO DE 2024**, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I).

1.1. O objeto desta licitação será em **LOTE ÚNICO**, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

1.2. 1.3. O item é de **AMPLA DISPUTA**, destinado à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste Edital, inclusive MEI, ME ou EPP.



2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em **R\$ 2.619.850,00 (Dois milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, em **LOTE ÚNICO**, na forma indicada no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento da Prefeitura de Telêmaco Borba, para o presente exercício, na classificação abaixo:

ANO	CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
2024	63	02.001.13.392.1301.2113.3390.39.00.00	000	PRÓPRIO

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.2. Os interessados em participar da licitação deverão atender às condições seguintes:

3.2.1. Credenciar-se previamente no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.2.2. Remeter, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;

3.2.3. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.2.4. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Pregoeiro de sua desconexão; e

3.2.5. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar a exclusão do licitante do certame.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº. 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123.

3.6. Não poderão participar desta licitação:



- 3.6.1.** Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.6.2.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.3.** O autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando estes forem os elementos técnicos fundamentais de licitação que versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.4.** A empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.5.** A pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;
- 3.6.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; e
- 3.6.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.6.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº. 14.133, de 2021.
- 3.6.12.** O impedimento de que trata o item 3.8.11 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.3 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão.
- 3.6.14.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.



3.6.15. O disposto nos itens 3.8.3.e 3.8.4 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.6.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.6.17. A vedação de que trata o item 3.8.11. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

4.1. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

4.2. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 09h às 11h15min e das 13h15min às 17h.

4.2.1. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, municipais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Boletim Oficial do Município que interfiram no horário de funcionamento do órgão licitante.

4.2.2. Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao Pregoeiro informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.

4.2.3. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.

4.2.4. Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.

4.3. Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 4.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão ou concorrência, através do Sistema.

4.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração Municipal.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, através do endereço eletrônico: pregaoeletronico@pmtb.pr.gov.br, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.



- 5.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no sistema pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 5.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo Pregoeiro.
- 5.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 5.5.** Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.
- 5.6.** No caso de recebimento via e-mail, em horário estranho ao funcionamento oficial da unidade responsável pelo acompanhamento da licitação, os prazos estabelecidos neste subitem começarão a correr no primeiro dia e hora úteis subsequentes ao registrado na correspondência eletrônica.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 6.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 6.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 6.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006,



estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3., 6.4. ou 6.5. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº. 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço ou percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor ou desconto (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e valor total do lote;

7.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



- 7.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto
- 7.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 7.6.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 7.8.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.9.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 7.10.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos nesse Edital.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.3.2.** A classificação inicial da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.4.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.5.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 8.6.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.7.** O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO LOTE**, conforme definido neste Edital.
- 8.7.1. JUSTIFICATIVA:**



8.7.1.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

8.7.1.2. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista a economia de escala, a eficiência na fiscalização de um único contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado. Assim, com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por **LOTE**.

8.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

8.11. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.12. MODO DE DISPUTA ABERTO

8.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.14. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.15. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.16. Encerrada a etapa anterior o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente; ou em ordem decrescente (no caso de pregão por maior desconto).

8.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



8.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.20. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor original de sua proposta.

8.22. Em relação a itens para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

8.23. Nas condições acima, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.24. A melhor classificada nos termos do subitem anterior poderá encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática.

8.25. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema realizará automaticamente um sorteio para definir qual fornecedor será convocado na sequência para que se identifique aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.27. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº. 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.27.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.27.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme previsto no Decreto Municipal nº. 29210, de 2023;

8.27.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, nos termos do Decreto Municipal nº. 29211, de 2023.



8.27.4. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, nos termos do Decreto Municipal nº. 29.214, de 2023, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no Estado do Paraná;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº. 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.27.5. Caso a regra prevista na cláusula 8.27.4 deste Edital não solucione o empate, será realizado sorteio, nos termos da regulamentação municipal.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado da classificação.

8.29. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.30. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.31. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.2. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.3. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.4. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14, da Lei nº. 14.133/2021, e na cláusula terceira deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

9.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será excluído, por ausência de condição de participação.



9.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

9.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) Contiver vícios insanáveis;
- b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.10. A proposta de preços do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá conter:

9.10.1. Proposta de preços, contendo as informações do modelo do Anexo II deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

9.10.2. Preços unitários e totais, em real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula;

9.10.3. Constar quantidade de unidades para cada item; descrição detalhada do objeto - conforme o Edital: indicando, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso); e descrição do objeto deve atender o disposto no ANEXO I do Edital, vinculando-se à licitante;

9.10.4. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

9.11. A fase de lances se dará pelo valor total do LOTE. Após a conclusão da fase de lances a proposta readequada deverá ser anexada conforme Modelo no Anexo II deste Edital, contendo todos os serviços que compõem o LOTE e seus respectivos valores individuais.

9.12. No caso de aquisição de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.12.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata a cláusula 9.12, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

- a) Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.12.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.13. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para



apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.14. Erros no preenchimento da proposta ou da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta e/ou a planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.15. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos previstos abaixo e no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70, da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.2. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.2.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.



e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.3.1. Os documentos constitutivos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de Declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



10.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) Serão considerados aceitos como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I) Publicados em Diário Oficial; ou

II) Publicados em Jornal; ou

III) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da Sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

b) O Balanço Patrimonial da Sociedade Anônima ou por Ações deverá ser o publicado em Diário Oficial, sendo que as de capital aberto deverão, ainda, vir acompanhadas de Parecer de Auditor(es) Independente(s). O Balanço Patrimonial das demais empresas deverá ser o transcrito no “Livro Diário” contendo identificação completa da empresa, de seu titular, e de seu responsável técnico contábil, acompanhado de seus respectivos Termos de Abertura e Encerramento. Os Termos deverão estar registrados na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos.

c) Em caso de empresa que ainda não possua balanço patrimonial e demonstrações contábeis já exigíveis, deverá apresentar cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

d) As empresas que utilizam o SPED – Sistema Público de Escrituração Digital somente estarão dispensados de apresentar balanços patrimoniais não registrados na Junta Comercial se fizerem prova da utilização da ECD – Escrituração Contábil Digital, acompanhado do recibo de entrega. Este documento é assinado digitalmente, o que supre a ausência de assinatura no balanço apresentado na licitação.

e) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, o Balanço patrimonial e demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício.

f) Comprovação de que possui valor do patrimônio líquido mínimo equivalente até 5% sobre o valor estimado da contratação, conforme artigo 69, §§ 1º e 4º da Lei Federal 14.133/21;

g) Declaração assinada pelo representante legal detentor de poderes de administração designado no Contrato Social e do Contabilista da empresa, de boa situação financeira por meio dos índices econômicos (LG – liquidez geral, LC – liquidez corrente, SG – solvência geral), obtidos através das fórmulas abaixo, que deverão ser maiores ou iguais a 1,0 (um inteiro):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

h) Será desclassificada a empresa que apresentar resultado menor do que 1 em quaisquer dos índices acima referidos.

10.5.2. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de Execução Patrimonial dos Sócios no domicílio da pessoa física, conforme artigo 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

10.5.2.1. Apenas serão aceitas certidões emitidas pelo TJDF para as empresas sediadas no Distrito Federal, pois sua abrangência não inclui os demais processos de âmbito nacional.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.6.1. Declaração de vistoria ou equivalente, nos termos do item 10.7.8.

10.6.2. Certidão de registro em nome da proponente, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

10.6.2.1. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente inscritos no CREA de origem, **na assinatura do contrato**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979 do CONFEA.

10.6.2.2. Os proponentes que, por ocasião da habilitação, apresentar(em) a documentação referida no item anterior, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-la na assinatura do contrato.

10.6.3. O Proponente deverá comprovar possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 1 (um) profissional devidamente habilitado para responder tecnicamente pela instalação elétrica e estrutural, em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;

II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

10.6.4. Certidão de registro do **profissional** responsável emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.



10.6.5. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, em nome do profissional técnico da proponente, comprovando desempenho na atividade **de montagem da estrutura constante da tabela de serviços**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com no mínimo as características e quantidades descritas abaixo, devidamente acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrada na entidade profissional competente, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, conforme abaixo:

10.6.5.1. Arquibancadas, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital;

10.6.5.2. Pavilhão estruturado em alumínio, com formato de 2 águas, equivalente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital.

10.6.5.3. Tratando-se de estruturas de metal montadas provisoriamente em área destinada a eventos, é de suma importância a solicitação de atestado de capacidade técnica devidamente acervado para fins de demonstrar que o profissional técnico da empresa possui um mínimo de experiência e conhecimento (mesmo que teoricamente) suficiente para a perfeita instalação com a devida segurança a ser fornecida aos usuários das estruturas.

10.6.6. Os atestados da Proponente poderão ser cumulativos.

10.6.7. Declaração emitida pela proponente de que possui, no mínimo 50% do solicitado em painéis de led.

10.6.7.1. Tratando-se dos painéis de led, a comprovação de possuir no mínimo 50% se torna necessário, visto que em licitações anteriores foi identificada a terceirização indevida desses serviços, onde empresas vencedoras de certames passados não dispunham do material para atendimento e repassavam indevidamente o serviço para outras empresas para atender o contrato, causando grandes transtornos e onerando ao Município.

10.6.8. A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados para comprovação da qualificação técnica importará na inabilitação da licitante por descumprimento do contido neste Edital.

10.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

10.7.1. NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR 09) em vigência;
- b) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;
- c) Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência;
- d) Certificado de Treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência;
- e) Certificado de Treinamento de instalações e serviços de eletricidade (NR 10) em vigência;
- f) Técnico de Segurança do Trabalho vinculado à proponente;
- g) Contrato com a empresa PBR Brasil, válido para o período da ExpoTelêmaco;
- h) Contrato com a Ekip Rozeta, válido para o período da ExpoTelêmaco;



i) Comprovação de autorização para queima de fogos em shows pirotécnicos ou de vínculo com empresa ou profissional registrado no órgão competente com licença para exercício vigente.

10.7.2. Nos prazos/datas definidos na tabela do item 7.5.1 do Termo de Referência, deverão ser entregues à Prefeitura comprovação de vínculo através de contrato ou carteira assinada com a contratada, os seguintes serviços para o período do evento:

10.7.2.1. No mínimo 22 (vinte e dois) bombeiros civis ou 110 (cento e dez) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas **NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007 ou atual.**

10.7.2.2. No mínimo 80 (oitenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior;

10.7.2.2.1. Em caso de subcontratação do serviço, deverá ser juntado o Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal conforme Portaria nº. 387/2006 de 28/08/2006 - DPF, publicada no DOU em 01/09/2006 ou Cadastramento no GESP (Gestão Eletrônica da Segurança Privada) e Autorização de Funcionamento conforme Lei nº. 7.102 de 20/06/83 e Decreto nº. 89.056 de 24/11/83 do Ministério da Justiça, alterada pela Lei 9.017 de 30/03/95.

10.7.2.3. PARA A CONTRATAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS ECOLÓGICOS:

a) Licença Sanitária, atualizada emitida pelo órgão competente, que comprove que a empresa contratada foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal. O documento deverá comprovar que a empresa contratada está apta para seu funcionamento regular;

b) Licença Ambiental de Operação (LAO) ou Licença Ambiental Simplificada (LAS) emitida pelo IAT- Instituto Água e Terra;

c) Autorização para lançamento de efluentes líquidos exclusivamente sanitários, emitida pela Companhia de Saneamento do Estado.

10.7.2.4. PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:

a) Licença Sanitária, atualizada emitida pelo órgão competente, que comprove que o posto de vendas para comércio de alimentos, bebidas e diversos; foi vistoriado pelo Serviço de Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal. O documento deverá comprovar que posto de vendas da empresa contratada está apta para seu funcionamento regular;

a-1) Caso a empresa contratada estiver enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), a comprovação deverá ser feita através de documento que comprove a dispensa da licença sanitária;

b) Todos os manipuladores de alimentos dos postos de vendas para comércio de alimentos, bebidas e diversos deverão apresentar certificado de que possuem Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos – BPMA.



10.7.2.5. PARA A CONTRATAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS:

a) Licença Sanitária, atualizada emitida pelo órgão competente, que comprove que o veículo foi vistoriado pelo Serviço de Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal. O documento deverá comprovar que o veículo da empresa contratada está apto para seu funcionamento regular.

10.7.2.6. No momento da EXECUÇÃO DO CONTRATO a empresa executante deverá apresentar:

10.7.2.6.1. PARA O SHOW PIROTÉCNICO:

a) A empresa executante deverá apresentar **PGRS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, vigente. Caso a mesma não possua, deverá apresentar **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**, de que esta atividade está dispensada de sua elaboração ou que se responsabilizará exclusivamente por eventual multa lavrada em decorrência da ausência de tal documentação.

10.8. DA VISITA TÉCNICA:

10.8.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é opcional, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.

10.8.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

10.8.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria previamente agendada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, com endereço à Avenida Chanceler Horácio Laffer, 1160, Centro, Telêmaco Borba-Pr, onde obterá informações necessárias para o preparo de sua proposta e realizar visita técnica no local e instalações, acompanhado de servidor designado.

10.8.4. A Visita Técnica somente será realizada com acompanhamento de um servidor do setor até 01 (um) dia útil antes da data agendada para a abertura do pregão. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica, que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

10.8.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

10.8.6. A vistoria poderá ser substituída, a critério do licitante, pelos seguintes documentos:

a) declaração do representante legal da empresa de que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;



b) declaração do responsável técnico de que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

10.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.11. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.12. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.14. A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.15. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.16. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.17. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.18. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.19. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, quando:

a) Necessários para complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante;

b) Para apuração de fato já existente à época da abertura do certame; ou

c) Destinados à atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas.



10.20.1. Os documentos complementares, em fase de diligências, terão o prazo de envio estabelecido pelo Pregoeiro, via “chat”, estipulando preferencialmente, o prazo máximo de 30 (trinta) minutos.

10.21. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.24. Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.

10.25. Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.

10.26. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

11. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

11.1. Aceita a proposta, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública e o resultado do julgamento será divulgado no sistema.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29.214, de 2023.

12.2. Quando o recurso apresentado for relativo ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação, a intenção de recorrer deverá ser registrada em campo próprio no sistema em até 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.

12.3. O prazo recursal será contado a partir da divulgação do resultado da etapa de habilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, do julgamento das propostas.

12.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



12.5. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.6. Os recursos terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.7. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato ou confirmação do recebimento da Nota de Empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

13.1.1. O prazo para assinatura do termo de contrato ou confirmação do recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

13.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas.

13.3. Na hipótese da cláusula acima, os licitantes remanescentes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou retirar o instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor.

13.4. Caso nenhum dos licitantes aceite contratar nos termos previstos na cláusula 13.3, a Administração, observados o valor estimado, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.5. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato ou para retirada da ordem de fornecimento, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), o Cadastro do Município e o Cadastro de empresas punidas pelo TCE/PR e verificar a validade dos documentos de habilitação fiscal, social e trabalhista



apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

13.6. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata a cláusula 13.5, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho.

14.2. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.

14.3. O pagamento será através de transferência bancária.

14.4. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato.

14.5. O pagamento será efetuado em duas etapas, sendo:

14.5.1. A primeira representando no máximo 40% (quarenta) do valor contratado a ser pago após a montagem de toda a estrutura do evento, aprovação do Comitê de Inspeção e do Gestor do Contrato e, condicionada à apresentação de todos os contratos entre a empresa vencedora da licitação e suas contratadas, destacadas no item 7.5 deste Termo de Referência;

14.5.2. A segunda etapa representando o restante do valor contratado, a ser pago em até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, após a desmontagem e retirada total dos materiais e equipamentos, deverá ser juntada a documentação listada abaixo:

14.5.2.1. Nota Fiscal;

14.5.2.2. Declaração do Gestor do Contrato;

14.5.2.3. Relação de Funcionários;

14.5.2.4. Ficha de Registro;

14.5.2.5. Folha de Pagamento;

14.5.2.6. Cartões Ponto dos Funcionários (conforme o caso);

14.5.2.7. Rescisão de Contrato (se houver);

14.5.2.8. Conectividade Social;

14.5.2.9. GFIP;

14.5.2.10. SEFIP;

14.5.2.11. Guia INSS quitada/Restituição – RFB e Relatório de Compensação;

14.5.2.12. GRF – Guia de Recolhimento do FGTS;

14.5.2.13. ART's e Comprovantes de Pagamentos;

14.5.2.14. **Tickets contendo os dados dos veículos que utilizaram o estacionamento (Modelo, cor e placa).**

14.5.3. O Gestor do Contrato comunicará a Secretaria Municipal de Finanças para reter o pagamento de valor proporcional a multa de inexecução contratual parcial ou total, bem como, referente a outras multas por descumprimento contratual.



14.6. Em caso de subcontratação de serviços, a Contratada deverá apresentar contrato com a subcontratada nos moldes da lei e conforme modelos constantes no edital, sob pena de multa por dia de atraso e/ou desconformidade de modelo de contrato, com data e prazos compatíveis com a data do evento e exigir da subcontratada a documentação descrita acima, conforme o caso, que deverá ser juntada a documentação da Contratada.

14.7. Caso os serviços sejam recusados ou os documentos apresentem erros, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização dos serviços ou dos documentos, a depender do evento.

14.7.1. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, instituído pela Portaria GM/MP nº. 424, de 7 de dezembro de 2017** de correção monetária.

14.7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- a) Não produzir os resultados acordados,
- b) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- c) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4. Deixar de entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o processo e/ou execução do contrato;

15.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) Deixar de apresentar amostra; ou
- e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

15.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7. Apresentar declaração ou documentação falsa;



15.1.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Considera-se inexecução parcial, desde que o objeto ainda seja útil ao contratante:

- a) o descumprimento de obrigação acessória;
- b) a entrega em atraso do objeto contratado ou o retardamento da execução;
- c) o descumprimento de cronograma; ou
- d) a entrega parcial do objeto contratado em relação à quantidade ou às especificações e condições pré-determinadas.

15.3. Considera-se inexecução total:

- a) o descumprimento da obrigação principal;
- b) o cumprimento em atraso ou parcial da obrigação principal que a torne inconveniente ou desnecessária para a Administração;
- c) a recusa injustificada do adjudicatário em assinar contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido em Edital.

15.1. A inexecução total ou parcial de contrato será penalizada com as sanções previstas na Lei nº 14.133/21, através do procedimento definido no Decreto Municipal nº 29.216/2023.

15.2. O descumprimento de prazos do cronograma de execução dos serviços será penalizado com multa diária fixada no calendário, até o limite em que poderá ser considerado inexecução total do contrato.

15.3. O descumprimento de obrigação trabalhista será penalizado com multa diária na seguinte proporção:

15.3.1. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato por funcionário, próprio ou terceirizado, empregados sem a CTPS – Carteira Trabalho Previdência Social regularizada;

15.3.2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato por funcionário, próprio ou terceirizado, que execute os serviços contratados sem a utilização de EPI – Equipamento de Proteção Individual ou EPC – Equipamento de Proteção Coletiva, em conformidade com a legislação do Ministério do Trabalho e da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

15.3.3. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato por funcionário, próprio ou terceirizado, que execute os serviços contratados sem as devidas comprovações de capacitação para exercício da função, quando for item obrigatório pela legislação.

15.4. O descumprimento de obrigação acessória será penalizado com multa diária na seguinte proporção:

15.4.1. 1,0% (um por cento) do valor do contrato no não cumprimento integral da quantidade de banheiros;

15.4.2. 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor do contrato no não cumprimento integral da higienização dos banheiros em conformidade com o definido no Edital e seus anexos;



15.4.3. 3,0% (três por cento) do valor do contrato no não cumprimento do valor do ingresso dos brinquedos definido em Edital e seus anexos;

15.4.4. 3,0% (três por cento) do valor do contrato no não cumprimento do valor do estacionamento oficial do evento definido em Edital e seus anexos;

15.4.5. 2,0% (dois por cento) do valor do contrato no não cumprimento de itens exigidos em Edital e seus anexos;

15.4.6. 1,0% (um por cento) do valor do contrato no atraso do pagamento da premiação aos atletas;

15.5. A inexecução total do contrato será penalizada com **multa compensatória no valor do ajuste**, independentemente de eventuais multas moratórias aplicadas.

15.6. A aplicação de penalidades não impede o Município de recorrer às garantias contratuais para se ressarcir pelos danos causados, podendo reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por eventuais perdas e danos.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

16.1.1. Advertência;

16.1.2. Multa;

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Telêmaco Borba; e

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16.2. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelos licitantes durante o processo licitatório:

16.2.1. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

16.2.1.1. De 0,5% do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.2.1.2. De 10% sobre o valor estimado, em caso de recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente;

16.2.1.3. De 20% sobre o valor estimado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa;

b) fraude à licitação;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, que será aplicada ao responsável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4 a 15.1.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) deixar de entregar a documentação exigida: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, aplicável em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.7 a 15.1.11, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.4 a 15.1.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) apresentar declaração ou documentação falsa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) fraudar a licitação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) para os itens 15.1.4 a 15.1.6 que justifiquem imposição de penalidade mais grave: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até três anos.

16.2.3.1. Serão aplicáveis as sanções abaixo dispostas para as infrações administrativas cometidas pelo contratado:

16.2.4. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, prevista no item 17.1.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

16.2.5. Multa, de acordo com os seguintes percentuais:

16.2.5.1. a) moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias corridos, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

16.2.5.2. a) moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato:

b) ante ao descumprimento de obrigação acessória definida nesse instrumento contratual, até o limite de 07 (sete) dias corridos, contados do dia subsequente ao



vencimento do prazo previsto neste contrato para o cumprimento da obrigação, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação;

c) ante ao descumprimento de obrigação trabalhista, previdenciária ou ambiental, até o limite de 05 (cinco) dias, contados do dia subsequente ao vencimento do prazo previsto no contrato para a apresentação da documentação comprobatória, termo em que poderá ser considerado descumprimento total da obrigação.

16.2.5.3. A multa prevista no item 16.2.5.2., “a” incidirá sobre o valor da parcela, caso o contrato estabeleça o montante relativo à obrigação acessória.

16.2.5.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste contrato.

16.2.5.4.1. Compensatória, nos seguintes percentuais:

16.2.5.4.1.1. 20% sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

16.2.5.4.1.2. 20% sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato;

b) prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

16.2.6. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com a seguinte dosimetria:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: Pena – impedimento pelo período de até dois anos.

b) der causa à inexecução total do contrato: Pena – impedimento pelo período de até três anos.

c) deixar de entregar a documentação exigida pela Administração contratante: Pena – impedimento pelo período de até 6 meses.

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: Pena – impedimento pelo período de até um ano.

16.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas cláusulas 15.1.7 a 15.1.11, deste Edital, bem como as cláusulas 15.1.2, 15.1.3 e 15.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, respeitada a seguinte dosimetria:



a) apresentar declaração ou documentação falsa durante a execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até quatro anos.

b) praticar ato fraudulento na execução do contrato: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até cinco anos.

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de até seis anos.

f) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 3 a 4 anos.

g) der causa à inexecução total do contrato, que justifique penalidade mais grave do que o impedimento de licitar: Pena – declaração de inidoneidade pelo período de 4 a 5 anos.

16.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133, de 2021, e no Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

16.4. Quando da aplicação de advertência, o contratado deve ser notificado formalmente que a reiteração de conduta punida ensejará a aplicação de penalidade mais severa.

16.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

16.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.7. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

16.8. Na aplicação da sanção de advertência e multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

16.9. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Finda a instrução, o acusado poderá apresentar alegações finais em 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação.

16.10. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao Município.



16.11. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

16.12. São circunstâncias agravantes:

- a) a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
- b) o conluio entre licitantes ou contratados para a prática da infração;
- c) a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade; e
- d) a reincidência.

16.13. Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por idêntica infração anterior.

16.14. Não prevalece a condenação anterior, para fins de reincidência:

- a) se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido prazo superior a 5 (cinco) anos;
- b) se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

16.15. São circunstâncias atenuantes:

- a) a primariedade;
- b) a conduta do contratado para evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;
- c) a reparação do dano antes do julgamento; e
- d) confessar a autoria da infração.

16.15.1. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

16.16. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

16.17. A personalidade jurídica do licitante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o licitante, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

16.18. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a



reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.19. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.7. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

17.8. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://telemacoborba.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

17.9. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Distribuição de Internet;

ANEXO IV – Show Pirotécnico e Piro Musical;

ANEXO V – Riders;

ANEXO VI – Minuta de Contrato.



Telêmaco Borba, 02 de fevereiro de 2024


Assinado de forma
digital por
MATILDE MARIA
BITTENCOURT:031
19641928
Dados: 2024.02.01
15:18:12 -03'00'

Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira



ANEXO I

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, rodeio cutiano, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2024.
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

LOTE 1

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, rodeio cutiano, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da EXPOTELÊMACO , alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2024.	GLOBAL	1	R\$2.619.850,00	R\$2.619.850,00

- 1.5. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 2.619.850,00 (Dois milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A contratação objetiva viabilizar a realização da **EXPOTELÊMACO** nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2024, tendo como objetivo principal a projeção do Município no âmbito estadual e nacional, a fim de promover o desenvolvimento econômico, fomentar o turismo e o comércio local através da comemoração do aniversário da Cidade. A Prefeitura promoverá a exposição do comércio local e outras atrações relacionadas às atividades econômicas relevantes no Município e Região, shows artísticos de renome nacional e regional, barracas típicas, praça de alimentação, rodeio country em montaria de touros, rodeio cutiano, provas de 3 tambores, concurso da rainha do rodeio e outros, proporcionando momentos de lazer aos cidadãos que desejarem estar presentes neste período, com entrada gratuita.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:
- 2.2.1. ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000002/2024



2.2.2. Data de publicação no PNCP: 21/12/2023

2.2.3. Id do item no PCA: 113

2.2.4. Classe/Grupo: 975563999

2.3. A solução mais vantajosa para a realização da **EXPOTELÊMACO** é a contratação de empresa especializada, uma vez que é prática de muitos órgãos esta forma de contratação, além de que, o Município vem realizando o evento neste mesmo formato há alguns anos, visto que não possui servidores especializados neste sentido, detentores de prática e responsabilidade técnica em eventos deste porte, além da complexidade e os riscos inerentes à execução dos serviços e ainda, por envolver grande quantidade de pessoas para montagem, execução, acompanhamento dos serviços.

2.4. Não se mostra vantajoso o fracionamento do objeto em lotes menores, pois pode haver conflitos de interesse entre as empresas possivelmente vencedoras, e, principalmente, pela inviabilidade de gestão de inúmeros contratos para o mesmo evento, além da impossibilidade de organizar o Centro de Eventos em momentos e espaços para diversas empresas ao mesmo tempo.

2.5. Existem inúmeras empresas organizadoras de eventos no território nacional, detentoras de expertise e qualificação técnica e financeira, capazes de realizar os serviços listados, de maneira satisfatória e atendendo a todos os requisitos deste Edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Durante o evento, serão 3 (três) dias de rodeio de nível internacional, mantendo o patamar elevado do Rodeio Profissional Country, que abrihantará a **EXPOTELÊMACO**, que deverá ser organizado pela PBR (Professional Bull Riders). A renomada PBR foi criada em 1992, e foi constituída pela união de 20 (vinte) competidores e atualmente, é a maior organização mundial de montaria em touros e fenômeno desportivo global, presente nos Estados Unidos, Brasil, Canadá, México e Austrália. Promove cerca de 250 (duzentos e cinquenta) etapas por onde passa, como em Las Vegas, nos Estados Unidos, e em Barretos, no Brasil, e suas transmissões atingem mais de meio bilhão de domicílios em quarenta nações. O mundial da categoria é o Built Ford Tough Series, que reúne 35 (trinta e cinco) dos melhores atletas da modalidade, de diferentes nacionalidades, que viajam por todo o Estados Unidos disputando etapas em busca de pontos para o título e do prêmio de US\$ 1 (um) milhão de dólares. A PBR também tem revelado grandes nomes do esporte, como os brasileiros Adriano Moraes e Silvano Alves, ambos os únicos tricampeões da modalidade, que, juntamente com outros atletas brasileiros deixam o Brasil com nove títulos mundiais nas 23 (vinte e três) finais realizadas até o momento. No Brasil, a PBR está presente desde 2006, promovendo campeonatos nas arenas dos estados de Minas Gerais, São Paulo, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiás e Paraná. Suas principais etapas são realizadas dentro dos maiores eventos agropecuários e rodeios nessas regiões. Possui o diferencial relacionado à segurança do atleta peão, que é o salva vidas a cavalo, quando o cronômetro para, entram em ação, separando o touro do competidor, demonstrando preparo e segurança na realização deste trabalho.

3.2. Pela primeira vez, desde a primeira edição da **EXPOTELÊMACO**, haverá o Rodeio Cutiano, que está dentre as modalidades de montaria em cavalos e se destaca, visto que



é a única modalidade de montaria exclusivamente brasileira. Esta modalidade deverá ser organizada pela EKIP ROZETA, que organiza competições de montaria em cavalos há mais de doze anos no Brasil. Realizou até o momento, mais de 600 (seiscentas) etapas, em cerca de 200 (duzentos) eventos diferentes nos estados de São Paulo, Minas Gerais, Paraná, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Bahia, com elevado nível de competidores e animais. É conhecida por revelar talentos na Montaria em Cavalos, buscando e dando oportunidades a jovens competidores que não teriam oportunidades de participar de eventos consagrados, contudo, através dos campeonatos podem mostrar seu potencial. Isto, além da renovação da modalidade, garante a nova geração de competidores de alto nível, distribuindo em prêmios por temporada mais de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Em 2010, se transformou oficialmente em Campeonato, estabelecendo um ranking baseado em pontos por desempenho a cada evento e realizando a sua primeira Final Nacional no término daquela temporada para consagrar o primeiro Campeão Nacional de sua história. Em 2014 iniciou o campeonato de Montaria em Cavalos, também formado por iniciativa de um grupo de competidores da modalidade. A Copa Rozeta Cutiano se transformou em um marco na história da Montaria em Cavalos no Brasil. Marcando presença em mais de 200 eventos diferentes, incluindo alguns dos mais renomados do cenário nacional como a Festa do Peão de Colorado-PR, Festa do Peão de Americana-SP, Taboadão em Aparecida do Taboado-MS, Expo Londrina-PR, Festa do Peão de Cassilândia-MS, JRF Jaguariúna Rodeo Festival, Fepeina de Douradina-PR, Expo Fernandópolis-SP, ExpoAgro de Guaxupé-MG, Expovel em Cascavel-PR, FAICI de Indaiatuba-SP, Pecuária de Iporá-GO, Rodeio de Jales-SP, Rodeio Tavoense de Joaquim Távora-PR, Rodeio de Presidente Prudente SP, Expo Castro-PR, Festa do Peão de Bálsamo-SP, Rodeio de Paranapuã-SP, Rodeio de Juína-MT, Expo Ortigueira-PR, Rodeio de Lavras-MG, Rodeio de Mirassol-SP, Rodeio de Novo Horizonte-SP, FAPI de Ourinhos-SP, Expo Acreúna-GO, Rodeio de Palestina-SP, Expopar de Paranaíba-MS, Rodeio da Fenamilho de Patos de Minas-MG, Festa do Peão de Paulo de Faria-SP, Expo Pérola-PR, Rodeio de Rio Verde-GO, ExpoCar de Carneirinho-MG, Rio Preto Country Bulls de São José do Rio Preto-SP, FICAP de Santa Fé do Sul-SP, Sumaré Arena Music, Rodeio de Taquarituba-SP, Divina Expo de Divinópolis-MG, Rodeio de Itapeva-SP, Expo Edéia-GO, Expo Alcinópolis-MS, Expo Frutal-MG, ExpoAlta de Cachoeira Alta-GO, entre outras.

3.3. A fim de promover ainda mais Telêmaco Borba no cenário nacional do rodeio country, cutiano e prova de três tambores, será mantido o Concurso da Rainha do Rodeio, do qual, se busca dar ainda mais brilho ao evento oferecendo mais atrações à população com a apresentação das vencedoras.

3.4. Haverá ainda, atrações culturais com artistas locais consagrados em eventos a serem realizados pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, promovendo-os assim e oferecendo a eles estrutura para apresentação na **EXPO TELÊMACO**.

3.5. Para a composição dos custos do evento, ficou evidente que não é vantajoso para a Administração a adoção do valor médio entre as cotações ou pelo menor valor global orçado, portanto, optou-se pela utilização de uma metodologia de soma o menor valor de cada item listado na tabela constante do item 9.6.2, dos quais foram obtidos entre empresas do segmento que ofereceram cotação, instruídas no processo e, considerando ainda os



valores praticados na licitação anterior (PE 04/2023), em que demonstra que mesmo sob este critério, o valor é praticável, ainda que considerando o acréscimo de serviços para este ano, como exemplo, a apresentação do Concurso Rainha do Rodeio por Apresentador(a) de renome nacional, bem como a primeira edição do Rodeio Cutiano, entre outros, conforme tabela. Devido a alterações em itens da licitação anterior, os mesmos também não puderam ser utilizados e se tornaram incompatíveis com os novos itens para esta licitação. É também notório que em licitações anteriores o valor estimado do edital foi consideravelmente reduzido, o que demonstra ser vantajosa a metodologia adotada para composição do preço.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO serão toda a estrutura e organização do Evento, dos quais compreendem:

4.1.1. Estrutura mínima para Rodeio com Montaria Profissional em Touros, Cutiano e Prova dos Três Tambores:

4.1.1.1. Arquibancadas para no mínimo 2.340 (duas mil, trezentos e quarenta) pessoas sentadas, sendo no mínimo 130 metros de frente de estrutura, com 9 (nove) patamares medindo no mínimo 0,80 cm, material antiderrapante, corrimão na parte traseira e lateral de 1,80m e na parte da frente de 1,20m, em ferro, tubo de 0,70m x 3,00m de 3 mm, escadas de acesso em ferro antiderrapante, todas equipadas com corrimão lateral, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA e laudo contra incêndio, sendo de responsabilidade da empresa para obtê-lo junto ao Corpo de Bombeiros e em conformidade com a NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;

4.1.1.2. Cobertura das arquibancadas em estrutura metálica conforme a indicação de segurança, com lona vinílica branca anti chamas (chapéu de bruxa) ou outro modelo, nivelado com sistema de sleev, com altura em conformidade com a estrutura de arquibancada, medindo o mínimo de 8,20 metros de largura por 130 metros de comprimento, formando uma arena, com iluminação adequada a estrutura de cobertura;

4.1.1.3. 3.000 (três mil) metros quadrados de tecido tencionado antichamas para envelopamento de estrutura metálica do rodeio;

4.1.1.4. 300 (trezentos) metros quadrados de tecido tencionado antichamas para criar um túnel por baixo da arquibancada para acesso aos camarotes em cima dos bretes do rodeio, onde deverá o túnel possuir temática de rodeio;

4.1.1.5. 33 (trinta e três) camarotes na área de rodeio, com no mínimo 2,20m x 2,20m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, cobertura do tipo chapéu de bruxa ou pirâmides todos com iluminação, sendo dispostos todos em cima do brete, montados em 3 (três) andares com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, com todos os equipamentos necessários ao acesso e segurança da estrutura;

4.1.1.5.1. Obedecendo a legislação aplicada em especial a NPT012 (item 7.3 – distância máxima a serem percorridas), obrigatoriamente deverá possuir escadas laterais e uma escada ao centro da estrutura.

4.1.1.6. 01 (uma) Tela Redonda tipo Jumbotron (Telão e Filmagem) composto por 48 metros quadrados em Led PH 4.8mm Outdoor, sendo duas telas com diâmetro de 12



metros e 1 metro de altura de painel suspenso e ainda, 4 telas medindo 3x2 metros cada face, suspensas por bumper, com 02 vídeo processadores VX1000 com sender card, notebook com placa de vídeo dedicada, em 86 m de estrutura Q30 para fixação dos painéis e complementos, para transmissão de imagens simultâneas durante os rodeios, com os equipamentos necessários para a transmissão, instalado no centro da arena de rodeio, pronto para içar através de guindaste;

4.1.1.7. 01 (um) guindaste com capacidade para içar e manter o Jumbotron **no centro** da Arena içado;

4.1.1.8. Unidade Móvel de captação e transmissão da etapa PBR com 4 (quatro) câmeras em alta definição (HDTV) utilizando replay de imagens e exibição de vídeos comerciais. Com software de exibição de dados de competição (Data Rodeio), composto no mínimo por:

4.1.1.8.1. **Sistema de Vídeo:**

4.1.1.8.1.1. 4 Câmeras (1 frontal, 1 lateral e 2 bretes);

4.1.1.8.1.2. 1 Micro Câmera;

4.1.1.8.1.3. 1 Switcher 8 inputs;

4.1.1.8.1.4. 1 Monitor de Referência;

4.1.1.8.1.5. 1 Gravador digital de vídeo;

4.1.1.8.1.6. 1 Playout;

4.1.1.8.1.7. 1 Gerador de caracteres (Data Rodeio);

4.1.1.8.1.8. 2 Tripé de câmera.

4.1.1.8.2. **Sistema de Áudio:**

4.1.1.8.2.1. 1 Mesa de áudio 16 canais;

4.1.1.8.2.2. 2 Caixas acústicas;

4.1.1.8.2.3. 3 Isoladores de áudio.

4.1.1.8.3. **Outros:**

4.1.1.8.3.1. 1 Sistema de comunicação com fio;

4.1.1.8.3.2. 1 No break;

4.1.1.8.3.3. Cabos e acessórios;

4.1.1.8.3.4. Sistema de distribuição de sinal via fibra ótica;

4.1.1.8.3.5. Conversores de sinal.

4.1.1.8.4. **Profissionais:**

4.1.1.8.4.1. 1 Diretor de TV;

4.1.1.8.4.2. 1 Operador de dados de competição (Data Rodeio);

4.1.1.8.4.3. 4 Operadores de câmera.

4.1.1.9. **Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio, Cutiano e da prova de 3 tambores:**

4.1.1.9.1. 12 postes tipo bengala em Box-Truss alumínio P30;

4.1.1.9.2. 12 max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada;

4.1.1.9.3. 24 par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala);

4.1.1.9.4. 02 main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um);

4.1.1.9.5. 01 mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm;

4.1.1.9.6. 03 cabos de 50 metros de 70mm de espessura;



- 4.1.1.9.7. 12 moving-head tipo bean 230 7R;
- 4.1.1.9.8. 01 mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010;
- 4.1.1.9.9. 50 pares led padrão Optar RGBWA com 18 leds de 15 Watts por led;
- 4.1.1.9.10. 06 transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz;
- 4.1.1.9.11. Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut;
- 4.1.1.9.12. 04 máquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.
- 4.1.1.10. **Sonorização profissional de rodeio, cutiano e da prova de 3 tambores**, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04 (quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 músicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJS de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;
- 4.1.1.11. Camarim com estrutura em octanorm branco com portas individuais e piso de 18mm com medidas de 10 x 5 metros, com ar-condicionado e preparado com temática de rodeio, móveis e sala fechada de 5 x 5 metros com porta.
- 4.1.1.12. **Quanto ao rodeio em touros:**
 - 4.1.1.12.1. Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio de renome nacional, sendo: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior, Gleydson Rodrigues, Marco Brasil Filho, Rafael Vilella ou Piracicabano.
 - 4.1.1.12.2. No mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) competidores (peões);
 - 4.1.1.12.3. 01 (um) comentarista de rodeio;
 - 4.1.1.13. 03 (três) juízes profissionais, para as provas de rodeio;
 - 4.1.1.13.1. 01 (um) fiscal de bretes;
 - 4.1.1.13.2. 04 (quatro) embretadores;
 - 4.1.1.13.3. 03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;
 - 4.1.1.13.4. 03 (três) salva vidas;
 - 4.1.1.13.5. 01 (um) laçador;
 - 4.1.1.13.6. Equipe de rodeio PBR;
 - 4.1.1.13.7. 01 (um) fisioterapeuta, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio e prova de tambores;
 - 4.1.1.13.8. 02 (dois) médicos veterinários, sendo ao menos 01 (um) registrado no conselho de classe do estado do Paraná para fins de representação junto a ADAPAR, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de



prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio e prova de tambores;

4.1.1.13.9. Show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 8 temas diferentes, sendo dois temas por dia de rodeio;

4.1.1.13.10. No mínimo 55 touros, formando uma Boiada para rodeio country, responsabilizando-se pelo local, manejo, transporte e alimentação;

4.1.1.13.11. A empresa vencedora do certame, deverá efetuar a contratação da **Montaria em Touros da PBR Brasil – Profissional Bull Riders** para compor a grade de rodeios da programação de 3 (três) dias;

4.1.1.13.12. Para fins de evitar a monopolização do contrato, a Prefeitura de Telêmaco Borba realizou pré-agenda para as datas descritas abaixo, a qual a empresa vencedora do certame realizará a contratação efetivando a data reservada pelo Município;

4.1.1.13.13. Será realizado o rodeio country nas datas de 16, 17 e 18 de março de 2024, das 21hrs até as 23hrs, conforme programação abaixo:

4.1.1.13.13.1. Dia 16, Rodeio PBR – Divisão “MASTER”, abertura com no mínimo 20 e no máximo 25 montarias;

4.1.1.13.13.2. Dia 17, Rodeio PBR – Divisão “MASTER” com no mínimo 20 e no máximo 25 montarias.

4.1.1.13.13.3. Dia 18, semi-final do Rodeio PBR – Divisão “MASTER” com 20 montarias;

4.1.1.13.13.4. Dia 18, final do Rodeio PBR – Divisão “MASTER” com os 8 (oito) melhores classificados;

4.1.1.13.14. A contratação deverá estar alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional;

4.1.1.13.15. Será responsabilidade da Contratada a premiação do rodeio PBR com valor mínimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em espécie, distribuídos da seguinte maneira:

PREMIAÇÃO			
Diárias por Rounds		Somatória Final	
1º	R\$ 2.025,00	1º	R\$ 21.000,00
2º	R\$ 1.125,00	2º	R\$ 7.560,00
3º	R\$ 900,00	3º	R\$ 5.040,00
4º	R\$ 450,00	4º	R\$ 2.520,00
Total	R\$ 4.500,00	5º	R\$ 2.100,00
4Rounds	R\$ 18.000,00	6º	R\$ 1.680,00
		7º	R\$ 1.260,00
		8º	R\$ 840,00
		Total	R\$ 42.000,00

4.1.1.14. A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

4.1.1.15. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.



4.1.1.16. Quanto ao rodeio cutiano – Etapa do Campeonato Nacional de Montarias em cavalos:

- 4.1.1.16.1. 01 Peão profissional para montarias em cavalo (credenciado no campeonato);
- 4.1.1.16.2. Assessoria e coordenação do rodeio informatizado;
- 4.1.1.16.3. Mídias nas redes sociais (Instagram – Facebook – Twitter – Youtube);
- 4.1.1.16.4. Transmissão ao vivo no canal ekiprozetaoficial (Youtube);
- 4.1.1.16.5. Assessoria de imprensa nas divulgações do evento nas páginas do campeonato;
- 4.1.1.16.6. 01 Fotógrafo profissional especializado na arena e rodeio;
- 4.1.1.16.7. 01 Produtor de vídeos das melhores montarias;
- 4.1.1.16.8. Produção e cenário de abertura;
- 4.1.1.16.9. Equipe de manejo e embretamento dos animais;
- 4.1.1.16.10. Diretor de arena equipe de staff ekip rozeta;
- 4.1.1.16.11. Assessoria do rodeio (sorteios e resultados);
- 4.1.1.16.12. Podium para entrega de prêmios e make droop;
- 4.1.1.16.13. 03 Fivelas (campeão – melhor animal – melhor cia.);
- 4.1.1.16.14. Comentarista de rodeio (credenciado no campeonato);
- 4.1.1.16.15. Tropa rodeio em cavalos “cutiano” (credenciado no campeonato);
- 4.1.1.16.16. 02 Madrinheiras (credenciado no campeonato);
- 4.1.1.16.17. 03 Portereiros (credenciado no campeonato);
- 4.1.1.16.18. 02 Juízes de arena (credenciado no campeonato);
- 4.1.1.16.19. 01 Juiz de brete (credenciado no campeonato);
- 4.1.1.16.20. Locutor profissional Almir Cambra (credenciado no campeonato);
- 4.1.1.16.21. Campeonato filiado a CNAR – Confederação Nacional do Rodeio;
- 4.1.1.16.22. Premiação do rodeio;
- 4.1.1.16.23. Logística/transporte, diária de alimentação.
- 4.1.1.16.24. A empresa vencedora do certame, deverá efetuar a contratação do Rodeio Cutiano da Ekip Rozeta para compor a grade de rodeios em cavalos da programação de 2 (dois) dias;
- 4.1.1.16.25. Para fins de evitar a monopolização do contrato, a Prefeitura de Telêmaco Borba realizou pré-agenda para as datas descritas abaixo, a qual a empresa vencedora do certame realizará a contratação efetivando a data reservada pelo Município;
- 4.1.1.16.26. Será realizado o Rodeio Cutiano nas datas de 19 e 20 de março de 2024, das 21hrs até as 23hrs, conforme programação abaixo:
 - 4.1.1.16.26.1. Dia 19, Rodeio Cutiano – Ekip Rozeta, Abertura com no mínimo 20 e no máximo 25 montarias;
 - 4.1.1.16.26.2. Dia 20, semifinal do Rodeio Cutiano – Ekip Rozeta, com 10 montarias;
 - 4.1.1.16.26.3. Dia 20, final do Rodeio Cutiano – Ekip Rozeta, com os 5 (cinco) melhores classificados;
- 4.1.1.17. A contratação deverá estar alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional;



4.1.1.18. Será responsabilidade da Contratada a premiação do rodeio cutiano com valor mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em espécie, distribuídos da seguinte maneira:

Premiação	
1º lugar	R\$ 15.000,00
2º lugar	R\$ 7.000,00
3º lugar	R\$ 5.000,00
4º lugar	R\$ 3.000,00
5º lugar	R\$ 2.000,00
6º lugar	R\$ 800,00
7º lugar	R\$ 800,00
8º lugar	R\$ 800,00
9º lugar	R\$ 800,00
10º lugar	R\$ 800,00

Premiação Diárias Maiores Notas 1º dia	
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 500,00
3º lugar	R\$ 250,00
Premiação Diárias Maiores Notas 2º dia (semifinal)	
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 500,00
3º lugar	R\$ 250,00
Maior nota do rodeio	
R\$ 500,00	

4.1.1.19. A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

4.1.1.20. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

4.1.1.21. **Quanto a prova dos 3 tambores:**

4.1.1.21.1. 01 (um) locutor de prova de 3 tambores;

4.1.1.21.2. 01 (um) juiz profissional, para as provas três tambores;

4.1.1.21.3. 01 (um) par de unidade de fotocélula com cronômetro digital, painel em led para a prova de três tambores;

4.1.1.21.4. 01 (uma) equipe de manejo;

4.1.1.21.5. 01 (uma) equipe para preparo da pista;

4.1.1.21.6. Sistema de Inscrições, inscrições, secretaria (com material de secretaria e apoio), protetores de tambor e despesas de viagem e alimentação.

4.1.1.22. **Prova dos 3 Tambores**

4.1.1.22.1. Será realizada as provas no dia 16 e 17 de março de 2024, conforme programação abaixo:

4.1.1.22.1.1. A partir das 13 hrs do dia 16 de março inicia o test horse com término até as 18hrs.

4.1.1.22.1.2. A partir das 8hrs do dia 17 de março inicia as competições classificatórias para o Desafio Aberto, sendo encerrada até as 18hrs;

4.1.1.22.1.3. No dia 17 de março, após a abertura do rodeio, haverá a competição do Desafio Aberto Infantil e Adulto com a participação do 1º ao 5º classificado em cada categoria.

4.1.1.22.1.4. Será responsabilidade da Contratada a premiação total da Prova dos Três Tambores, com valor mínimo total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em espécie, distribuídos da seguinte maneira:

4.1.1.22.1.4.1. Categoria Kids (0 a 8 anos), 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.



- 4.1.1.22.1.4.2. Categoria Escolinha (0 a 12 anos), 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.
- 4.1.1.22.1.4.3. Categoria Mirim (9 a 12 anos), 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.
- 4.1.1.22.1.4.4. Categoria Jovem (13 a 18 anos), 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.
- 4.1.1.22.1.4.5. Categoria Masculina Adulto (acima de 18 anos), 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.
- 4.1.1.22.1.4.6. Categoria Feminina Adulto (acima de 18 anos), 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.
- 4.1.1.22.1.4.7. Categoria Master (acima de 35 anos), 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.
- 4.1.1.22.1.4.8. Categoria Paratleta, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.
- 4.1.1.22.1.4.9. Desafio Aberto Infantil (1º ao 5º lugar das categorias Kids, Escolinha e Mirim), 1º lugar R\$ 1.300,00, 2º lugar R\$ 700,00, 3º lugar R\$ 500,00.
- 4.1.1.22.1.4.10. Desafio Aberto Adulto (1º ao 5º lugar das categorias Jovem, Masculina Adulto, Feminina Adulto e Master), 1º lugar R\$ 1.300,00, 2º lugar R\$ 700,00, 3º lugar R\$ 500,00.
- 4.1.1.22.1.5. A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.
- 4.1.1.22.1.6. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

4.1.2. Infraestrutura mínima para apresentações artísticas e shows

- 4.1.2.1. Pavilhão estruturado em alumínio no formato duas águas simétricas medidas totais 80x60m formando uma área de 4.800 m², medindo o menor pé direito no mínimo 7 metros do solo, cobertura com lona vinílica anti chama com laudo da lona demonstrando estar em conformidade com a legislação vigente, devidamente tensionada com trilhos aplicáveis cintas de catracas fixadas ao solo com pinos tipo ponta de eixo a cada 5 (cinco) metros, com ART e laudo estrutural do fabricante;
- 4.1.2.2. 66 (sessenta e seis) camarotes na área de shows, sendo 33 (trinta e três) de cada lado, com no mínimo 2,20m x 2,20m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, sendo dispostos lateralmente a arena de shows montados em 3 (três) andares com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, estando conectada a cobertura da arena de shows, com cobertura de 30m x 10m, com acabamento em tecido tencionado antichamas, com todos os equipamentos necessários ao acesso e segurança da estrutura;
- 4.1.2.2.1. Obedecendo a legislação aplicada em especial a NPT012 (item 7.3 – distância máxima a serem percorridas), obrigatoriamente deverá possuir escadas laterais e uma escada ao centro da estrutura.
- 4.1.2.3. 1 (um) Palco principal medindo 20x14m com passarela de no mínimo 6 metros de comprimento, estruturado em alumínio, compensado naval de 18mm montado em



estrutura metálica com sistema de engate rápido capas de suportar 550kg/m² altura de 1,5m com back stage, com escada de acesso;

4.1.2.4. 1 (um) Palco secundário medindo 8x6m, estruturado em alumínio, compensado naval de 18mm montado em estrutura metálica com sistema de engate rápido capas de suportar 550kg/m² altura de 1,5m com back stage, com escada de acesso;

4.1.2.5. Camarins com estrutura em octanorm branco com portas individuais e piso de 18mm, sendo dividido em 4 salas, sendo duas para os artistas, 1 pra banda e uma de serviços, conforme documentação anexa ao Termo de Referência;

4.1.2.6. Camarim 5X5 com estrutura em octanorm branco e piso de 18mm, fechado, com ar condicionado e móveis;

4.1.2.7. No mínimo 02 (duas) plataformas elevadas para observação de seguranças, com guarda-corpo em toda sua volta, medindo 2x2m em sua base, com elevação de 1,5m de altura;

4.1.2.8. 300 (trezentos) metros de grade de isolamento;

4.1.2.9. 800 (oitocentos) metros de fechamento em lata galvanizada, para isolamento do público com os camarins e fechamento do recinto de 2X3 metros;

4.1.2.10. 04 (quatro) geradores de 250 kva com chave de 500 amperes, carenado silenciado 85db, com 4 cabos de 150 metros, com chave reversora, e todos acessórios necessários para o pleno funcionamento da máquina pelo período de 12 horas diárias;

4.1.2.11. Painéis de Led – PALCO DE SHOWS: 56m² Pannel de Led Ph 3.9mm Outdoor ABSEN PL V2 - SMD 3 in 1; taxa refresh 3840Hz; Luminosidade (nit) 5.000; Taxa de Contraste 8000:1; temperatura de cor 6.500K; ângulo de visão 140 x 120 graus; processamento: Nova Star; pixel por gabinete: 128 x 256; medidas do gabinete LxAxP: 0,50 x 1,00 x 0,087 cm; medidas do módulo LxAxP: 0,25 x 0,25 x 0,011 cm; peso do gabinete: 12,5 Kg; curvatura: -7,5 / 0 / +10 graus; consumo médio por gabinete: 250w; voltagem: AC: 200 ~ 240V; IP – Frente e Traseira: IP 65 / IP 54. Nova Star H9: entradas / inputs / resolução:1 – SDI 10G (1 loop), 4 DVI Full HD, 4 HDMI 1.3 Full HD, 4 HDMI 2.0 4K, 4 DP 1.2; Canais de saída / Outputs: 4 card 16 port / RJ45, 1 HDMI 2.0 4K (1 loop); canais de entrada administráveis: 60ch; Pixels administráveis: <10 milhões; layers 80 (01 tela de 8x4m no fundo de palco + 4 tiras de 1x6m); 28m² Pannel de Led Ph 4.8mm Outdoor (01 tela tipo testeira medindo 16x1m e 2 pés medindo 12x1m); 64m² Pannel de Led Ph 4.8mm Outdoor (02 telas de 4x8m cada nas laterais do palco para transmissão simultânea); 41m² Pannel de led Ph 10mm Outdoor (01 tela linear para contorno de frente de palco e passarela de 64 x 0,64 m); 04 vídeo processador VX1000 c/ sender card; 01 notebook com placa de vídeo dedicada; 24m de estrutura em Q30 para painéis laterais e de fundo de palco com 16 talhas e complementos;

4.1.2.12. Painéis de Led – ARENA DE SHOWS: 30m² Pannel de Led Ph 4.8mm Outdoor (01 tela de 30 metros em estilo portal; 01 vídeo processador VX1000 c/ sender card; 01 notebook com placa de vídeo dedicada; 80m estrutura em Q30 para portal;

4.1.2.13. 12 moving-head tipo bean 260 9R para a arena de shows;

4.1.2.14. A mesma House Mix disponibilizada para o som, deve ter plataforma elevada com guarda corpo para sustentação de no mínimo 2 pessoas que irão operar 2 câmeras



para fornecer as imagens para os telões ao lado do palco, realizando assim a transmissão simultânea dos shows sem o uso de internet,

4.1.2.15. A contratada deverá disponibilizar a estrutura física dos camarins para a utilização dos artistas e equipe, conforme estabelecido nos riders dos artistas, anexo a este Termo de Referência.

4.1.2.16. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

4.1.3. Estrutura, serviços e materiais para realização do Concurso Rainha do Rodeio 2024:

4.1.3.1. A etapa classificatória do Concurso será realizada no Teatro Maestro Sirinho no dia 02 de fevereiro de 2024, com horário a ser definido. A etapa final do Concurso será realizado no Teatro Maestro Sirinho nos dias 2 e 23 de fevereiro de 2024, com horário a ser definido;

4.1.3.2. O concurso será regulamentado por edital específico e faz parte de tal regulamentação:

4.1.3.2.1. O concurso será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – (De 15/01 a 30/01/2024) - Inscrições;
- Fase 2 – (Dia 02/02/2024, às 20h) - Pré-seleção e escolha das Finalistas;
- Fase 3 – (Dia 23/02/2024, às 20h) - Desfile, julgamento e final;

4.1.3.2.2. A taxa de inscrição é isenta;

4.1.3.2.3. As Inscrições do Concurso Rainha da Expo Telêmaco 2024, realizar-se a dentro os dias 15 de janeiro a 30 de janeiro de 2024. As interessadas deverão se inscrever através do link: no site www.telemacoborba.pr.gov.br e após protocolar a documentação exigida até a data limite de 31 de janeiro de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, sito a Av. Chanceler Horácio Lafer, nº 1.200, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:00h e 13h às 17h. Não serão aceitas inscrições por telefone e nem por e-mail, assim, caso a candidata não apresente todos os documentos relacionados neste regulamento, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

4.1.3.2.4. Anexo às fichas de inscrição deverão estar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

a) Fotocópia do RG e do CPF da participante e caso seja menor, de ambos os responsáveis;

b) Fotocópia do comprovante de residência, obrigatoriamente, no município de Telêmaco Borba;

c) Declaração do empregador, consentindo na liberação trabalhista para cumprir os compromissos como candidata a Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Festa de Telêmaco Borba (ensaios, palestras, fotos, entrevistas, entre outros), caso tenha contrato de trabalho;

d) Para as menores de idade, autorização para participação devidamente assinada e autenticada em cartório dos responsáveis legais pela participante;

e) Para as menores idades, todos os documentos devem estar devidamente corroborados pelos responsáveis.



f) Termo de autorização de imagem;

4.1.3.2.5. O material solicitado deste regulamento não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

4.1.3.2.6. A fase 2 – A Pré-seleção do Concurso da Rainha terá caráter classificatório, da qual serão selecionadas 10 candidatas para etapa final.

4.1.3.2.7. A fase 3 - O nome das finalistas será divulgado na data a definir pela Comissão Organizadora na página do Facebook e no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;

4.1.3.2.8. A Fase 4 – O Desfile, julgamento, a final do Concurso da Rainha da Expo Telêmaco 2024, acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2024, no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado a partir das 20 horas, onde as candidatas desfilarão em traje típico, e serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições a saber:

1ª colocada - RAINHA EXPO TELÊMACO 2024,

2ª colocada – 1ª PRINCESA EXPO TELÊMACO 2024,

3ª colocada – 2ª PRINCESA EXPO TELÊMACO 2024.

4.1.3.2.9. A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação;

4.1.3.2.10. O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da escolha da Rainha e Princesas da Expo Telêmaco 2025.

4.1.3.3. **É de responsabilidade da empresa organizadora:**

4.1.3.3.1. A contratação de serviços estéticos para as candidatas, como cabelo, penteado, escova, hidratação, maquiagem, manicure, roupa/figurino, calçados, bem como a produção para os ensaios fotográficos antes, durante e após o concurso, sendo que para as eleitas, deverão perdurar durante os dias de festa, visando a apresentação na ExpoTelêmaco;

4.1.3.3.2. A contratação de serviços de divulgação, para realizar a produção e edição do vídeo clip para divulgação do concurso, *making off*, ensaio fotográfico das candidatas e toda a cobertura do mesmo, através de filmagem, fotografias e uso de drone, bem como, a produção e edição de vídeo clip oficial de encerramento do concurso para escolha da Rainha do Rodeio 2024, com veiculação deles na mídia;

4.1.3.3.3. A contratação de apresentador de renome nacional para conduzir a etapa final do Concurso, entre as referências: Ana Hickmann, Adriane Galisteu, Helen Ganzarolli;

4.1.3.3.4. O fornecimento de buquê de flores, faixas, coroa e demais itens essenciais à premiação, bem como para a apresentação durante a ExpoTelêmaco;

4.1.3.3.5. A premiação total do concurso para escolha da Rainha do Rodeio 2024, sendo no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em espécie, distribuídos da seguinte maneira: 1º lugar R\$ 2.500,00, 2º lugar R\$ 1.500,00 e 3º lugar R\$ 1.000,00;

4.1.3.3.6. A contratação da estrutura, serviços e materiais supracitados devem contemplar todas as etapas de preparação necessárias para a realização do concurso, bem como, na data da realização do concurso e posteriormente, durante a ExpoTelêmaco.

4.1.4. **Som e iluminação compatíveis para os Shows previstos para o evento, conforme descrito abaixo: (ANEXO I)**



- 4.1.4.1. Serviço de som e iluminação no dia 15/03/2024, para atender Rider conforme **ANEXO I – ISADORA POMPEO**;
- 4.1.4.2. Serviço de som e iluminação no dia 16/03/2024, para atender Rider conforme **ANEXO I – JOÃO LUIZ CORREA**;
- 4.1.4.3. Serviço de som e iluminação no dia 17/03/2024, para atender Rider conforme **ANEXO I – TIAGUINHO**;
- 4.1.4.4. Serviço de som e iluminação no dia 18/03/2024, para atender Rider conforme **ANEXO I – SIMONE MENDES**;
- 4.1.4.5. Serviço de som e iluminação no dia 19/03/2024, para atender Rider conforme **ANEXO I – LEONARDO**;
- 4.1.4.6. Serviço de som e iluminação no dia 20/03/2024, para atender Rider conforme **ANEXO I – CAPITAL INICIAL**;
- 4.1.4.7. Serviço de som e iluminação no dia 21/03/2024, para atender Rider conforme **ANEXO I – PADRE FABIO DE MELO**.
- 4.1.5. **Sonorização e iluminação para as apresentações dos artistas locais, devendo ainda conectar a sonorização do palco secundário à estrutura de som do palco principal**

4.1.6. Sistema de rádio interna para feira

- 4.1.6.1. 50 caixas com no mínimo 200 Wts rms , alto-falante de no mínimo 8 polegada e um drive titânio;
- 4.1.6.2. Devidamente instalada nos locais pré-definido pela organização para melhor cobertura;
- 4.1.6.3. Pelo menos 04 amplificadores com 02 canais cada de 1500 wts rms com Trafos de linha;
- 4.1.6.4. 01 sistema de gerenciamento digital de setores para melhorar o gerenciamento dos setores;
- 4.1.6.5. 01 equalizador de no mínimo 31 bandas L e R;
- 4.1.6.6. 01 mesa digital de no mínimo 24 canais;
- 4.1.6.7. 01 microfones sem fio;
- 4.1.6.8. 01 microfone sem fio;
- 4.1.6.9. 02 notebook para execução de musical e gerenciamento do sistema;
- 4.1.6.10. 02 técnicos responsáveis pelo sistema;
- 4.1.6.11. Todo cabeamento necessário para instalação e funcionamento do sistema e montagem fica por conta do contratado.

4.1.7. Banheiros para as festividades

- 4.1.7.1. Os banheiros químicos e tipo Container serão de responsabilidade da Contratada e deverão seguir os quantitativos e locais descritos neste documento e no croqui do evento;
- 4.1.7.2. 80 (oitenta) banheiros químicos, individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, sendo 04 (quatro) para



pessoas com deficiência (PCD), 05 (cinco) com chuveiro, 45 (quarenta e cinco) masculinos e 26 (vinte e seis) femininos;

4.1.7.2.1. Deverão ser instalados na data definida neste documento para liberação do início das montagens e instalações (04/03/2024) a quantidade de 10 banheiros químicos, sendo 03 (três) masculinos, 03 (três) femininos, 01 (um) para pessoas com deficiência (PCD), 03 (três) com chuveiro, os quais deverão ser realizadas a limpeza diária dos mesmos.

4.1.7.3. 3 (três) Container MX 6/7B - Módulo tipo container fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2m30 x 6m x 2h50 altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80 x 2m10, venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica (220V) com um interruptor, instalação hidráulica, forro térmico no teto, 07 vasos sanitários em louça branca, uma calha mictória, uma calha lavatório, devendo por conta da contratada realizar as ligações a rede de esgoto existente no local de instalação;

4.1.7.4. A higienização total dos banheiros químicos deverá ser realizada em horário diferenciado aos horários do evento, sendo ainda observado a necessidade extra de limpeza em casos específicos;

4.1.7.5. Durante o evento os banheiros deverão ser higienizados conforme necessidade, devendo ser disponibilizado e repostado de acordo com a necessidade, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido.

4.1.8. Coberturas e demais itens

4.1.8.1. **21** (vinte e uma) tendas abertas, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, para disposição na praça de alimentação e utilização do público em geral.

4.1.8.2. **01** (uma) tenda nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, deverão possuir fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval de 18mm em perfeito estado, para uso como Camarim do Rodeio, com ar-condicionado;

4.1.8.3. **14** (quatorze) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, para disposição no recinto e utilização da Polícia Militar, Administração, Equipe organizadora, portaria e fraldário. Destas, 08 (oito) tendas deverão possuir fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval de 18mm em perfeito estado e com ar-condicionado;

4.1.8.4. **07** (sete) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, para disposição no recinto;

4.1.8.5. Portal com 30 (trinta) metros de painéis de LED P-5 outdoor alta resolução, com uma processadora, estrutura para fixação, cabeamento para ligação conforme



montagem e computador (controlador), para transmissão simultânea dos shows, rodeios e demais atrações do evento, ficando sob responsabilidade da contratada a elaboração de no mínimo 10 (dez) temas de exibição nos painéis, conforme definido e aprovado os temas pela Comissão Organizadora;

4.1.8.6. Paineis de Led – PORTAL CTG: 15m² Painel de led Ph 4.8mm Outdoor (01 tela de 15 metros em estilo portal); 01 vídeo processador VX1000 c/sender card; 01 notebook com placa de vídeo dedicada; 40m estrutura em Q30 para portal com 15 metros lineares e 6 metros de altura; para transmissão simultânea dos shows, rodeios e demais atrações do evento, ficando sob responsabilidade da contratada a elaboração de no mínimo 10 (dez) temas de exibição nos painéis, conforme definido e aprovado os temas pela Comissão Organizadora;

4.1.8.7. **01** (um) portal auto portante com no mínimo 20 (vinte) metros de comprimento, possuindo no mínimo 5 (cinco) metros de vão livre de altura e com 2 (dois) metros de altura para instalação de lonas;

4.1.8.8. **02 (dois)** canhões tipo “Sky Walker”, com potência de 5.000W e lâmpada de xênon;

4.1.8.9. A instalação elétrica necessária às tendas e demais áreas da exposição, são de responsabilidade da Contratada;

4.1.8.10. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

4.1.9. Seguranças do evento

4.1.9.1. No mínimo 80 (oitenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, conforme cronograma abaixo:

4.1.9.1.1. Dia 11, 12, 13, 14 e 15: (Das 08h00min do dia 11/03 às 16h00min do dia 15/03 ininterruptamente) – 5 (cinco) seguranças;

4.1.9.1.2. Dia 15/03: (Das 16h00min às 03h00min do dia 16/03) – 80 (oitenta) seguranças;

4.1.9.1.3. Dia 16/03: (Das 03h00min às 13h00min) – 10 (dez) seguranças;

4.1.9.1.4. Dia 16/03: (Das 13h00min às 03h00min do dia 17/03) – 80 (oitenta) seguranças;

4.1.9.1.5. Dia 17/03: (Das 03h00min às 13h00min) – 10 (dez) seguranças;

4.1.9.1.6. Dia 17/03: (Das 13h00min às 03h00min do dia 18/03) – 80 (oitenta) seguranças;

4.1.9.1.7. Dia 18/03: (Das 03h00min às 18h00min) – 10 (dez) seguranças;

4.1.9.1.8. Dia 18/03: (Das 18h00min às 03h00min do dia 19/03) – 80 (oitenta) seguranças;

4.1.9.1.9. Dia 19/03: (Das 03h00min às 18h00min) – 10 (dez) seguranças;



- 4.1.9.1.10. Dia 19/03: (Das 18h00min às 03h00 min do dia 20/03) – 80 (oitenta) seguranças;
- 4.1.9.1.11. Dia 20/03: (Das 03h00min às 18h00min) – 10 (dez) seguranças;
- 4.1.9.1.12. Dia 20/03: (Das 18h00min às 03h00min do dia 21/03) – 80 (oitenta) seguranças;
- 4.1.9.1.13. Dia 21/03: (Das 03h00min às 14h00min) – 10 (dez) seguranças;
- 4.1.9.1.14. Dia 21/03: (Das 14h00min às 03h00min do dia 22/03) – 80 (oitenta) seguranças.
- 4.1.9.1.15. Dia 22/03: (Das 03h00min às 18h00 min) – 10 (dez) seguranças

4.1.10. **Brigadistas e Bombeiros Civis**

4.1.10.1. No mínimo 22 (vinte e dois) bombeiros civis ou 110 (cento e dez) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas **NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007**, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento, podendo proporcionalizar conforme a norma que rege;

4.1.11. **Equipe Médica e Ambulâncias**

4.1.11.1. **3** (três) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre (Ambulâncias) – Tipo B, com técnico de enfermagem e condutor socorrista.

4.1.11.2. As ambulâncias deverão permanecer no recinto conforme programação abaixo:

4.1.11.2.1. Dia 15/03: (Das 18h00min às 03h00min do dia 16/03);

4.1.11.2.2. Dia 16/03: (Das 14h00min às 03h00min do dia 17/03);

4.1.11.2.3. Dia 17/03: (Das 14h00min às 03h00min do dia 18/03);

4.1.11.2.4. Dia 18/03: (Das 18h00min às 03h00min do dia 19/03);

4.1.11.2.5. Dia 19/03: (Das 18h00min às 03h00min do dia 20/03);

4.1.11.2.6. Dia 20/03: (Das 18h00min às 03h00min do dia 21/03);

4.1.11.2.7. Dia 21/03: (Das 14h00min às 03h00min do dia 22/03).

4.1.11.3. As ambulâncias deverão possuir todos os insumos, equipamentos e tripulação, em conformidade com o Anexo III da Resolução SESA nº 358/2015.

4.1.11.4. As ambulâncias deverão conter adesivo ou equivalente, de forma visível ao público, identificando que estão a serviço da empresa organizadora do evento.

4.1.11.5. É de responsabilidade do Município a disponibilização de 02 (duas) Unidades de Suporte Avançado – Tipo D, bem como equipamentos, insumos e tripulação, nos termos do Anexo III da Resolução SESA nº 358/2015.

4.1.11.6. É de responsabilidade do Município a disponibilização de insumos, equipamentos, móveis, incluindo 6 (seis) macas, além de 1 (um) médico para cada um dos dois ambulatórios.

4.1.11.6.1. Nos dias 16 e 17/03 a ambulância Tipo D, deverá acrescentar ao período de permanência no recinto o horário das 08h00min até as 17h00min.



4.1.11.7. É de responsabilidade da empresa organizadora do evento a disponibilização de 1 (um) enfermeiro e 2 (dois) técnicos de enfermagem para cada um dos dois ambulatórios.

4.1.12. **Show Pirotécnico (ANEXO IV)**

4.1.12.1. Queima de fogos nos dias 16, 17, 18, 19 e 20, sendo que todos os dias deverá ter o show piro musical na arena de rodeio antes do início das montarias e nos dias 16 e 20 deverão conter, além do show piro musical o piro técnico ao final do rodeio fora da arena, devendo seguir a conformidade da Lei Municipal nº 2362 de 05 de maio de 2021, onde estabelece que os fogos de artifício não podem causar poluição sonora, estouros ou estampidos, no mínimo conforme **ANEXO IV**.

4.1.13. **Internet**

4.1.13.1. Fornecer instalados no mínimo 20 rádios Hotspots e 3 pontos de rede a cabo, no Centro de Eventos com a devida ART, de forma que disponibilize acesso de internet gratuita para visitantes da festa, além de disponibilizar internet para uso administrativo, conforme informações descritas no **ANEXO III**.

4.1.14. **Seguros**

4.1.14.1. A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP) e para os veículos no estacionamento, com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

4.1.14.1.1. As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

- Responsabilidade Civil – RC Organizador: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Expositor: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R\$ 50.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R\$ 250.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Guarda Veículos: R\$ 1.000.000,00;
- Responsabilidade Civil – RC Fogos de Artifício: R\$ 250.000,00;
- Objetos/Equipamentos em Exposição sem traslado: R\$ 1.000.000,00.

4.1.14.1.2. A vigência do seguro deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, cobrindo reclamações futuras ao evento.



4.1.15. **ECAD**

4.1.15.1. A Contratante se responsabilizara pelo pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), referente aos shows e sonorização do evento, não cabendo a Contratada este pagamento.

4.1.16. **Atrações do Evento**

4.1.16.1. Parque de diversões com no mínimo 20 (vinte) atrações, dentre elas no mínimo deverá ter 1 (um) Roda Panorâmica ou Gigante, 1 (um) Kamikaze, 1 (um) Samba, 1 (um) Carrinho de Batida e 1 (um) Barco Pirata), sendo a disponibilidade de energia e as liberações de responsabilidade da Contratada;

4.1.16.2. Rodeio Profissional em Touros

4.1.16.3. Rodeio Profissional em Cavalos;

4.1.16.4. Prova Três Tambores;

4.1.16.5. Desfile da Rainha do Rodeio 2024;

4.1.16.6. Praça de Alimentação;

4.1.16.7. Shows com artistas de renome nacional, contratados pelo Município;

4.1.16.8. Shows na praça de alimentação com artistas locais;

4.1.16.9. Show Pirotécnico e Piro Musical com queima de fogos em conformidade ao

ANEXO IV;

4.1.16.10. Exposição agroflorestal, industrial e comercial (EXPOTELÊMACO), sendo de responsabilidade do Município.

4.1.17. **Postos de Atendimento ao público;**

4.1.18. **Praça de Alimentação;**

4.1.18.1. Mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos de vendas para comércio de alimentos, bebidas e diversos;

4.1.18.2. Mínimo de 4 (quatro) jogos de mesas com 04 cadeiras cada jogo, para cada ponto de venda;

4.1.18.3. As barracas de alimentação deverão possuir no mínimo um extintor de incêndio tipo ABC de 4Kg, conforme legislação vigente. NPA 05.

4.2. **CONTRAPARTIDA DO EVENTO**

4.2.1. Exploração integral das praças de alimentação dentro do recinto do evento, área de show praça de alimentação convencional, exceto na área destinada as instituições filantrópicas.

4.2.1.1. Somente será permitido refrigerantes e cervejas em lata de 350ml, sendo obrigatoriamente o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais);

4.2.1.2. Somente será permitido chopp de 500ml, sendo obrigatoriamente o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) o copo;

4.2.1.3. Somente será permitido água mineral de 500ml, sendo obrigatoriamente o valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais).

4.2.2. Exploração de espaços publicitários, sem vinculação pessoal com o Município;

4.2.3. Exploração de venda de camarotes com capacidade para até 10 (dez) pessoas cada, com valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);



4.2.4. Exploração do parque de diversões, sendo o valor máximo permitido de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso avulso e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a compra de 8 (oito) ingressos juntos;

4.2.5. Exploração do Estacionamento, sendo o valor máximo permitido de R\$ 20,00 (vinte reais) por veículo/moto dia (a empresa contratada na exploração do estacionamento deverá fazer a contratação de seguro adequado para o evento). Ficando os aspectos legais referentes ao seguro contratado, bem como toda a responsabilidade pela segurança dos veículos a cargo da empresa contratada.

5. SUSTENTABILIDADE

5.1. A fim de garantir a sustentabilidade, durante e após a realização do evento, será realizada a coleta seletiva dos resíduos orgânicos e recicláveis produzidos no local e resguardada a destinação correta destes. Assim, os resíduos orgânicos serão destinados ao aterro sanitário do Município e o material reciclável será encaminhado para a Cooperativa de recicláveis.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

6.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste na montagem da estrutura.

6.1.2. A subcontratação fica limitada ao som, iluminação, banheiros, segurança e saúde, parque de diversões.

6.1.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo deverá ser observado o seguinte:

7.1.1. Forma de Execução:

(X) Execução contínua durante o evento

7.2. Liberação para início da montagem das estruturas a partir de 04/03/2024.

7.2.1. Para liberação da montagem deverá estar instalado a quantidade de 10 banheiros químicos, sendo 03 (três) masculinos, 03 (três) femininos, 01 (um) para pessoas com deficiência (PCD), 03 (três) com chuveiro, nos quais deverão ser realizadas a limpeza diária dos mesmos.

7.3. Prazo final para entrega de 100% das estruturas montadas até 13/03/2024.

7.4. O prazo total de execução dos serviços compreendendo a data de liberação para início das montagens até a data limite para retirada integral de toda a estrutura, é de 60 (sessenta) dias.

7.5. O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

7.5.1. Cronograma de Prazos e Multas

Objeto	Prazo	% multa diária	Valor Multa diária	Referência
Assinatura do Contrato	19/02/2024		R\$ 2.000,00	
Contrato com a PBR Brasil	23/02/2024	2,0%		Valor Contrato



Contrato com a Equipe Rozeta	23/02/2024	2,0%		Valor Contrato
Contratos de subcontratação	08/03/2024	0,5%		Valor Contrato
Contrato Parque de Diversões	08/03/2024	2,0%		Valor Contrato
Contrato empresa Segurança	08/03/2024	1,0%		Valor Contrato
Apólice de Seguro do Evento	08/03/2024	1,5%		Valor Contrato
Documentação funcionários Próprios e de Terceiros	08/03/2024	0,5%		Valor Contrato
100% das instalações montadas	13/03/2024	5,0%		Valor Contrato
Instalação dos rádios de Internet	13/03/2024	0,5%		Valor Contrato

7.6. As multas aplicadas em decorrência do atraso na entrega da documentação ou materiais, equipamentos, serviços, estrutura e demais itens constantes deste Termo de Referência serão descontadas do primeiro pagamento a contratada, exceto aquelas que forem aplicadas posteriormente ao primeiro pagamento.

7.7. Para a assinatura do contrato a empresa deverá apresentar toda a documentação exigida no Edital e seus anexos.

7.8. A falta da documentação implicará na não assinatura do contrato e consequente multa por dia de atraso.

7.9. 100% das instalações montadas compreende a execução de todas as instalações contratadas em conformidade com o croqui constante no edital.

7.10. Nos contratos de subcontratação para som, iluminação, estruturas, banheiros, segurança, parque de diversões, estacionamento, entre outros, deverão ser entregues as documentações relacionadas aos profissionais que trabalharão pelas empresas até a data mencionada, como documentos de funcionários próprios e de terceiros.

7.11. O contrato com o Parque de Diversões deverá indicar o valor máximo que poderá ser praticado para entrada/passaporte dos brinquedos e a descrição dos brinquedos que serão disponibilizados no evento.

7.12. O contrato com o estacionamento deverá indicar o valor máximo que poderá ser praticado para a entrada dos veículos/motos.

7.13. Todos os contratos com pessoa jurídica deverão vir acompanhados do contrato social com as devidas alterações ou a última alteração quando consolidada, juntamente com documento de identificação do proprietário, responsável legal para conferência de assinatura.

7.14. Tratando de procurador, deverá juntar além dos documentos acima mencionados, procuração e documento de identificação do procurador.

7.15. Os valores decorrentes de multas serão retidos dos pagamentos da Contratada até que se finalize o processo de apuração e resguardado o direito ao contraditório. Havendo retenção indevida, a mesma será paga após conclusão dos processos oriundos das multas com os valores devidamente atualizados.

7.16. **Visita técnica opcional**

7.16.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é opcional, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 09 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas.



7.16.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

7.16.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria previamente agendada na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, com endereço à Avenida Chanceler Horácio Laffer, 1160, Centro, Telêmaco Borba-Pr, onde obterá informações necessárias para o preparo de sua proposta e realizar visita técnica no local e instalações, acompanhado de servidor designado.

7.16.4. A Visita Técnica somente será realizada com acompanhamento de um servidor do setor até 01 (um) dia útil antes da data agendada para a abertura do pregão. A empresa receberá comprovante de sua visita técnica, que será fornecido pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

7.16.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7.16.6. A vistoria poderá ser substituída, a critério do licitante, pelos seguintes documentos:

a) declaração do representante legal da empresa de que conhece o local e as condições da realização da obra ou serviço;

b) declaração do responsável técnico de que possui conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.17. Qualificação técnica:

7.17.1. Declaração de vistoria ou equivalente, nos termos do item 7.16.6.

7.17.2. Certidão de registro em nome da proponente, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade;

7.17.2.1. Os proponentes que forem sediados em outra jurisdição e, consequentemente inscritos no CREA de origem, **na assinatura do contrato**, deverão apresentar, obrigatoriamente, visto junto ao CREA do Estado do Paraná, por força do disposto na Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, em consonância com a Resolução nº 265, de 15 de dezembro de 1979 do CONFEA.

7.17.2.2. Os proponentes que, por ocasião da habilitação, apresentar(em) a documentação referida no item anterior, fica(m) dispensado(s) de reapresentá-la na assinatura do contrato.

7.17.3. O Proponente deverá comprovar possuir em seu quadro de funcionários, na data prevista para a entrega da proposta, no mínimo 1 (um) profissional devidamente habilitado para responder tecnicamente pela instalação elétrica e estrutural, em plena vigência pelo CREA ou CAU, a ser feita da seguinte forma:

I) Tratando-se de sócio da empresa, a comprovação se fará mediante a verificação do seu nome no contrato social da empresa;



II) Tratando-se de empregado, a empresa deverá apresentar cópia da carteira de trabalho contendo anotações de contrato de trabalho ou cópia do livro de registro com as anotações do empregado;

III) Tratando-se de prestador de serviço, a comprovação se fará mediante a apresentação de contrato de prestação de serviço firmado entre o profissional e a empresa.

7.17.4. Certidão de registro do **profissional** responsável emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

7.17.5. Apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, em nome do profissional técnico da proponente, comprovando desempenho na atividade **de montagem da estrutura constante da tabela de serviços**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado com no mínimo as características e quantidades descritas abaixo, devidamente acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, registrada na entidade profissional competente, que deverá conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e o quantitativo básico executado e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificado pelo CREA ou CAU, conforme abaixo:

7.17.5.1. Arquibancadas, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital;

7.17.5.2. Pavilhão estruturado em alumínio, com formato de 2 águas, equivalente a aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do solicitado no Edital.

7.17.5.3. Tratando-se de estruturas de metal montadas provisoriamente em área destinada a eventos, é de suma importância a solicitação de atestado de capacidade técnica devidamente acervado para fins de demonstrar que o profissional técnico da empresa possui um mínimo de experiência e conhecimento (mesmo que teoricamente) suficiente para a perfeita instalação com a devida segurança a ser fornecida aos usuários das estruturas.

7.17.6. Os atestados da Proponente poderão ser cumulativos.

7.17.7. Declaração emitida pela proponente de que possui, no mínimo 50% do solicitado em painéis de led.

7.17.7.1. Tratando-se dos painéis de led, a comprovação de possuir no mínimo 50% se torna necessário, visto que em licitações anteriores foi identificada a terceirização indevida desses serviços, onde empresas vencedoras de certames passados não dispunham do material para atendimento e repassavam indevidamente o serviço para outras empresas para atender o contrato, causando grandes transtornos e onerando ao Município.

7.17.8. A não apresentação de qualquer dos documentos solicitados para comprovação da qualificação técnica importará na inabilitação da licitante por descumprimento do contido neste Edital.

7.18. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

7.18.1. **No ato da assinatura do contrato a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:**

- a) PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR 09) em vigência;
- b) PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;
- c) Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência;



- d) Certificado de Treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência;
- e) Certificado de Treinamento de instalações e serviços de eletricidade (NR 10) em vigência;
- f) Técnico de Segurança do Trabalho vinculado à proponente;
- g) Contrato com a empresa PBR Brasil, válido para o período da ExpoTelêmaco;
- h) Contrato com a Ekip Rozeta, válido para o período da ExpoTelêmaco;
- i) Comprovação de autorização para queima de fogos em shows pirotécnicos ou de vínculo com empresa ou profissional registrado no órgão competente com licença para exercício vigente.

7.18.2. Nos prazos/datas definidos na tabela do item 7.5 deste Termo de Referência, deverão ser entregues à Prefeitura comprovação de vínculo através de contrato ou carteira assinada com a contratada, os seguintes serviços para o período do evento:

7.18.2.1. No mínimo 22 (vinte e dois) bombeiros civis ou 110 (cento e dez) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007 ou atual.

7.18.2.2. No mínimo 80 (oitenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior;

7.18.2.2.1. Em caso de subcontratação do serviço, deverá ser juntado o Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal conforme Portaria nº. 387/2006 de 28/08/2006 - DPF, publicada no DOU em 01/09/2006 ou Cadastramento no GESP (Gestão Eletrônica da Segurança Privada) e Autorização de Funcionamento conforme Lei nº. 7.102 de 20/06/83 e Decreto nº. 89.056 de 24/11/83 do Ministério da Justiça, alterada pela Lei 9.017 de 30/03/95.

7.18.2.3. PARA A CONTRATAÇÃO DOS BANHEIROS QUÍMICOS ECOLÓGICOS:

a) Licença Sanitária, atualizada emitida pelo órgão competente, que comprove que a empresa contratada foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal. O documento deverá comprovar que a empresa contratada está apta para seu funcionamento regular;

b) Licença Ambiental de Operação (LAO) ou Licença Ambiental Simplificada (LAS) emitida pelo IAT- Instituto Água e Terra;

c) Autorização para lançamento de efluentes líquidos exclusivamente sanitários, emitida pela Companhia de Saneamento do Estado.

7.18.2.4. PARA A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO:

a) Licença Sanitária, atualizada emitida pelo órgão competente, que comprove que o posto de vendas para comércio de alimentos, bebidas e diversos; foi vistoriado pelo Serviço de Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal. O documento deverá comprovar que posto de vendas da empresa contratada está apta para seu funcionamento regular;



a-1) Caso a empresa contratada estiver enquadrada como Microempreendedor Individual (MEI), a comprovação deverá ser feita através de documento que comprove a dispensa da licença sanitária;

b) Todos os manipuladores de alimentos dos postos de vendas para comércio de alimentos, bebidas e diversos deverão apresentar certificado de que possuem Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos – BPMA.

7.18.2.5. PARA A CONTRATAÇÃO DAS AMBULÂNCIAS:

a) Licença Sanitária, atualizada emitida pelo órgão competente, que comprove que o veículo foi vistoriado pelo Serviço de Vigilância Sanitária Federal, Estadual ou Municipal. O documento deverá comprovar que o veículo da empresa contratada está apto para seu funcionamento regular.

7.18.2.6. No momento da EXECUÇÃO DO CONTRATO a empresa executante deverá apresentar:

7.18.2.6.1. PARA O SHOW PIROTÉCNICO:

b) A empresa executante deverá apresentar **PGRS - PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, vigente. Caso a mesma não possua, deverá apresentar **DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**, de que esta atividade está dispensada de sua elaboração ou que se responsabilizará exclusivamente por eventual multa lavrada em decorrência da ausência de tal documentação.

7.19. Local de execução dos serviços:

7.19.1. Os serviços deverão ser executados conforme este termo de referência e seus anexos na área do Centro de Eventos ao lado do IFPR - Instituto Federal do Paraná, dentro dos prazos pré-estabelecidos.

7.20. O objeto será recebido:

a) Provisoriamente na data de 13 de março de 2024 após a conclusão da montagem das estruturas e dos serviços, para efeito de verificação se as estruturas e os serviços executados estão em conformidade com o edital e seus anexos. Caso não estejam de acordo com o edital e seus anexos, a CONTRATADA assume a obrigação de substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **(1) dia corrido**, as estruturas e os serviços em desconformidade com as especificações ou sem qualidade. O recebimento provisório se dará juntamente com o definitivo ao final do evento, onde poderá ser concluído se as estruturas e os serviços se mantiveram em conformidade com o edital.

7.20.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal técnico ou comissão de fiscalização, conforme o caso, mediante termo detalhado, quando da execução do objeto.

7.20.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



7.20.3. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.20.4. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.20.5. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.20.6. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.20.7. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.20.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.21. **Definitivamente**, pelo gestor do Contrato, mediante termo detalhado elaborado com fundamento no relatório do fiscal, que ateste o cumprimento das obrigações contratuais, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.22. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.23. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.24. Emitir termo detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.25. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.26. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.27. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.28. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.29. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação de formalização da garantia de execução;

8.2. Para a formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor do contrato;

8.3. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no Art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9. OBRIGAÇÕES GERAIS

9.1. Obrigações da Contratada:

9.1.1. Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem dos Atletas de rodeio;

9.1.2. Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB;

9.1.3. Proibir a venda de bebida alcóolica para menores de 18 anos;

9.1.4. Realizar o pagamento da premiação dos atletas após o resultado da Prova de Tambores e dos Rodeios;

9.1.5. Realizar o pagamento da premiação das competidoras do Concurso Rainha do Rodeio 2024, conforme edital;

9.1.6. Manter a segurança das barracas de comercialização de produtos;

9.1.7. Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à CONTRATANTE;



- 9.1.8. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital;
- 9.1.9. A contratada deverá indicar preposto no ato de elaboração da Proposta, disponibilizando números de telefone celular, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante;
- 9.1.10. Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;
- 9.1.11. Garantir a não instalação de barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição agroflorestal, Industrial e Comercial.
- 9.1.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;
- 9.1.13. Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
- 9.1.14. Fiscalizar quanto ao uso de EPIs e EPCs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los;
- 9.1.15. Manter Técnico de Segurança do Trabalho durante toda a execução do contrato, que deverá orientar e fiscalizar os profissionais envolvidos na montagem, manutenção e retirada da estrutura contratada;
- 9.1.16. **Legislação Trabalhista:** Efetuar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias (INSS) na GPS Lei Federal 10.666/2003 Art. 4º e Art. 5º, por meio de R.P.A (Recibo de pagamento autônomo), sobre o valor da remuneração básica estabelecida e o contrato trabalhista dos atletas do rodeio, e demais contratados para as prestações de serviços durante o evento, conforme determina a Lei nº 10.220/01;
- 9.1.17. Atender prontamente as solicitações da contratante;
- 9.1.18. Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;
- 9.1.19. Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.20. A instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado;
- 9.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.1.22. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;



9.1.23. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.1.23.1. Deverão ser fornecidos gratuitamente à Prefeitura 33 (trinta e três) camarotes na área de rodeio e 3 (três) camarotes na área de shows, para recepção de autoridades, com as devidas pulseiras de acesso, com cores diferentes para cada dia e a impressão da data e do show referente a pulseira, devendo ainda serem distribuídos os camarotes de forma mesclada;

9.1.23.2. As pulseiras deverão ser entregues ao gestor da contratação até a data limite de 08/03/2024.

9.1.23.3. Deverão ser fornecidos gratuitamente à Prefeitura 3 (três) barracas para uso de Entidades sem fins lucrativos.

9.1.23.4. Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação de parte dos serviços, desde que não seja todo o objeto da contratação, mantendo com a Contratada a responsabilidade total do objeto e desde que autorizado pela contratante.

9.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

9.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados;

9.2.2. Responsabilizar-se pelo pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), referente aos shows e **sonorização** do evento;

9.2.3. Prover à contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos equipamentos e serviços;

9.2.4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

9.2.5. Efetuar o pagamento nos prazos definidos no Edital;

9.2.6. Acompanhar e fiscalizar a instalação das estruturas e execução dos serviços;

9.2.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9.2.8. Comunicar à contratada o não-recebimento das estruturas e dos serviços, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;

9.2.9. Responsabilizar-se pela elaboração e autorizações relacionadas ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP;

9.2.10. Responsabilizar-se por demais planos, documentos, ART's, entre outros, necessários a liberação para funcionamento;

9.2.11. Responsabilizar-se pelas impressões utilizadas no evento, desde que de utilidade pública.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



10.2. A gestão do contrato será exercida pelo servidor Wanderley Batista Carneiro, matrícula nº 22156 que terá atribuições gerenciais e administrativas sobre o contrato e execução, conforme art. 18º do Decreto Regulamentar nº 29.203/2023.

10.3. Fica designado o servidor Sandro Roberto Parise, matrícula 21784, como auxiliar administrativo do gestor do contrato.

10.4. A fiscalização do contrato será exercida pelo comitê de inspeção cujas atribuições serão divididas da seguinte forma:

10.4.1. O cumprimento das obrigações de segurança do trabalho será fiscalizado pelo servidor Rafael Franco Vaeza, matrícula 11066;

10.4.2. O cumprimento das obrigações relacionadas a segurança do evento será fiscalizado pelo servidor Paulo Sérgio Teixeira, matrícula 9464;

10.4.3. O cumprimento das obrigações relacionadas a estrutura do evento será fiscalizado pela servidora Isabelle Adamoviski, matrícula 8646;

10.4.4. O cumprimento das obrigações relacionadas a limpeza e higienização dos banheiros será fiscalizado pela servidora Sandra de Souza Ribeiro Barbosa, matrícula 6513;

10.4.5. O cumprimento das obrigações relacionadas a Vigilância Sanitária Municipal, será fiscalizada pela servidora Katia Cristiane de Almeida Alves, matrícula 8631;

10.4.6. O cumprimento das obrigações relacionadas a atividades de tecnologia da informação do evento será fiscalizado pelo(a) servidor(a) Leandro Bernardi Ramires, matrícula 10724.

10.4.7. O cumprimento das obrigações relacionadas a Som e Iluminação, será fiscalizado pelo servidor Rafael de Proença Kupka, matrícula 21139.

10.5. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. O(s) fiscal(is) de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29203 e 29216, ambos de 2023).

10.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração municipal.

10.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

10.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



10.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

10.14. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

10.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração municipal.

10.17. O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

10.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

10.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

10.20. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

10.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. Liquidação

11.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 (sete) dias úteis para fins de liquidação.

11.1.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do empenho e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar;
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

11.1.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.2. Prazo de pagamento

11.3. O pagamento será efetuado em duas etapas, sendo:

11.3.1. A primeira representando no máximo 40% (quarenta) do valor contratado a ser pago após a montagem de toda a estrutura do evento, aprovação do Comitê de Inspeção e do Gestor do Contrato e, condicionada à apresentação de todos os contratos entre a empresa vencedora da licitação e suas contratadas, destacadas no item 7.5 deste Termo de Referência;

11.3.2. A segunda etapa representando o restante do valor contratado, a ser pago em até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, após a desmontagem e retirada total dos materiais e equipamentos, deverá ser juntada a documentação listada abaixo:

- 11.3.2.1. Nota Fiscal;
- 11.3.2.2. Declaração do Gestor do Contrato;
- 11.3.2.3. Relação de Funcionários;
- 11.3.2.4. Ficha de Registro;
- 11.3.2.5. Folha de Pagamento;
- 11.3.2.6. Cartões Ponto dos Funcionários (conforme o caso);
- 11.3.2.7. Rescisão de Contrato (se houver);
- 11.3.2.8. Conectividade Social;
- 11.3.2.9. GFIP;
- 11.3.2.10. SEFIP;



- 11.3.2.11. Guia INSS quitada/Restituição – RFB e Relatório de Compensação;
- 11.3.2.12. GRF – Guia de Recolhimento do FGTS;
- 11.3.2.13. Art's e Comprovantes de Pagamentos;
- 11.3.2.14. **Tickets contendo os dados dos veículos que utilizaram o estacionamento (Modelo, cor e placa).**

11.3.3. **O Gestor do Contrato comunicará a Secretaria Municipal de Finanças para reter o pagamento de valor proporcional a multa de inexecução contratual parcial ou total, bem como, referente a outras multas por descumprimento contratual.**

11.4. Em caso de subcontratação de serviços, a Contratada deverá apresentar contrato com a subcontratada nos moldes da lei e conforme modelos constantes no edital, sob pena de multa por dia de atraso e/ou desconformidade de modelo de contrato, com data e prazos compatíveis com a data do evento e exigir da subcontratada a documentação descrita acima, conforme o caso, que deverá ser juntada a documentação da Contratada;

11.5. Caso os serviços sejam recusados ou os documentos apresentem erros, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização dos serviços ou dos documentos, a depender do evento.

11.5.1. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, instituído pela Portaria GM/MP nº. 424, de 7 de dezembro de 2017** de correção monetária.

11.5.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

- d) Não produzir os resultados acordados,
- e) Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- f) Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

11.6. Forma de pagamento

11.6.1. Todas as características descritas na planilha abaixo, estão resumidas, devendo ser observadas a especificação completa neste Termo de Referência.

11.6.2. Os itens que estão com valores **em negrito** não devem ser alterados.

Valores individuais máximos para composição do valor Total	
Infraestrutura mínima para os Rodeios e Prova de 3 Tambores	Valor
Arena com no mínimo 150 metros, 8 bretes e querência	R\$ 45.000,00
Arquibancadas para no mínimo 2.340 pessoas sentadas	R\$ 132.000,00
Cobertura das arquibancadas em estrutura metálica	R\$ 45.000,00
3.000m² de tecido tencionado antichamas	R\$ 22.000,00
300m² de tecido tencionado antichamas para túnel de acesso camarotes	R\$ 15.000,00
33 camarotes na área de rodeio para 10 pessoas cada	R\$ 25.000,00



Jumbotron instalado no centro da arena de rodeio	R\$ 45.000,00
Guindaste com capacidade para içar e manter o Jumbotron no centro da Arena	R\$ 12.000,00
Materiais e Equipamentos para iluminação da Arena de Rodeio	R\$ 14.000,00
Sonorização profissional de rodeio, cutiano e prova de 3 tambores	R\$ 35.000,00
Sistema de vídeo	R\$ 38.000,00
Sistema de comunicação	R\$ 18.000,00
Fotocélula com cronômetro digital e painel em led para a prova de 3 tambores	R\$ 12.000,00
Camarim com temática de rodeio	R\$ 12.000,00
01 diretor de TV	R\$ 3.000,00
01 operador de dados de competição	R\$ 3.000,00
01 operador de câmera	R\$ 3.000,00
01 locutor de prova dos 3 tambores	R\$ 5.000,00
01 juiz profissional de prova dos 3 tambores	R\$ 5.000,00
Subtotal:	R\$ 489.000,00
Serviços prestados pela PBR Brasil	Valor
02 locutores profissionais de rodeio	R\$ 40.000,00
01 comentarista de rodeio	R\$ 5.000,00
04 juízes profissionais de rodeio	R\$ 12.000,00
03 embretadores	R\$ 3.200,00
03 porteiros	R\$ 3.400,00
03 salva vidas	R\$ 9.000,00
01 laçador	R\$ 7.000,00
Equipe de rodeio PBR	R\$ 30.000,00
01 fisioterapeuta	R\$ 3.000,00
01 médico veterinário	R\$ 4.500,00
De 20 a 25 competidores (peões)	R\$ 7.000,00
Show humorístico	R\$ 9.000,00
No mínimo 55 touros	R\$ 75.000,00
Pasto para os touros	R\$ 2.500,00
Unidade Móvel de captação e transmissão de Rodeio (TV Rodeio)	R\$ 35.000,00
Cenários	R\$ 8.000,00
Fogos da Abertura do Rodeio Profissional PBR – Brasil	R\$ 22.000,00
Suprimentos para equipe	R\$ 5.000,00
Despesas de viagem	R\$ 10.000,00
Despesas com Van – transporte de materiais delicados	R\$ 10.000,00
Despesas com caminhão – transporte geral	R\$ 5.000,00
Despesas com hospedagem da equipe PBR – 70 pessoas	R\$ 43.000,00
Seguro Obrigatório	R\$ 4.000,00
Arena	R\$ 28.000,00



01 Diretor de arena	R\$ 1.700,00
01 Produtor	R\$ 6.000,00
01 Chefe de produção	R\$ 1.700,00
02 Produção (Staff)	R\$ 2.400,00
01 Chefe de brete	R\$ 1.700,00
01 Secretário	R\$ 1.700,00
01 Secretário Assistente	R\$ 1.000,00
01 Fotógrafo	R\$ 4.000,00
01 Vídeo Maker	R\$ 3.500,00
01 Assessoria de imprensa	R\$ 4.200,00
01 Diretor de evento	R\$ 1.700,00
01 Diretor de artes	R\$ 1.700,00
Subtotal:	R\$ 411.900,00
Serviços prestados pela Ekip Rozeta	Valor
Etapa do Campeonato Nacional de Montaria em Cavalos “cutiano”, contendo: Peão profissional credenciado no campeonato; No mínimo, 20 montarias; Assessoria e coordenação do rodeio informatizado; Contrato trabalhista e recolhimentos nos termos da Lei; Seguro de vida para competidores e profissionais da arena; Mídias nas redes sociais; Transmissão ao vivo no canal Youtube da empresa; Assessoria de imprensa nas divulgações do evento; 01 fotógrafo profissional; 01 produtor de vídeos das melhores montarias; Produção e cenário de abertura; Equipe de manejo e embretamento de animais; Diretor de arena equipe de staff e equipe rozetta; Assessoria do rodeio (sorteios, resultados); Podium para entrega de prêmios e make droop; 03 fivelas (campeão, melhor animal, melhor Cia); Comentarista de rodeio. (credenciado no campeonato); Tropa rodeio em cavalos “cutiano”; 02 madrinheiras (credenciados no campeonato); 02 juízes de arena (credenciados no campeonato); 03 portereiros (credenciados no campeonato); 01 juiz de brete (credenciado no campeonato); Locutor profissional Almir Cambra (credenciado no campeonato);	R\$ 160.000,00



Logística, transporte, hospedagem, alimentação	
Subtotal:	R\$ 160.000,00
Prova dos três tambores	Valor
01 equipe de manejo	R\$ 15.000,00
01 equipe de preparo da pista	R\$ 5.000,00
Sistema de inscrições	R\$ 5.000,00
Subtotal:	R\$ 25.000,00
Premiações mínimas para o Rodeio PBR, Ekip Rozeta e 3 Tambores	Valor
Premiação do rodeio PBR	R\$ 60.000,00
Premiação do rodeio Ekip Rozeta	R\$ 40.000,00
Premiação da prova de 3 Tambores	R\$ 15.000,00
Subtotal:	R\$ 115.000,00
Infraestrutura mínima para apresentações artísticas e shows	Valor
Pavilhão estruturado em alumínio no formato duas águas simétricas com medidas totais 80X60 metros	R\$ 212.000,00
66 camarotes na área de shows para 10 pessoas cada	R\$ 48.000,00
Palco principal medindo 20x14m estruturado em alumínio	R\$ 28.000,00
Palco secundário 8x6m estruturado em alumínio	R\$ 12.000,00
Estrutura física de camarins para a utilização dos artistas e equipe, conforme rider anexo ao Termo de Referência	R\$ 30.000,00
Plataformas elevadas para segurança	R\$ 8.000,00
Painéis de Led – Palco de shows, arena de shows	R\$ 48.000,00
12 moving-head tipo bean 260 9R	R\$ 6.000,00
300 metros de grade de isolamento.	R\$ 5.000,00
800 metros de fechamento em lata galvanizada	R\$ 25.000,00
04 (quatro) geradores de energia de 250 kva com chave de 500 amperes	R\$ 85.000,00
Subtotal:	R\$ 507.000,00
Estrutura, serviços e materiais mínimos para realização do Concurso Rainha do Rodeio 2024	Valor
Serviços estéticos, cabelo, penteado, escova, hidratação, maquiagem, manicure, roupa/figurino, calçados, produção para ensaios fotográficos	R\$ 5.000,00
Serviço de produção, edição e divulgação de vídeo clip do concurso, com making off, ensaio fotográfico	R\$ 12.000,00
Contratação de apresentador de renome nacional para conduzir etapa final do Concurso	R\$ 3.000,00



Disponibilizar buquê de flores, faixas, coroa e demais itens essenciais a premiação	R\$ 12.000,00
Premiação do Concurso de no mínimo R\$ 5.000,00 em espécie	R\$ 5.000,00
Subtotal:	R\$ 37.000,00
Som e iluminação para os Shows	Valor
Serviço de som e iluminação no dia 15/03/2024, para atender Rider conforme ANEXO I – ISADORA POMPEO	R\$ 20.000,00
Serviço de som e iluminação no dia 16/03/2024, para atender Rider conforme ANEXO I – JOÃO LUIZ CORREA	R\$ 20.000,00
Serviço de som e iluminação no dia 17/03/2024, para atender Rider conforme ANEXO I – TIAGUINHO	R\$ 20.000,00
Serviço de som e iluminação no dia 18/03/2024, para atender Rider conforme ANEXO I – SIMONE MENDES	R\$ 20.000,00
Serviço de som e iluminação no dia 19/03/2024, para atender Rider conforme ANEXO I – LEONARDO	R\$ 20.000,00
Serviço de som e iluminação no dia 20/03/2024, para atender Rider conforme ANEXO I – CAPITAL INICIAL	R\$ 20.000,00
Serviço de som e iluminação no dia 21/03/2024, para atender Rider conforme ANEXO I – PADRE FABIO DE MELO	R\$ 20.000,00
Subtotal:	R\$ 140.000,00
Banheiros	Valor
80 banheiros químicos individuais	R\$ 70.000,00
03 Banheiro tipo Container MX 6/7B	R\$ 35.000,00
Subtotal:	R\$ 105.000,00
Coberturas e demais itens	Valor
21 (vinte e uma) tendas abertas nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação	R\$ 25.800,00
01 (uma) tenda nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, com fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval e ar-condicionado	R\$ 6.000,00
14 (quatorze) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, sendo 08 (oito) em octanorm e piso naval compensado de 18mm e ar-condicionado.	R\$ 19.500,00



07 (sete) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação	R\$ 2.450,00
01 (um) portal com 30m ² de painéis de LED P-5, outdoor alta resolução, transmissão simultânea, com no mínimo 10 (dez) temas de exibição.	R\$ 24.200,00
01 (um) portal com 15m ² de painéis de LED P-5, outdoor alta resolução, transmissão simultânea, com no mínimo 10 (dez) temas de exibição.	R\$ 15.000,00
01 (um) portal auto portante com no mínimo 20 (vinte) metros de comprimento, possuindo no mínimo 5 (cinco) metros de vão livre de altura e com 2 (dois) metros de altura para instalação de lonas	R\$ 5.000,00
Instalação elétrica dos equipamentos	R\$ 62.000,00
Sistema de rádio para feira	R\$ 32.000,00
02 canhões tipo "Sky Walker", com potência de 5.000W e lâmpada de xênon;	R\$ 10.000,00
Subtotal:	R\$ 201.950,00
Segurança do Evento	Valor
No mínimo 80 seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior.	R\$ 98.000,00
No mínimo 22 (vinte e dois) bombeiros civis ou 110 (cento e dez) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007	R\$ 40.000,00
Subtotal:	R\$ 138.000,00
Equipe Médica e Ambulâncias	Valor
03 ambulâncias de Suporte Básico de Vida Terrestre – Tipo B com técnico de enfermagem e condutor socorrista.	R\$ 85.000,00
2 (dois) enfermeiros e 4 (quatro) técnicos de enfermagem	R\$ 10.000,00
Subtotal:	R\$ 95.000,00
Show Pirotécnico	Valor
Show Pirotécnico e Piro Musical com queima de fogos em conformidade com o ANEXO IV	R\$ 65.000,00
Subtotal:	R\$ 65.000,00
Internet	Valor



20 rádios Hotspots e 3 pontos em cabo, conforme informações descritas no ANEXO III	R\$ 50.000,00
Subtotal:	R\$ 50.000,00
Seguros	Valor
Apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP) e para os veículos no estacionamento	R\$ 80.000,00
Subtotal:	R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL R\$ 2.619.850,00	

11.6.3. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato;

11.6.4. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.6.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é **R\$ 2.619.850,00 (Dois milhões, seiscientos e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme valores unitários e MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS anexos ao processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O pagamento das despesas decorrentes de contratação oriunda da presente licitação correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta de recursos consignados nas dotações orçamentárias:



Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo
2024	63	02	001	2113	3339039	0

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 14.1. É vedada a cobrança de ingresso para entrada na EXPO TELEMACO, sendo permitida cobrança apenas para acesso ao estacionamento oficial do evento.
- 14.2. Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba o fornecimento do local da realização do evento, benfeitorias no local para realização do evento, nas vias de acesso, terraplanagens necessárias para montagem dos equipamentos e estruturas, bem como as licenças junto aos órgãos competentes para a realização do evento;
- 14.3. Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba a organização da Exposição Industrial e Florestal;
- 14.4. A contratada deverá fornecer os laudos e todas as ART's de estruturas e serviços exigidas para o evento junto aos órgãos competentes;
- 14.5. Toda e qualquer forma de divulgação e exploração comercial dentro do evento dependerá de aprovação prévia da Administração Municipal, devendo a contratada dar conhecimento à contratante de todos seus atos no que diz respeito a realização do evento;
- 14.6. A Contratada deverá fornecer à contratante credenciais de acesso livre ao recinto e estacionamento, quantos foram solicitados pelo Gestor da contratação;
- 14.7. Considera-se infraestrutura o conjunto das instalações necessárias para a realização do evento.
- 14.8. Os shows previstos neste Termo de Referência podem sofrer alterações em decorências de fatos supervenientes a elaboração deste documento;
- 14.9. As possíveis alterações descritas no item anterior impactaram em modificações nos itens relacionados a camarim, hospedagem, rider técnico som e luz e demais itens relacionados especificamente ao show artístico.

Telêmaco Borba, 29 de janeiro de 2024.

ÁREA REQUISITANTE:

Nome Servidor: Wanderley Batista Carneiro

Matrícula: 22156

De acordo com o Termo de Referência elaborado pela área requisitante.

Nome Servidor: Rubens Benck

Cargo/função: Secretário Geral de Gabinete



APÊNDICE I DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este documento consiste em Estudo Técnico Preliminar – ETP, da etapa de planejamento da contratação, que servirá para avaliar a viabilidade de contratação de serviços e embasar o termo de referência, conforme disposto na Lei nº. 14.133, de 2021 e no Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivos:

- Identificar a necessidade da área demandante;
- Comparar soluções disponíveis no mercado (vantagens e desvantagens);
- Atestar a viabilidade e exequibilidade técnica, econômica, financeira e ambiental da pretensão contratual;
- Preparar informações para a elaboração do termo de referência.

A seguir o cumprimento dos requisitos mínimos necessários para este ETP, nos termos do Decreto Municipal nº. 29201, de 2023.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Comemorar o aniversário dos municípios é uma forma de celebrar a história e a cultura da cidade. Essa celebração pode ser uma oportunidade para refletir sobre as conquistas e desafios enfrentados pela cidade ao longo dos anos. Além disso, a celebração pode ajudar a unir a comunidade e promover um senso de orgulho e pertencimento. A celebração do aniversário do município pode incluir eventos culturais, como apresentações musicais e exposições de arte, bem como eventos esportivos e atividades ao ar livre. É uma oportunidade para a comunidade se reunir e celebrar o lugar onde vivem.

O município de Telêmaco Borba celebrará no 21 de março de 2024, seu 60º aniversário e, entre os dias 15 a 21/03/2024 acontecerá a ExpoTelêmaco 2024.

Durante o evento, o objetivo principal é a projeção do Município em âmbito estadual e nacional, promovendo desenvolvimento econômico, fomento ao turismo e comércio local e outras atrações relacionadas às atividades econômicas relevantes, como shows artísticos de renome nacional e regional, barracas típicas, praça de alimentação, rodeio country em montaria de touros, rodeio cutiano, provas de 3 tambores, concurso da rainha do rodeio e outros, proporcionando momentos de lazer aos cidadãos que desejarem estar presentes neste período, com entrada gratuita.

Dessa forma, esse ETP visa o estudo da melhor solução em relação a organização e produção de todos os eventos supracitados.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A preterida contratação consta no Plano de contratações anual, conforme inciso II § 3º art. 13 do decreto n.29201/2023, por se tratar de um evento com previsão no calendário de eventos do município como “Festividades do aniversário da Cidade – Expo” nos termos do parágrafo único do art.1º, do Decreto Municipal nº. 29086, de 2023.



2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

2.2.1. ID PCA no PNCP: 76170240000104-0-000002/2024

2.2.2. Data de publicação no PNCP: 21/12/2023

2.2.3. Id do item no PCA: 113

2.2.4. Classe/Grupo: 975563999

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. Compulsando-se o mercado, foi encontrada apenas a seguinte solução:

3.2. **Contratação de empresa especializada para organização do evento**

3.3.1 A contratação de empresa especializada para organização do evento é a única opção para o município.

3.3. Ao se analisar as opções, percebemos que não seria possível a organização do evento pelo próprio município por diversos motivos, entre eles destacamos os principais:

- Não possuímos servidores com conhecimentos na área que pudesse assumir essa organização;
- Não há no quadro de servidores responsável técnico para este objeto;
- Seria impraticável e muito arriscado executar diversas contratações para cada item integrando deste objeto, por exemplo, a contratação da estrutura do pavilhão seria diferente da contratação do parque de diversões;
- Não seria possível que uma comissão de organização interna pudesse atender todas as exigências junto a diversos órgãos de controle, por não se ter toda a expertise que as empresas que realizam esses serviços já possuem.

3.4. Analisando o histórico de contratações anteriores para atendimento da demanda descrito neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, infere-se que a solução usualmente contratada é a seguinte, contratação de empresa especializada para a organização do evento;

3.5. Conforme relatórios de fiscalização e gestão contratual, é possível concluir que a solução anteriormente contratada atendeu de forma satisfatória a demanda;

3.6. Além de consulta ao mercado fornecedor, foram realizadas pesquisas junto a outros órgãos públicos, a fim de verificar as formas de contratação e em todos os casos identificamos a contratação de empresa especializada para a organização do evento;

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. A contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, rodeio cutiano, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2024, a descrição detalhada encontra-se pormenorizada no Termo de Referência correspondente a este Estudo Técnico Preliminar.

5. DAS QUANTIDADES



5.1. Contratação para organização de todo o evento, conforme condições, quantidades e unidades de medida estabelecidos no quadro abaixo:

LOTE 1				
Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Total
1	Organização e produção de eventos e etapa nacional de rodeio country com montaria em touros, rodeio cutiano, prova dos 3 tambores e escolha da rainha do rodeio, para a realização da EXPOTELÊMACO e alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2024. Conforme Termo de Referência.	GLOBAL	1	2.619.850,00

6. VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor máximo que se estima para esta contratação encontrasse descrito na tabela acima (item 5 deste ETP).

6.2. Por se tratar de um objeto muito específico não foi possível utilizar de diversas fontes para a pesquisa dos valores, uma vez que em outros município os eventos possuem exigências diferentes com atrações diversas, o que impacta diretamente no valor, dessa forma o valor de referência para esta contratação foi encontrado com base em consultas aos fornecedores que se interessam na contratação do objeto deste Estudo.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A especificidade do objeto pretendido não permite parcelamento.

8. CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES E/OU CORRELATAS

8.1. Para a execução do objeto deste ETP, serão necessárias as seguintes providências por parte do Município:

- Contratação dos artistas elencados no Termo de Referência;
- Pagamento do ECAD.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a contratação objeto deste ETP, almeja-se alcançar os seguintes objetivos:

9.1.1. Além da intenção primária que é a organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, rodeio cutiano, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, trazendo entretenimento para as famílias, as atrações durante o evento podem trazer muitos outros benefícios tais como:

- **Estímulo à economia local:** podem atrair turistas e visitantes para o município, o que pode aumentar a demanda por serviços locais, como hotéis, restaurantes e lojas. Isso pode gerar empregos e aumentar a renda dos moradores locais.
- **Promoção da cultura local:** As atrações podem ajudar a promover a cultura local e a preservar as tradições musicais do município.



- **Fortalecimento da comunidade:** podem ser uma oportunidade para os moradores locais se reunirem e celebrarem juntos, fortalecendo os laços comunitários e promovendo a coesão social.
- **Melhoria da qualidade de vida:** As atrações têm o poder de trazer alegria e bem-estar para as pessoas, proporcionando momentos de lazer e diversão para os moradores locais, melhorando sua qualidade de vida.
- Promoção de entretenimento e lazer;
- Promoção de cultura;
- Valorização do espaço público.

9.2. Trata-se de objeto de natureza comum, pois estão presentes parâmetros objetivos de comparação, adotado a forma de disputa por pregão, visto que é objeto padronizado e de ampla competição no mercado.

9.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, segundo os parâmetros definidos no Decreto nº. 29202, de 2023, uma vez que as especificações são apenas as necessárias para atendimento das necessidades usuais do Município.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELO MUNICÍPIO

10.1. Para a execução do objeto deste ETP, serão necessárias as seguintes providências por parte do Município:

- Disponibilizar local e estrutura;
- Organização de segurança: Guarda Patrimonial/ Polícia Militar;
- Pessoal para manutenção da limpeza.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Considerando as atividades que serão realizadas para viabilizar a execução do objeto, bem como os resíduos que serão descartados, vislumbram-se os seguintes impactos ambientais possíveis:

11.1.1. Geração de resíduos.

11.2. Para minimizar os impactos indicados na cláusula anteriores seguintes providências serão tomadas:

11.2.1. Separação dos resíduos e encaminhamento para a Cooperativa de reciclagem/aterro, conforme o caso.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

12.1. Diante dos elementos apresentados no decorrer deste ETP, chegou-se à conclusão que a contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos é a mais assertiva para a resolução do problema apresentado no item 1, por entender que preenche todos os critérios técnicos e econômico para atender a demanda do município.

12.2. Em relação à solução eleita como a mais vantajosa, foi levado em consideração de que, conforme tabela constante do Termo de Referência, para a realização de eventos do porte da ExpoTelêmaco é inviável o fracionamento dos serviços para contratação de diversas empresas, visto que não haveria possibilidade de efetiva fiscalização e gestão de



inúmeros contratos simultaneamente, uma vez que são serviços correlatos e dependem uns dos outros, assim, uma possível frustração ou atraso em quaisquer serviços, comprometeria o evento como todo. Ademais, o Município não possui estrutura de pessoal e técnica para organização independente de eventos deste porte.

12.3. Ademais, em consultas realizadas das práticas de outros órgãos para eventos da mesma natureza, ficou constatado que é comum a contratação neste modelo, além de que é comum ao Município a comemoração do evento nestes moldes, sendo que não houve outra forma de realização em datas anteriores.

13. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

13.1. Considerando a natureza do objeto, conclui-se que área requisitante obtém conhecimento suficiente para pleitear a contratação do referido objeto sem o envolvimento de profissional técnico.

ÁREA TÉCNICA / REQUISITANTE:

Nome Servidor: Wanderley Batista Carneiro

Matrícula nº: 22156

ANUÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

De acordo com o ETP elaborado pela área requisitante;

Determino a continuidade dos procedimentos para a contratação pretendida.

Nome da autoridade: Rubens Benck – Secretário Geral de Gabinete



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº ____/____

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Nº do Banco: Banco: Agência: Conta Corrente (com dígito):

Validade da proposta: 90 dias

LOTE 1					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, rodeio cutiano, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da EXPOTELÊMACO, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2024.	GLOBAL	1		

OBSERVAÇÃO: Todas as características descritas na planilha abaixo, estão resumidas, devendo ser observada a especificação completa neste Termo de Referência. Os valores individuais que estão definidos não devem ser alterados.

Valores individuais máximos para composição do valor Total	
Infraestrutura mínima para os Rodeios e Prova de 3 Tambores	Valor
Arena com no mínimo 150 metros, 8 bretes e querência	
Arquibancadas para no mínimo 2.340 pessoas sentadas	
Cobertura das arquibancadas em estrutura metálica	
3.000m ² de tecido tencionado antichamas	
300m ² de tecido tencionado antichamas para túnel de acesso camarotes	
33 camarotes na área de rodeio para 10 pessoas cada	
Jumbotron instalado no centro da arena de rodeio	
Guindaste com capacidade para içar e manter o Jumbotron no centro da Arena	



Materiais e Equipamentos para iluminação da Arena de Rodeio	
Sonorização profissional de rodeio, cutiano e prova de 3 tambores	
Sistema de vídeo	
Sistema de comunicação	
Fotocélula com cronômetro digital e painel em led para a prova de 3 tambores	
Camarim com temática de rodeio	
01 diretor de TV	
01 operador de dados de competição	
01 operador de câmera	
01 locutor de prova dos 3 tambores	
01 juiz profissional de prova dos 3 tambores	
Subtotal:	
Serviços prestados pela PBR Brasil	Valor
02 locutores profissionais de rodeio	R\$ 40.000,00
01 comentarista de rodeio	R\$ 5.000,00
04 juízes profissionais de rodeio	R\$ 12.000,00
03 embretadores	R\$ 3.200,00
03 porteiros	R\$ 3.400,00
03 salva vidas	R\$ 9.000,00
01 laçador	R\$ 7.000,00
Equipe de rodeio PBR	R\$ 30.000,00
01 fisioterapeuta	R\$ 3.000,00
01 médico veterinário	R\$ 4.500,00
De 20 a 25 competidores (peões)	R\$ 7.000,00
Show humorístico	R\$ 9.000,00
No mínimo 55 touros	R\$ 75.000,00
Pasto para os touros	R\$ 2.500,00
Unidade Móvel de captação e transmissão de Rodeio (TV Rodeio)	R\$ 35.000,00
Cenários	R\$ 8.000,00
Fogos da Abertura do Rodeio Profissional PBR – Brasil	R\$ 22.000,00
Suprimentos para equipe	R\$ 5.000,00
Despesas de viagem	R\$ 10.000,00
Despesas com Van – transporte de materiais delicados	R\$ 10.000,00
Despesas com caminhão – transporte geral	R\$ 5.000,00
Despesas com hospedagem da equipe PBR – 70 pessoas	R\$ 43.000,00
Seguro Obrigatório	R\$ 4.000,00
Arena	R\$ 28.000,00
01 Diretor de arena	R\$ 1.700,00
01 Produtor	R\$ 6.000,00
01 Chefe de produção	R\$ 1.700,00



02 Produção (Staff)	R\$ 2.400,00
01 Chefe de brete	R\$ 1.700,00
01 Secretário	R\$ 1.700,00
01 Secretário Assistente	R\$ 1.000,00
01 Fotógrafo	R\$ 4.000,00
01 Vídeo Maker	R\$ 3.500,00
01 Assessoria de imprensa	R\$ 4.200,00
01 Diretor de evento	R\$ 1.700,00
01 Diretor de artes	R\$ 1.700,00
Subtotal:	R\$ 411.900,00
Serviços prestados pela Ekip Rozeta	Valor
Etapa do Campeonato Nacional de Montaria em Cavalos “cutiano”, contendo: Peão profissional credenciado no campeonato; No mínimo, 20 montarias; Assessoria e coordenação do rodeio informatizado; Contrato trabalhista e recolhimentos nos termos da Lei; Seguro de vida para competidores e profissionais da arena; Mídias nas redes sociais; Transmissão ao vivo no canal Youtube da empresa; Assessoria de imprensa nas divulgações do evento; 01 fotógrafo profissional; 01 produtor de vídeos das melhores montarias; Produção e cenário de abertura; Equipe de manejo e embretamento de animais; Diretor de arena equipe de staff e equipe rozetta; Assessoria do rodeio (sorteios, resultados); Podium para entrega de prêmios e make droop; 03 fivelas (campeão, melhor animal, melhor Cia); Comentarista de rodeio. (credenciado no campeonato); Tropa rodeio em cavalos “cutiano”; 02 madrinheiras (credenciados no campeonato); 02 juizes de arena (credenciados no campeonato); 03 porteiros (credenciados no campeonato); 01 juiz de brete (credenciado no campeonato); Locutor profissional Almir Cambra (credenciado no campeonato); Logística, transporte, hospedagem, alimentação	R\$ 160.000,00
Subtotal:	R\$ 160.000,00



Prova dos três tambores	Valor
01 locutor e prova	
01 Juiz profissional	
01 par de fotocélula com cronômetro digital, painel em Led para a prova	
01 equipe de manejo	
01 equipe de preparo da pista	
Sistema de inscrições	
Subtotal:	
Premiações mínimas para o Rodeio PBR, Ekip Rozeta e 3 Tambores	Valor
Premiação do rodeio PBR	R\$ 60.000,00
Premiação do rodeio Ekip Rozeta	R\$ 40.000,00
Premiação da prova de 3 Tambores	R\$ 15.000,00
Subtotal:	R\$ 115.000,00
Infraestrutura mínima para apresentações artísticas e shows	Valor
Pavilhão estruturado em alumínio no formato duas águas simétricas com medidas totais 80X60 metros	
66 camarotes na área de shows para 10 pessoas cada	
Palco principal medindo 20x14m estruturado em alumínio	
Palco secundário 8x6m estruturado em alumínio	
Estrutura física de camarins para a utilização dos artistas e equipe, conforme rider anexo ao Termo de Referência	
Plataformas elevadas para segurança	
Painéis de Led – Palco de shows, arena de shows	
12 moving-head tipo bean 260 9R	
300 metros de grade de isolamento.	
800 metros de fechamento em lata galvanizada	
04 (quatro) geradores de energia de 250 kva com chave de 500 amperes	
Subtotal:	
Estrutura, serviços e materiais mínimos para realização do Concurso Rainha do Rodeio 2024	Valor
Serviços estéticos, cabelo, penteado, escova, hidratação, maquiagem, manicure, roupa/figurino, calçados, produção para ensaios fotográficos	
Serviço de produção, edição e divulgação de vídeo clip do concurso, com making off, ensaio fotográfico	
Contratação de apresentador de renome nacional para conduzir etapa final do Concurso	



Disponibilizar buquê de flores, faixas, coroa e demais itens essenciais a premiação	
Premiação do Concurso de no mínimo R\$ 5.000,00 em espécie	R\$ 5.000,00
Subtotal:	
Som e iluminação para os Shows	Valor
Serviço de som e iluminação no dia 15/03/2024, para atender Rider conforme ANEXO I – ISADORA POMPEO	
Serviço de som e iluminação no dia 16/03/2024, para atender Rider conforme ANEXO I – JOÃO LUIZ CORREA	
Serviço de som e iluminação no dia 17/03/2024, para atender Rider conforme ANEXO I – TIAGUINHO	
Serviço de som e iluminação no dia 18/03/2024, para atender Rider conforme ANEXO I – SIMONE MENDES	
Serviço de som e iluminação no dia 19/03/2024, para atender Rider conforme ANEXO I – LEONARDO	
Serviço de som e iluminação no dia 20/03/2024, para atender Rider conforme ANEXO I – CAPITAL INICIAL	
Serviço de som e iluminação no dia 21/03/2024, para atender Rider conforme ANEXO I – PADRE FABIO DE MELO	
Subtotal:	
Banheiros	Valor
80 banheiros químicos individuais	
03 Banheiro tipo Container MX 6/7B	
Subtotal:	
Coberturas e demais itens	Valor
21 (vinte e uma) tendas abertas nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação	
01 (uma) tenda nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, com fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval e ar-condicionado	
14 (quatorze) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, sendo 08 (oito) em octanorm e piso naval compensado de 18mm e ar-condicionado.	



07 (sete) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação	
01 (um) portal com 30m ² de painéis de LED P-5, outdoor alta resolução, transmissão simultânea, com no mínimo 10 (dez) temas de exibição.	
01 (um) portal com 15m ² de painéis de LED P-5, outdoor alta resolução, transmissão simultânea, com no mínimo 10 (dez) temas de exibição.	
01 (um) portal auto portante com no mínimo 20 (vinte) metros de comprimento, possuindo no mínimo 5 (cinco) metros de vão livre de altura e com 2 (dois) metros de altura para instalação de lonas	
Instalação elétrica dos equipamentos	
Sistema de rádio para feira	
02 canhões tipo “Sky Walker”, com potência de 5.000W e lâmpada de xênon;	
Subtotal:	
Segurança do Evento	Valor
No mínimo 80 seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior.	
No mínimo 22 (vinte e dois) bombeiros civis ou 110 (cento e dez) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007	
Subtotal:	
Equipe Médica e Ambulâncias	Valor
03 ambulâncias de Suporte Básico de Vida Terrestre – Tipo B com técnico de enfermagem e condutor socorrista.	
2 (dois) enfermeiros e 4 (quatro) técnicos de enfermagem	
Subtotal:	
Show Pirotécnico	Valor
Show Pirotécnico e Piro Musical com queima de fogos em conformidade com o ANEXO IV	
Subtotal:	
Internet	Valor



20 rádios Hotspots e 3 pontos em cabo, conforme informações descritas no ANEXO III	
Subtotal:	
Seguros	Valor
Apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP) e para os veículos no estacionamento	
Subtotal:	
TOTAL GERAL	

Local e data

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



ANEXO III - DISTRIBUIÇÃO DE INTERNET

Pontos de acesso Wi-Fi – Hotspot – Expo Telêmaco

A empresa vencedora da licitação deverá realizar o serviço de instalação e fornecimento dos equipamentos e materiais necessários para o funcionamento de internet em diversos pontos do Centro de Eventos, conforme detalhado neste anexo.

A empresa vencedora deverá fornecer 20 Hotspots e 3 pontos em cabos, distribuídos no Centro de Eventos, conforme demonstrado no layout a ser entregue ao Contratado no início da montagem das instalações, de forma que disponibilize acesso de internet gratuita para parte dos visitantes e também para uso administrativo.

O sinal a ser distribuído será o “Telêmaco Borba Digital 2.0”, que chegará até o Centro de Evento por fibra óptica fornecida pela Contratante até um ponto central do Centro de Eventos, sendo que os 20 pontos deverão receber o sinal de internet disponibilizados deste ponto, conforme layout da Expo Telêmaco.

Próximo ao ponto central a empresa deve instalar uma caixa tipo Rack externa para acomodar um Switch e as fontes dos rádios se for o caso, a caixa deve proteger os equipamentos de poeira e água.

Para realizar a distribuição do sinal de internet a empresa deve disponibilizar e instalar um Switch de 24 portas com no mínimo as seguintes configurações:

Padrões e Protocolos	IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab , IEEE 802.3x
Interface (negociação automática/MDI automático/MDIX)	24 portas Gigabit RJ45 de 10/100/1000 Mbps
Mídia de Rede	10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m)
	100BASE-TX/1000BASE-T: UTP categoria 5, 5e ou cabos anteriores (máximo 100m)
Fonte de Alimentação	100-240VAC, 50/60Hz
Dimensões (L X C X A)	440*180*44 mm (17.3*7.1*1.7 in.)
Montagem	Rack Mountable
Consumo máximo de energia	13.62W
Dissipação de calor máxima	46.44BTU/h
Capacidade de Comutação	48Gbps
Taxa de Encaminhamento de Pacotes	35.7Mpps
Tabela de Endereços MAC	8K
Advanced Functions	• Isolation Mode: Ports 1-22
Loop Prevention: Ports 1-24	



Jumbo Frame	10KB
QoS	802.1p/DSCP QoS*
Método de Transferência	Store-and-Forward
Certificação	FCC, CE, RoHS

Cabo de alimentação

Kit de Montagem em Hack

Ambiente Temperatura de Operação: 0 °C ~ 40 °C (32 °F ~ 104 °F);

Temperatura de armazenamento: -40 °C ~ 70 °C (-40 °F ~ 158 °F);

Umidade de Operação: 10% ~ 90% sem condensação;

Umidade de armazenamento: 5% ~ 90% sem condensação

Modelo utilizado como referência: Switch Gigabit Tp-Link TL-SG1024.

Fonte: <https://www.tp-link.com/br/business-networking/unmanaged-switch/tl-sg1024/#overview>

Cada ponto de distribuição deverá ser equipado com um rádio do tipo Access Point (AP) com no mínimo as seguintes configurações:

Interface de rede 1 x portas Ethernet 10/100/1000;

Fonte de Alimentação: Adaptador PoE Gigabit de 24 V, 0,5 A;

Potência TX máxima: 2,4 GHz: 20 dBm / 5 GHz: 20 dBm;

Antenas: 2 externas dual-band - 2.4 GHz: 3 dBi - 5 GHz: 4 dBi;

Suporte aos padrões Wi-Fi 802.11a / b / g / n / ac / 802.1Q;

Segurança: WEP, WPA-PSK, WPA-Enterprise (WPA / WPA2, TKIP / AES);

Gerenciamento de Tráfego e QoS;

Suporte a VLAN;

QoS avançado;

Clientes simultâneos: 100;

Taxas de dados suportadas:

802.11ac: 6,5 Mbps para 867 Mbps (MCS0 - MCS9 NSS1 / 2, VHT 20/40/80);

802.11n: 6.5 Mbps a 300 Mbps (MCS0 - MCS15, HT 20/40);

802.11a: 6, 9, 12, 18, 24 , 36, 48, 54 Mbps;

802.11g: 6, 9, 12, 18, 24, 36, 48, 54 Mbps;



802.11b: 1, 2, 5.5, 11 Mbps;

Modelo utilizado como referência: UBIQUITI UNIFI MESH AP-AC-M (2.4/5GHZ 300/867MBPS)

Fonte: http://dl.ubnt.com/datasheets/unifi/UniFi_AC_Mesh_DS.pdf

A ligação dos rádios com o Switch deverá ser através de cabo de rede Cat5e, preferencialmente subterrâneo, nos casos onde não exista tubulações subterrâneas será permitido o lançamento aéreo do cabo.

Os rádios poderão ser fixados em postes de energia, postes metálicos ou na própria estrutura de barracas e tendas, todo o material necessário para as instalações, como: escadas, conectores, abraçadeiras, fitas, cabos e outros, deverão ser fornecidas pela contratada.

A empresa DOM NETWORKS LTDA ME, atualmente responsável pela infraestrutura de rede de comunicação de dados do Município, deverá ter acesso remoto aos rádios instalados para que realize testes e possa fazer ajustes nas configurações caso seja necessário.

Caso o rádio apresente defeito o mesmo deverá ser trocado.

Caso o rádio necessite de uma instalação elétrica exclusiva, será de responsabilidade da contratada essa instalação elétrica.

A contratada deverá manter equipe técnica durante a realização da Expo Telêmaco para monitorar o funcionamento dos equipamentos e realizar manutenções pontuais que se fizerem necessário, como por exemplo, reinicializar os equipamentos, reconfigurar, trocar o IP, e outros.

A contrata obrigatoriamente deverá emitir ART referente ao serviço e fornecendo cópia para a contratante, antes do início do primeiro dia da festividade.

Alguns rádios serão para acesso público e não possuirá senha para o acesso, porém outros rádios serão configurados senhas para uso exclusivo da equipe organizadora da Expo Telêmaco, link para transmissões ao vivo de rodeio e para fins de comunicação social.

A retirada de todo os rádios e cabos será de responsabilidade da contratada, e deverá fazer antes do início da desmontagem das estruturas como tendas, barracas etc.



ANEXO IV - SHOW PIROTÉCNICO E PIRO MUSICAL

O show Pirotécnico e Piro Musical deverá estar em conformidade com a Lei Municipal nº 2362 de 05 de maio de 2021, onde estabelece que os fogos de artifício não podem causar poluição sonora, estouros ou estampidos.

PRIMEIRA NOITE: 16/03/2024 (sábado)

Show Piro Musical antes do início do Rodeio

- Show Piro musical de no mínimo 15 posições com no mínimo 3 minutos de duração;

Show Pirotécnico após o término do Rodeio

- Show Pirotécnico com no mínimo um kit de morteiro de 2,5" polegadas com 25 tubos, uma torta tipo rajadão de 1,8" polegadas com 60 tubos e 01 torta tipo premium de 1,8" polegadas de 110 tubos.

SEGUNDA NOITE: 17/03/2024 (domingo)

Show Piro Musical antes do início do Rodeio

- Show Piro musical de no mínimo 15 posições com no mínimo 3 minutos de duração;

TERCEIRA NOITE: 18/03/2024 (segunda-feira)

Show Piro Musical antes do início do Rodeio

- Show Piro musical de no mínimo 15 posições com no mínimo 3 minutos de duração;

QUARTA NOITE: 19/03/2024 (terça-feira)

Show Piro Musical antes do início do Rodeio

- Show Piro musical de no mínimo 15 posições com no mínimo 3 minutos de duração;

QUINTA NOITE: 20/03/2024 (quarta-feira)

Show Piro Musical antes do início do Rodeio

- Show Piro musical de no mínimo 15 posições com no mínimo 3 minutos de duração;

Show Pirotécnico após o término do Rodeio

- Show Pirotécnico com no mínimo um kit de morteiro de 2,5" polegadas com 25 tubos, uma torta tipo rajadão de 1,8" polegadas com 60 tubos e 01 torta tipo premium de 1,8" polegadas de 110 tubos.



ANEXO V – RIDERS

ISADORA POMPEO

INTRODUÇÃO OU LOCAL DO EVENTO

O local deverá disponibilizar acessibilidade para toda equipe técnica na hora da montagem e passagem de som. É necessário a presença do produtor local para recepcionar a equipe durante todo o período em que estiverem trabalhando no palco.

A produção local deverá disponibilizar 8 carregadores para conduzir os equipamentos do transporte ao Palco e ao House Mix, e na hora da desmontagem, após o evento, até o transporte novamente.

Não será permitido montagem ou desmontagem de equipamentos, ou instrumentos, assim como acesso ao palco de pessoas não autorizadas pela produção da cantora Isadora Pompeo enquanto sua equipe estiver no palco, durante a passagem de som e também durante o show.

Locadoras só poderão desmontar seus equipamentos após a equipe da Artista já tiver retirado todo o seu equipamento e entregue o palco.

Não autorizamos filmagens no palco e qualquer tipo de gravação de áudio da mesa ou transmissão ao vivo, caso necessário verificar com a produção da cantora Isadora Pompeo.

Para garantir a excelência da apresentação, é de extrema importância que a listagem de equipamentos e requerimentos deste Rider seja atendida rigorosamente pela organização do evento.

PALCO, HOUSE MIX, PAINEL LED E ELÉTRICA

O palco deverá ter 14,00L x 12,00P x 1,80 metros, Cobertura de 10,00mt Alt. cobrindo todo o palco intacta sem riscos de vazamentos de chuvas e resistentes a ventos.

É necessário revestir o palco com cortina acústica, cor preta, cobrindo toda área de trás do painel de Led e das laterais.

Seis (6) praticáveis forrados de carpete pantográfico ou telescópio 11 com pés de 40 cm., mais um (1) com pés de 80 cm para montagem do sistema de áudio da Isadora Pompeo. No caso de festival ou tendo outros Artistas e Bandas, os praticáveis precisam ter rodinhas e recuo no palco para girar as bandas na mesma estrutura.

House Mix deverá ter 3,00 x 3,00 metros e 40 cm de altura, e cobertura cobrindo toda estrutura intacta sem riscos de vazamentos de chuva e com fechamento de lona, deve estar tudo cercado com gradil para impedir acesso do público.

Painel de Led precisa ser em alta resolução com medidas de no mínimo de 8,00 x 4,00 (wide), elevado no centro do palco com processadora e cabo HDMI chegando no praticável do tecladista.

O Gride da iluminação já deverá estar elevado a ponto de check.

O sistema Elétrico, rede ou geradores, devem estar de acordo com as informações de consumo gerais fornecidas pelas locadoras de som e luz, os geradores deverão funcionar no mínimo 02:00h antes da passagem de som.



Toda estrutura de som, luz e palco tem que estar aterrada.

É fundamental que as luzes de serviço que não dependam de geradores, sejam acionadas quando solicitado. (O não cumprimento destas questões poderão atrasar a montagem e passagem de som).

SEGURANÇA

O assoalho de todo palco deverá ser conferido, assim como as amarras de sustentação do palco, para evitar acidentes com a Artista, os Músicos e o Público.

Todas as estruturas do evento, assim como instalações de camarins, banheiros e palco, deverão estar em conformidade com os requisitos do Corpo de Bombeiros.

Grande de Iluminação não poderá ser desmontado ou recolhido até que toda equipe da Isadora Pompeo recolha o seu equipamento e saia do palco.

SISTEMA DE P.A.

Sistema de P.A e Front Fill devidamente alinhado. A quantidade de sistemas por lado deverá estar de acordo com a capacidade do lugar e quantidade de público esperado. Front Fill é um item obrigatório em qualquer circunstância.

MESA DE PA

Midas M32, Yamaha CL5, Allen & Heath dLive, Soundcraft Vi 3000. **Importante:** a House Mix deve estar localizada em frente ao palco. Não aceitamos mesa de P.A. no palco.

MONITORES

Side Fill em stereo e devidamente alinhado.

4 spots modelo EAW SM400 ou similar (ver mapa de palco) 1 Subwoofer para bateira.

***Importante:** O sinal para os monitores e P.A. será fornecido diretamente da nossa mesa de monitores, localizada na lateral do palco. Por favor deixar os cabos XLR prontos para serem conectados.

VIAS DE FONE

Levamos sistema de fones próprios.

BACK LINE SOLICITADO

Um amplificador para guitarra. Opções: Fender Twin Reverb, Fender Deluxe, Jazz Chorus ou VOX AC30 entre 100 e 150 watts.

1 amplificador de baixo. Opções: Amplificador Gallien-Krueger, Ampeg ou Hartke. + 1 Box 4 speakers 10" + Box 15".

Bateria completa com peles novas. Configuração: 4 estantes de pratos, 1 assento, máquina de chimbal, 2 estantes de caixa, 1 tom 10", 1 Tom 12" e 1 surdo de 16" e bumbo de 22". Marcas: Gretsch, Mapex, DW, Ludwig, Pearl, Odery, Nagano ou Tama. Não aceitaremos bateira ou estantes da marca RMV, por favor não insistir.

10 pedestais de microfone altura padrão. 2 pedestais de microfone altura média.

6 praticáveis forrados de carpete pantográfico ou telescópio 11 com pés de 40 cm. + 1 com pés de 80 cm para montagem do sistema de áudio da Isadora Pompeo.

6 régua de AC 127 volts com 4 pontos cada. Uma frente a posição de cada músico, na bateria uma frente e outra atrás, e uma no nosso equipamento.

MAPA DE PALCO



ILUMINAÇÃO E PAINEL LED

30 Robe Point

30x Par Led 18w RGBWAa08 Atomic RGBW

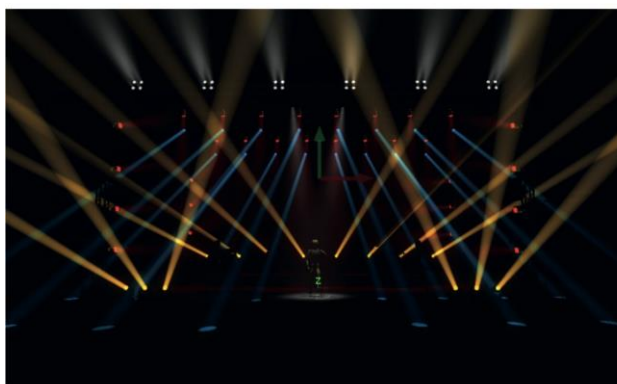
06 BRUT 4 Lamp

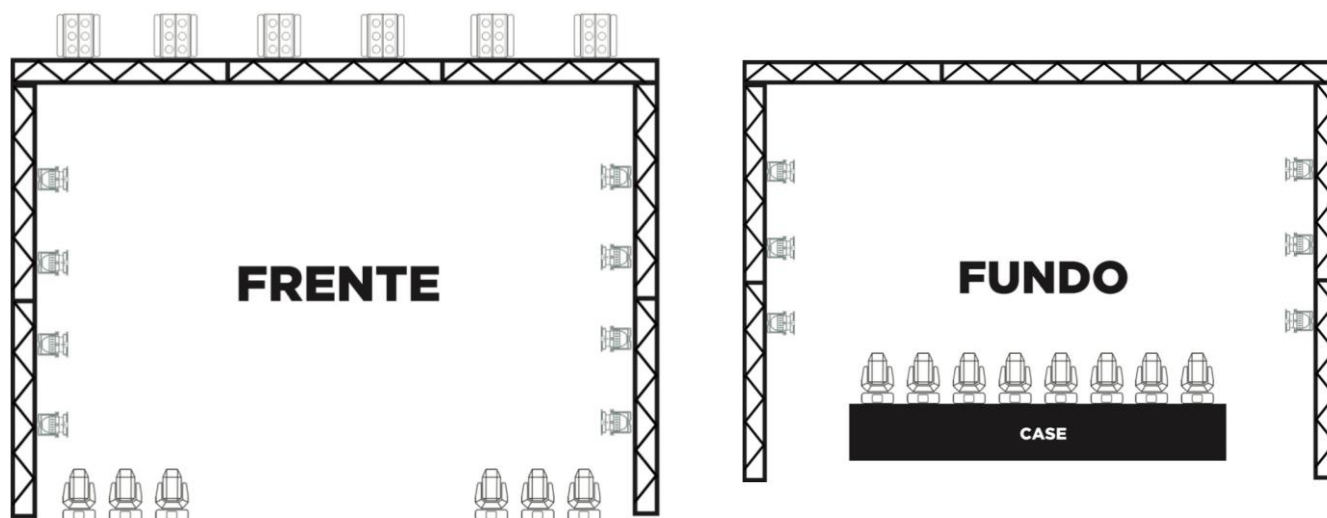
08x Elipsoidal 12x Par 64

02x Fog com ventilador

Console Grand MA2 ORIGINAL (Não aceitamos outro console).

Painel de Led precisa ser em alta resolução com medidas de no mínimo 8,00 x 4,00 (wide) elevado no centro do palco com processadora e cabo HDMI chegando no praticável do tecladista.





ROBE POINTER



ATOMIC



BRUT



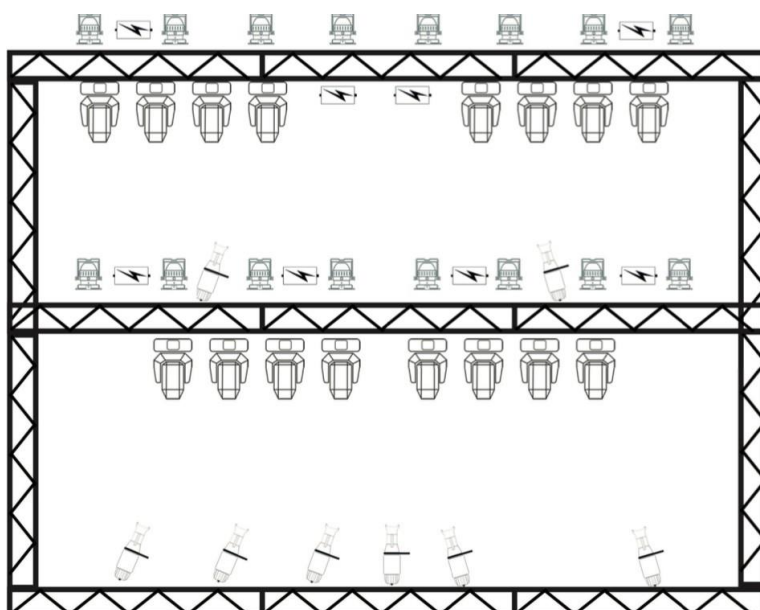
PAR LED



ELIPSOIDAL



PAR 64





INPUT JLC

CANAIS	INSTRUMENTOS	MIC \ DI	P.A INSET
1	BUMBO	BETA52,AKG \D112 \R20 \SM91	COM\ EQ \ GATE
2	CAIXA	SM 57 \ E 604	COM \ GATE
3	HI HAT	SM81 \ AKG C 1000	
4	TOM 1	SM 898\ E 604 \ BETA 56	
5	TOM 2	SM 898 \ E 604 \ BETA 56	GATE
6	TOM 3	SM 898 \ E 604 \ BETA 66	GATE
7	GAITA PONTO	DI	
8	BAIXO	DI	
9	GUIARRA	DI	
10	VOZ BASS	MICROFONE MEU	
11	VOZ GAITA	SM 58	
12	VOZ SOLO JLC	MICROFONE MEU	
13	VOZ GAITA	SM 58	
14	VOZ GTR	MICROFONE MEU	
15	GAITA	XLR	
16	GAITA	XLR	
17			
18			
	VOZ GAITA		
19	PONTO	SM 58	

CONTATOS :

(51) 3109-7527- ESCRITORIO RIO GRANDE DO SUL

(51) 98346-5278- MILTOM GONÇALVES - TÉCNICO DE P.A

(51) 98270-3721- SERGIO (BISCOITO) - TÉCNICO DE MONITOR



Rider Técnico

Só serão aceitas as empresas que cumpram na íntegra o Rider técnico do artista.

A produção local deverá passar o contato das empresas contratadas para que possamos aprovar em até 07 dias antes da data do show. Se não aprovadas deverão ser substituídas por outras que atendam nosso Rider.

Camarim

Deverão ser montados 03 camarins em octanorm nas medidas mínimas 6,0 x 5,0 m equipados com banheiros, ar-condicionado, tomadas (110V/220V), mesas, espelhos e cadeiras.

Sendo:

- 01 camarim artista.
- 01 camarim atendimento
- 01 camarim banda.

***Não serão aceitas lonas e tendas.**

Back Stage

A parte de trás do palco deverá estar isolada com fechamento metálico de 3 metros de altura. Acesso restrito a pessoas autorizadas pela nossa produção.

Palco Especificações:

- 14,00 metros de frente, medida mínima de boca cena de 12,00 metros.
- 10,00 metros de profundidade.
- 1,50 (mínimo) metros do chão ao piso (**obs: carpete preto**).
- Barricadas de contenção em toda a extensão da frente do palco, montadas a 2,0 metros de distância da frente do palco.
- Duas áreas de serviço de 4,0 metros de frente por 10,0 metros de profundidade.
- 02 (duas) torres de fly medindo 3,0 x 3,0 x 10 metros cada.
- House mix 6,00 m x 3,00 m de profundidade, primeiro nível 0,20 cm do chão e segundo nível 2,0 metros do chão com cobertura.
- Segundo nível de 2,0 metros do chão para canhões seguidores.

Obs: a house mix deverá estar centralizada com o palco e no máximo a 30 metros do mesmo. Tanto o palco quanto a housemix e torres deverão estar aterrados no sistema delta (3 barras de cobre de 2,0 metros enterradas no chão a uma distância de 1,5 metros de cada uma, formando um triângulo, interligando as hastes com conectores específicos para isso).

Geradores

- 180 kwa som.
- 260 kwa luz.

- 180 Kwa (STAND-BY)



Sistema de PA.

• **01 – Console digital: Venue Mix rack (com 3 DSP), CL5 YAMAHA, RIVAGE YAMAHA(PM10,7,5,3), S6LAVID VENUE, SD8 DIGICO.**

• 01 – Processador estéreo: p/ PA compatível com o sistema.

• 01 – Sistema PA compatível com o local.

• 01 – Sistema de PA line array mais sub.

• 04 – frontfill.

Obs. NÃO ACEITAMOS OUTRAS CONSOLES QUE NÃO ESTEJAM NA LISTA ACIMA.

Tela ortofônica

Antes de colocarem quaisquer tipos de telas ortofônicas favoentraremem contato com anossa produção.

Sistema de Front Fill

04 – Caixas de som ativas ou passivas full range com resposta plana e de boa qualidade posicionadas na frente do palco sendo uma afastada da outra, tendo o controle feito via matrix da console do PA.

Obs.: sistema de PA tem de estar processado e previamente alinhado pelo técnico da empresa e compatível com o local da apresentação, e com a quantidade do público a ser sonorizado com no mínimo de 115 db de spl (40hz a 18khz +/- 3 db) com som claro e sem distorção na house mix, preferência por sistemas de line source array.

O console de PA deve ser posicionada à frente do palco e exatamente no meio das 02 colunas de caixas com no mínimo de 30 metros e no máximo 40 metros de distância do palco.

É indispensávelque o PA esteja 02 (dois) metros àfrente do palco e 02 (dois) metros para o lado. Comunicação entre o palco e house mix, todo o sistema de ac no palco tem que ser 110V (aterrado).

Sistema de monitor

• **01 console digital: PM5D RH YAMAHA, CL5 YAMAHA, RIVAGE YAMAHA(PM10,7), S6L AVID VENUE,SD8 DIGICO.**

• 24 auxiliares + L/R bem iluminado

• Side fill: 02 eaw 850 por lado e sub.

• Side fill: 02 eaw 850 por lado e sub.

• 04 monitores de voz sm400, nexo, rcf.

• **Obs. NÃO ACEITAMOS OUTRAS CONSOLES QUE NÃO ESTEJAM NA LISTA ACIMA.**

• Extras

• 02 mic Shure UR4D (cápsula SM58) stand by;

• 13 pedestais grandes;

• 03 pedestais pequenos;

• 01 amplificador para baixo: Ampeg Sut (8x10) ou Galien Krueger;

• 01 amplificador para guitarra Fender & Marshall;

• 06 réguas de ac 110v.

• **É extremamente necessário e imprescindível que o contratante providencie 10 carregadores para descarregar e carregar o material da banda no início e final do show.**

• Havendo outra banda no mesmo palco será necessário outro back line, pedestais, garras, cabos e microfones para essa outra banda, pois de hipótese alguma poderá usar o mesmo equipamento.



Qualquer mudança ou dúvida nesse Rider, por gentileza entrar em contato o mais rápido possível com a nossa produção.

- A passagem de som será das 16h30min às 19h00min. Havendo qualquer mudança no horário da passagem de som comunicar a nossa produção.
- Não é permitido sob hipótese alguma qualquer tipo de gravação ou transmissão ao vivo por TV ou Rádio sem antes consultar a produção.

- Havendo qualquer tipo de gravação sem a autorização poderá haver processo judicial contra a empresa de som ou a produção local do evento.
- Importante que a empresa contratada para a montagem do palco tenha registro no CREA, e que seja feita a ART (anotação de responsabilidade técnica).
- Será um prazer da equipe Simone Mendes, encontrar pessoas alegres e bem-humoradas. Entendemos que o trabalho em parceria é ponto positivo para ambas as partes.
- Investidos neste espírito de parceria, é que nos colocamos a disposição para quaisquer divergências.

• **Contatos**

- *Wilson Carrilho: Técnico de Monitor – Fone: (62) 9 8179 4954 Hugo Vieira: Técnico de PA – Fone (61) 98223.8866*
- *Wesley Quirino: Produtor (62) 9 9697 88 57*

Ch	Nome	Mic/D. i	Pedestal
1	KICK	SM 91	
2	SN1 UP	E904	
3	SN 1 DOWN	E904	
4	SN 2	E904	
5	HI HAT	SM 81	MEDIO
6	TON 1	E904	
7	TON 2	E904	
8	TON 3	E904	
9	FLOOR 1	E904	
10	FLOOR 2	E904	
11	OH (*Y*)	SM81	GRAND E
12	SPD	D.I	
13	CONGA HI	SM 57	MEDIO
14	CONGA LOW	SM 57	MEDIO
15	BONGÔ	SM 57	MEDIO
16	TIMBAUL	SM 57	MEDIO
17	BACURINHAS(*Y*)	SM 57	MEDIO
18	SURDO HI	SM 58	MEDIO
19	SURDO MID	SM 58	MEDIO
20	SURDO LOW	SM 58	MEDIO
21	EFEITO	PRÓPR IO	MEDIO
22	BASS	PRÓPR IO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



23	GTR	PRÓPR IO	
24	VIOLÃO AÇO GTR	PRÓPR IO	
25	VIOLÃO AÇO DILAURE	PRÓPR IO	
26	SANFONA	PRÓPR IO	
27	VIOLÃO NYLON GTR	D.I	
28	VIOLÃO NYLON DILAURE	D.I	
29	KEY L	D.I	
30	KEY R	D.I	
31	SIMONE S/FIO	PRÓPR IO	MEDIO
32	SIMONE S/FIO BY	PRÓPR IO	
33	DILAURE BACKING	PRÓPR IO	MEDIO
34	BACKING VOCAL 1	PRÓPR IO	
35	BACKING VOCAL 2	PRÓPR IO	
36	VS BASE L	XLR	
37	VS BASE R	XLR	
38	VS VIOLÃO L	XLR	
39	VS VIOLAO R	XLR	
40	VS BACKING	XLR	
41	VS VOZ	XLR	
42	VS PERCUSSÃO	XLR	
43	VS SOLO	XLR	
44	VS CLICK	XLR	
45	VOLTA PA		
46	LOCUTOR 1	UR4D CÁPSU LA SM58	
47	LOCUTOR 2	UR4D CÁPSU LA SM58	
48	TIME CODE	XLR	

Monitor - Mic Line In Console



1L- OFF ROADIE 1	3L-OFF ARTISTA
1R- OFF ROADIE 2	3R-OFF MESA MONITOR
2L- CLICK BATERIA	4L-AMBIÊNCIA L
2R- OFF DILAURE	4R-AMBIÊNCIA R

Monitor - Patch Outs Console

1-BATERIA L	13-KEY L
2-BATERIA R	14-KEY R
3-BASS L	15-PERCUSSÃO L
4-BASS R	16- PERCUSSÃO R
5-GTR L	17-BACKING 1L
6-GTR R	18-BACKING 1R
7-ACORDEON L	19-BACKING 2L
8-ACORDEON R	20-BACKING 2R
9-SIMONE L	21-PRODUÇÃO MONO 1
10-SIMONE R	22-PRODUÇÃO MONO 2
11-DILAURE L	23-FX
12-DILAURE R	24- SUB DRUMS

SIDE – L / R



Sub-snake inputs

01

ch	Patch in	Instrumentos
1	1	KICK
2	2	SN1 UP
3	3	SN1 DOWN
4	4	SN2
5	5	HI HAT
6	6	TON1
7	7	TON2
8	8	TON3
9	9	FLOOR1
10	10	FLOOR2
11	11	OH(*Y*)
12	12	SPDS

03

ch	Patch in	Instrumentos
1	22	BASS
2		VOLTA BASS
3	23	GTR
4		VOLTA GTR
5	27	VIOLAO NYLON GTR
6	1L(CONSOLE)	COM. ROADIE1
7	2L(CONSOLE)	CLICK BAT
8		
9		
10		
11		
12		

02

ch	Patch in	Instrumentos
1	13	CONGA HI
2	14	CONGA LOW
3	15	BONGÔ
4	16	TIMBAL
5	17	BACURINHAS(*Y*)
6	18	SURDO HI
7	19	SURDO MID
8	20	SURDO LOW
9	21	EFF PERC
10	29	KEY L
11	30	KEY R
12	1R(CONSOLE)	COM.ROADIE2

04

ch	Patch in	Instrumentos
1	36	VS BASE L
2	37	VS BASE R
3	38	VS VIOLÃO L
4	39	VS VIOLÃO R
5	40	VS BACKING
6	41	VS VOZ
7	42	VS PERC
8	43	VS SOLO
9	44	VS CLICK
10	48	TIME CODE
11	28	VIOLAO NYLON DILAURE
12	2R(CONSOLE)	OFF DILAURE



Rider Técnico

Tour #M_N_É_T_A

MEU NOME É
THIAGO ANDRÉ

FERNANDO PIRITUBA - PRODUTOR (11) 96380 1317 |
piri@pazebemmusica.com.br LUCAS ESDRAS - TÉCNICO DE MONITOR (11) 97230
7639 | llucasesdras@gmail.com GABRIEL VASCONCELOS - TÉCNICO DE P.A (21)
98220 2480 | gabriel@estudiocentury.com RICARDO REIS - ILUMINADOR (11)
98172 4741 | djimage@hotmail.com

SISTEMA DE P.A	
CONSOLE	AVID (PROFILE, S6L), DIGICO SD8 (ULTIMA ATUALIZAÇÃO), ALLEN HEATH (DLIVE S7000, AVANTIS) WAVES LV1, YAMAHA CL5, SOUNDCRAFT VI3000. <u>(LUZ DA MESA INDISPENSÁVEL)</u>
P.A	COMPATÍVEL COM O LOCAL GERANDO 120 DB SPL NA HOUSE MIX (d&b / VERTEC / MEYER / LS AUDIO / EAW / NEXO / NORTON). <u>(TEM QUE COBRIR TODA A ÁREA QUE TEM PÚBLICO)</u>
PROCESSADOR	COMPATÍVEL COM O SISTEMA, INSTALADO NA HOUSE MIX.
CENTER FILL	SIST. DE CENTER FILL CONECTADO EM UM BUS AUXILIAR OU MATRIZ DA MESA DE P.A.
MULTICABO	48 CANAIS ISOLADOS.
AC	115 VOLTS.
HOUSE MIX	DEVERÁ SER MONTADA NA DISTÂNCIA MÁXIMA DE 30M DO PALCO, DEVERÁ SER CERCADA COM GRADIL E TER 4 SEGURANÇAS. MEDIDAS: 4 X 3 COM <u>ELEVAÇÃO DE 40 CM DO SOLO</u>, COM 2 ANDARES E NO MÍNIMO 2,5M DE PÉ DIREITO. *A HOUSE MIX É EXCLUSIVA PARA EQUIPE DO THIAGUINHO E DA EMPRESA DE SOM LOCAL E NÃO SERÁ PERMITIDA FICAR DENTRO DA ÁREA DE TRABALHO, DJ, AMIGOS, PARENTES E ETC.
SISTEMA DE MONITOR	
CONSOLE	YAMAHA CL5 COM 32 SAÍDAS (INDISPENSÁVEL) , ALLEN HEATH DLIVE
SIDE FILL	02 SIDE FILL DUPLO 4VIAS (LS AUDIO/VERTEC/EAW/NEXO/NORTON) EM FLY OU LINEARRAY COM



	NO MINIMO DE 6 ELEMENTOS POR LADO. (SE LINEARRAY 00 ENTRE AS CAIXAS)
MONITORES	2 MONITORES (2 ALTOFALANTES DE 12 E DRIVE) SEGUIR MONTAGEM DO MAPA DE PALCO (MEYER SOUND MJF-212A, JBL VTX M22, d&b M2, RCF TT45-SMA ,LSAUDIO MQ6)
SUB	4-SB850 “1 ALTOFALANTES DE 18 FRONTAL” (ATRÁS DA BATERIA E SURDO PC) (INDISPENSÁVEL)
AC	115 VOLTS
HOUSE MIX	MEDIDAS: 3 X 2 AO MESMO NÍVEL DO PALCO, FECHADO COM LONAS PARA A PROTEÇÃO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE CHUVA (LOCAL ABERTO) E LUZ DE SERVIÇO PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DO EQUIPAMENTO (SETLIGHT, PAR64). *A HOUSE MIX É EXCLUSIVA PARA EQUIPE DO THIAGUINHO E DA EMPRESA DE SOM LOCAL E NÃO SERÁ PERMITIDA FICAR DENTRO DA ARÉA DE TRABALHO, DJ, AMIGOS, PARENTES E ETC.
É NECESSÁRIO UM MULTICABO E UMA CONSOLE PARA BANDA DE ABERTURA, DJ E OU LOCUÇÃO. EM HIPÓTESE ALGUMA SERÁ USADO O EQUIPAMENTO DO THIAGUINHO PARA OUTRA BANDA, DJ OU LOCUÇÃO.	
EXTRAS	
COMUNICAÇÃO	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE A MESA DE P.A E DE MONITOR DE PREFERÊNCIA C/ CLEARCOM
MIC SEM FIO	DOIS MICROFONES SEM FIO, SISTEMA UHF-R / AXIENT (UR4 RECEPTOR E UR2 TRANSMISSOR) SM58.
FONE SEM FIO	DOIS SENNHEISER EW300G3 / SR2050IEM COM OS FONES.
SUB SNAKE	04 SUB SNAKES 12 VIAS A-B-C-D - (NÃO ACEITAMOS CABOS COLORIDOS P10/P10 OU XLR/XLR)
AC	06 RÉGUAS 115 v (BATERIA, BAIXO, TECLADO, MESA, ROADIE E TP)
PRATICÁVEIS	16 PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS ROSCO NOVOS, ALTURA DE 60CM ATÉ 1 METRO E COM CARPETE PRETO.
BATERIA	COMPLETA (BUMBO 22” TON 8” TON 10” TON 12” FLOOR TON 14” FLOOR TON 16” E COM TODAS AS FERRAGENS, 4 ESTANTES DE PRATOS, PEDAL) (DW, MAPEX, YAMAHA, PEARL)
PALCO: <u>NÃO</u> <u>FAZEMOS EM</u> <u>PALCO 360º</u>	NÃO É PERMITIDO CASES OU QUALQUER TIPO DE OBJETO QUE NÃO SEJA DE USO DO THIAGUINHO NO PALCO (OBS: NÃO FUMAR NO PALCO OU NA HOUSE MIX)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



16 X 14 COM PÉ DIREITO DE 10M COM UMA ÁREA DE SEGURANÇA CERCADA POR GRADES A UMA DISTÂNCIA DE
2M DA FRENTE DO PALCO. O PISO DO PALCO DEVERÁ SER IMPRETERIVELMENTE DA COR PRETA.

Deverá haver no local 15 carregadores disponível para descarregar e carregar o equipamento da banda. A empresa de som locada para o evento deverá disponibilizar 4 funcionários que saibam ligar e operar todo o equipamento de som desde a hora da chegada do equipamento do grupo até o término do espetáculo. A empresa deverá enviar a relação de equipamento por e-mail para os técnicos e produtor.

CANAL	INSTRUMENTO	MICROFONE	OBS.	SUBSNAKE	48V	PEDESTAL
1	KICK	BETA91A SHURE	LOCADORA	A-1	48V	Todos C/ Cachimbo
2	SNARE	SM57 SHURE	LOCADORA	A-2		PEQUENO
3	ESTEIRA	SM81 SHURE	LOCADORA	A-3	48V	Todos C/ Cachimbo
4	HI-HAT	E614	THIAGUINHO	A-4	48V	PEQUENO
5	TOM 1	E904	LOCADORA	A-5		PEQUENO
6	TOM 2	E904	LOCADORA	A-6		PEQUENO
7	TOM 3	E904	LOCADORA	A-7		Todos C/ Cachimbo
8	FLOOR TOM	E904	LOCADORA	A-8		Todos C/ Cachimbo
9	OVER L (RIDE)	E614	THIAGUINHO	A-9	48V	GRANDE
10	OVER R (CRASH)	E614	THIAGUINHO	A-10	48V	GRANDE
11	SURDO PC	E614	THIAGUINHO	B-1	48V	MÉDIO
12	TANTÁ	S/F-BETA98DC	THIAGUINHO	RACK		Todos C/ Cachimbo
13	EFEITO TANTA	SM81 SHURE	THIAGUINHO	B-2	48V	MÉDIO
14	PANDEIRO NEGO	S/F-BETA98DC	THIAGUINHO	RACK		Todos C/ Cachimbo
15	RPQ ANEL	BETA57 SHURE	LOCADORA	B-3		MÉDIO
16	EFEITO PERC.	SM81 SHURE	THIAGUINHO	B-4	48V	MÉDIO
17	PANDEIRO 2	BETA98DC SHURE	THIAGUINHO	B-5	48V	Todos C/ Cachimbo
18	TAMBORICA	SM81 SHURE	LOCADORA	B-6	48V	MÉDIO
19	CONGA HIGH	E604	LOCADORA	B-7		MÉDIO
20	CONGA LOW	E604	LOCADORA	B-8		MÉDIO
21	BAIXO	SEM FIO	THIAGUINHO	RACK		Todos C/ Cachimbo
22	VIOLÃO	SEM FIO	THIAGUINHO	RACK		Todos C/ Cachimbo
23	CAVACO	SEM FIO	THIAGUINHO	RACK		Todos C/ Cachimbo
24	BANDOLIM	DIRECT BOX	THIAGUINHO	D-1	48V	Todos C/ Cachimbo
25	KEY L	DIRECT BOX	THIAGUINHO	D-2		Todos C/ Cachimbo
26	KEY R	DIRECT BOX	THIAGUINHO	D-3		Todos C/ Cachimbo
27	VL TH	SEM FIO	THIAGUINHO	RACK		Todos C/ Cachimbo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



28	VOZ VL SAYMON	SM58 SHURE	LOCADORA	D-4		GRANDE
29	BACK MARCOS	S/F BETA58	THIAGUINHO	RACK	CACHIMBO S/F	MÉDIO
30	BACK PULGÃO	S/F BETA58	THIAGUINHO	RACK	PEDESTAL COM OPÉ REDONDO	MÉDIO COM PÉ REDONDO
31	BACK DANILO	S/F BETA58	THIAGUINHO	RACK	CACHIMBO S/F	MÉDIO
32	VOZ TH	S/F BETA58	THIAGUINHO	RACK	CACHIMBO S/F	MÉDIO PRETO
33	VOZ SPARE TH	S/F BETA58	LOCADORA	RACK	CACHIMBO S/F	MÉDIO PRETO
34	CONVIDADO	S/F BETA58	LOCADORA	RACK		Todos C/ Cachimbo
35	VS ORQUESTRA L	XLR		C-1		Todos C/ Cachimbo
36	VS ORQUESTRA R	XLR		C-2		Todos C/ Cachimbo
37	VS CORO L	XLR		C-3		Todos C/ Cachimbo
38	VS CORO R	XLR		C-4		Todos C/ Cachimbo
39	VS SOLO	XLR		C-5		Todos C/ Cachimbo
40	VS REGÊNCIA	XLR		C-6	SÓ PALCO	Todos C/ Cachimbo
41	VS CLICK	XLR		C-7	SÓ PALCO	Todos C/ Cachimbo
42	VS REGÊNCIA TH	XLR		C-8	SÓ PALCO	Todos C/ Cachimbo
43	VS TIME CODE	XLR+ISOLADOR	LOCADORA	C-9	SÓ PALCO	Todos C/ Cachimbo
44	VOZ MAESTRO	SM58 SHURE	THIAGUINHO	C-10	SÓ PALCO	MÉDIO PRETO
45	COM. ARTISTA	TALKBACK	THIAGUINHO	RACK	SÓ PALCO	Todos C/ Cachimbo
46	COMUNICAÇÃO P.A	MIC C/ CHAVE	LOCADORA	F.O.H		
47	AMBIENTE L	SHOTGUN MKE600	LOCADORA	D-5	SÓ PALCO	PEQUENO
48	AMBIENTE R	SHOTGUN MKE600	LOCADORA	B-9	SÓ PALCO	PEQUENO
49	ROADIE L	MIC C/ CHAVE	THIAGUINHO	D-6	SÓ PALCO	MÉDIO
50	ROADIE R	MIC C/ CHAVE	THIAGUINHO	B-10	SÓ PALCO	MÉDIO



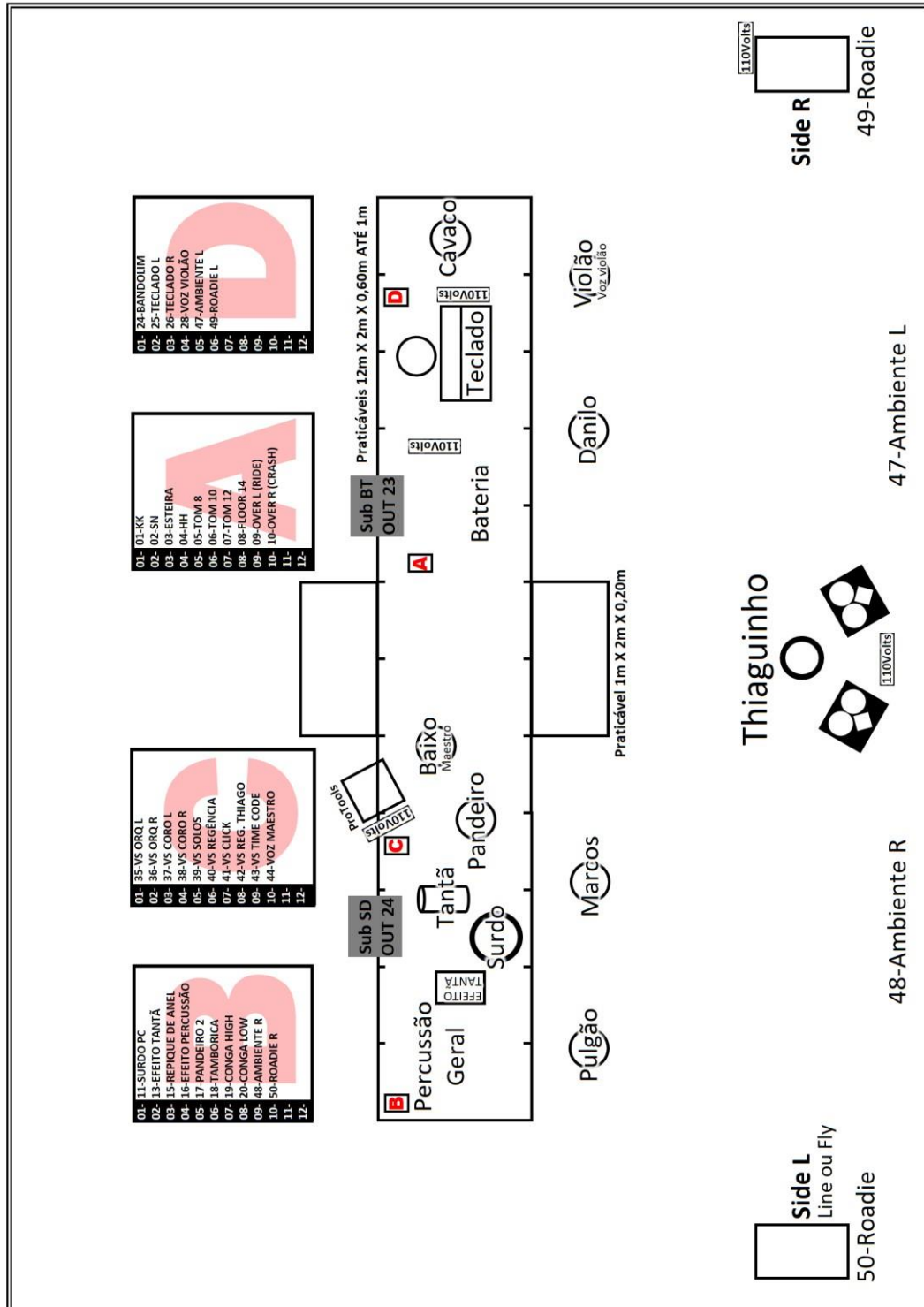
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



01- 12-TANTÁ GABRIEL
02- 14-PD NÉGO
03- 21-BAIXO
04- 22-VIOLÃO
05- 23-CAVACO
06- 27-M. TH
07- 29-BK MARCOS
08- 30-BK PULGÃO
09- 31-BK DANILO
10- 32-THIAGUINHO
11-
12-

33- SPARE TH (LOCADORA)
34- CONVIVADO (LOCADORA)

Sistema
de
Monitor
3mX2m

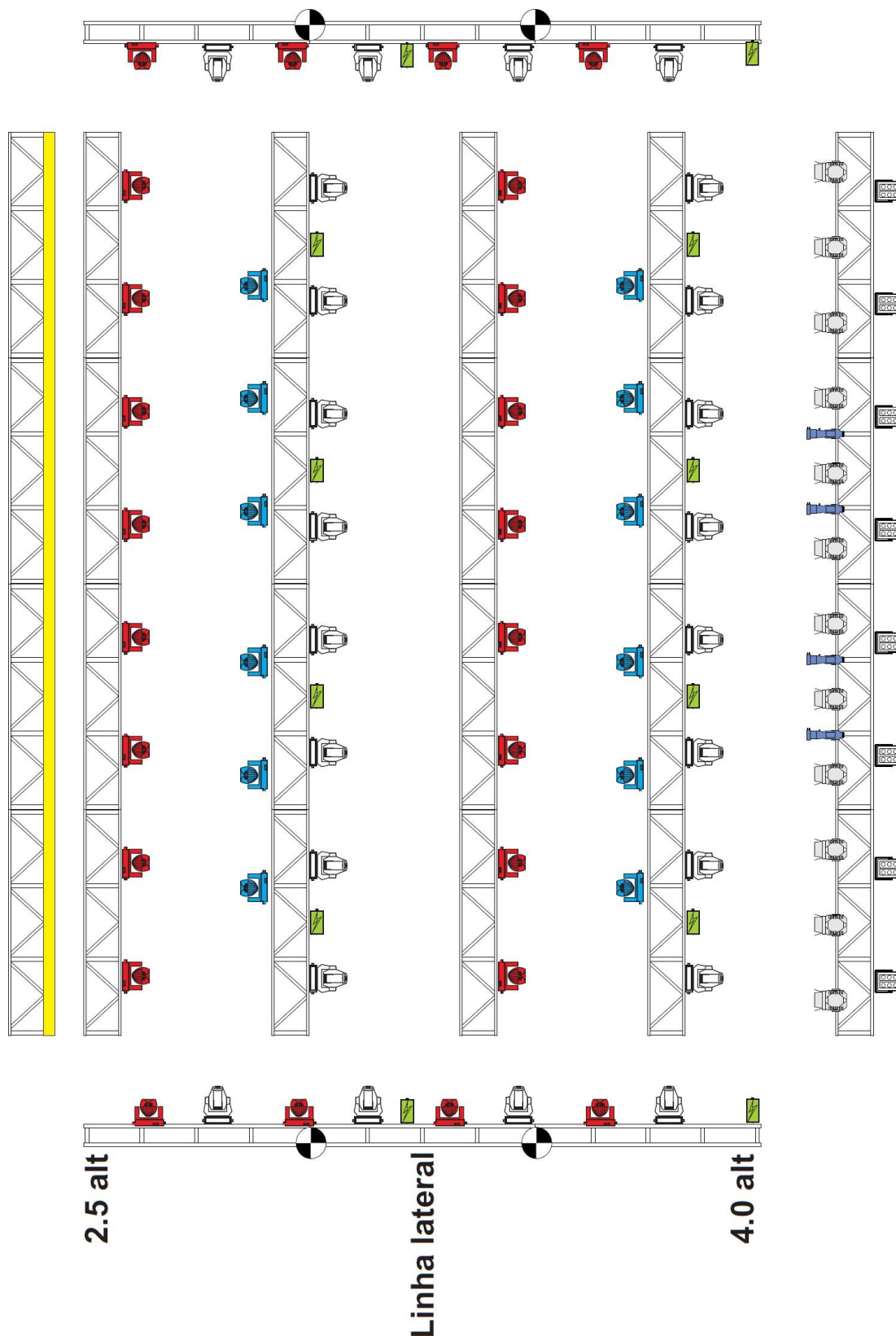


RICARDO REIS – ILUMINADOR (11) 98172 4741 | djimage@hotmail.com



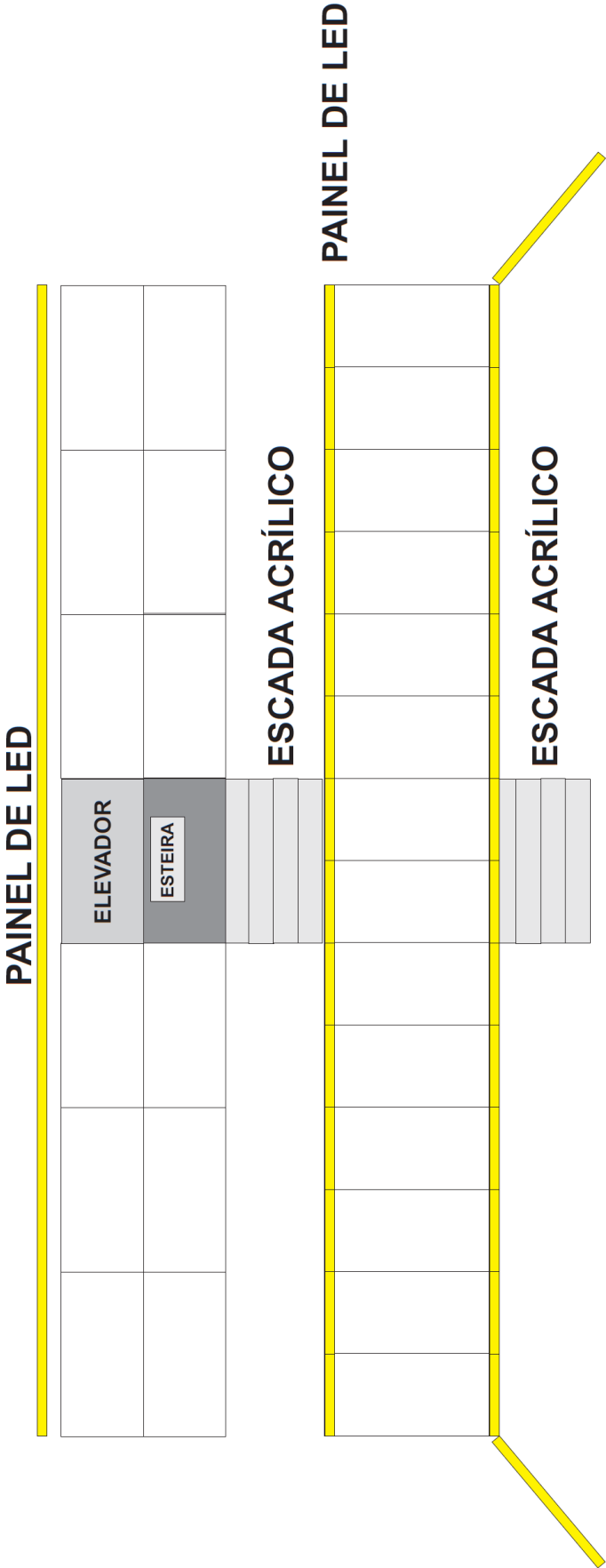
RICARDO REIS - ILUMINADOR (11) 98172 4741 | djimage@hotmail.com

NÃO FAZEMOS EM PALCO 360°





NÃO FAZEMOS EM PALCO 360º





Legenda

-  24 SHARPY CLAY PAKY
-  24 ROBE SPIIDER
-  12 ROBE LED WASH 600 (BANDA)
-  12 ATOMIC LED MARTIN
-  12 FRESNEL 2K
-  04 ELIPSO
-  08 MINI BRUTI 6 LAMP
- 01 CONSOLE GRAND MA LIGHT 2 **ORIGINAL** - NÃO ACEITAMOS COMMAND WING
- 04 MAQUINAS DE FUMAÇA DNX COM VENTILADOR

PROIBIDO QUALQUER ALTERAÇÃO



INPUT LIST - LEONARDO TOUR 2022

MULT	FOH	INSTRUMENT	MIC/DI	SUB-SNAKE	MON	INSTRUMENTO	MIC ST TYPE
1	1	KICK	52 BETA	A1	1	KICK	SHORT
2	2	SNARE TOP	SM57	A2	2	SNARE TOP	SHORT
3	3	SNARE BOT-TON	SM57	A3	3	SNARE BOTTON	CLAMP
4	4	SNARE 2	SM57	A4	4	SNARE 2	SHORT
5	5	HIHAT	SM81	A5	5	HI-HAT	SHORT
6	6	TOM 1	98 BETA	A6	6	TOM 1	CLAMP
7	7	TOM 2	98 BETA	A7	7	TOM 2	CLAMP
8	8	FLOOR 1	98 BETA	A8	8	FLOOR 1	CLAMP
9	9	FLOOR 2	98 BETA	A9	9	FLOOR 2	CLAMP
10	10	OH	SM81	A10	10	OH	SMALL
11	11	OH	SM81	A11	11	OH	SMALL
12	12	BASS	Di	A12	12	BASS	
13	13	CONGA HI	SM57	B1	13	CONGA HI	SHORT
14	14	CONGA MI	SM57	B2	14	CONGA M	SHORT
15	15	CONGA LOW	SM57	B3	15	CONGA LOW	SHORT
16	16	BONGO	SM57	B4	16	BONGO	SHORT
17	17	TIMBAU	SM57	B5	17	TIMBAU	SHORT
18	18	PANDEIRO	SM57	B6	18	PANDEIRO	SHORT
19	19	EFEITOS	SM81	B7	19	EFEITOS	SMALL
20	20				20	DB.LEO	
21	21				21		
22	22				22		
23	23	STAND BY	WIRELESS	RACK 1	23	STAND BY	
24	24	LEO	WIRELESS	RACK 2	24	LEO	SMALL
25	25	VL/GTR L	XLR	C1	25	CORDAS L	
26	26	VL/GTR R	XLR	C2	26	CORDAS R	
27	27	CORDAS L	XLR	C3	27	BASE L	
28	28	CORDAS R	XLR	C4	28	BASE R	
29	29	PERC L	XLR	C5	29	PERC L	
30	30	PERC R	XLR	C6	30	PERC R	
31	31	KEY L	Di	C7	31	KEY L	
32	32	KEY R	Di	C8	32	KEY R	
33	33				33		
34	34	GTR 1	XLR	D1	34	GTR 1	
35	35	VL.AÇO 1	Di	D2	35	VL.AÇO 1	
36	36	VL.NY.1	Di	D3	36	VL.NY. 1	
37	37	GTR 2 L	XLR	C9	37	GTR 2	
38	38	GTR 2 R	XLR	C10	38	GTR 2	
39	39	VL. LEO	WIRELESS	RACK 4	39	VL.LEO	
40	40	CONV. 1	WIRELESS	RACK 5	40	CONV.1	
41	41	CONV. 2	WIRELESS	RACK 6	41	CONV.2	
42	42		SM81		42	AMBIENCIA L	SHORT
43	43		SM81		43	AMBIENCIA R	SHORT
44	44		XLR		44	CONT.	
45	45		XLR		45	CLICK	
46	46		SM58		46	BANDA	
47	47		SWITCH		47	ROUDIE 1	SMALL
48	48		SWITCH		48	ROUDIE 2	SMALL

updat nov/21

TECNICO MONITOR: MARCONE CASCAOTEL (11) 9 9314 - 2495

PRODUTOR: RENATO KOCKTEL ((015) 9 9136 3414



Placas de áudio Leonardo Tour 2022
Sistema de VS. Configuração das Saídas

Apollo.
01 – output
02 – output

03 – output

04 – output

05 – output

06 – output

07 – output

08 – output

09 – output

10 – output

11 – output

12 – output

13 – output

14 – SEMPT

15 – CONTAGEM

16 – CLICK

Thunderbolt Branco

USB Preto Focusrite

Focusrite

01 - Monitor

02 - Monitor

03 – output

04 – output

05 – output

06 – output

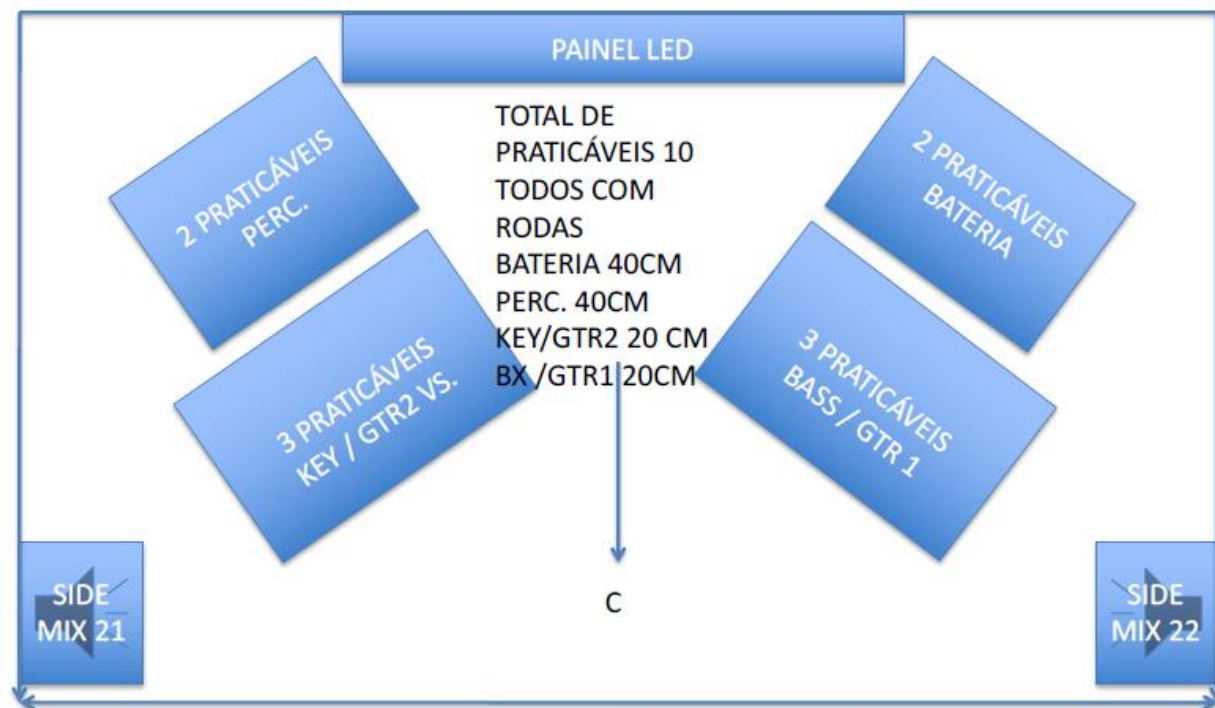
07 – output

08 – SEMPT

09 – CONTAGEM

10 – CLICK

LEONARDO TOUR 2022 STAGE PLOT



Conceito Cenográfico



Projeto:	Dirigido:	Página:	Observações:	
Tour Leonardo 2022	Inmagic	3		
Layout:	Contato:	Versão:		
Conceito Cenográfico	direcao@inmagic.com.br	001		



Índice

Mostrar próxima página (seta à direita)

Lista de Equipamento Locadora

LUZ Locadora

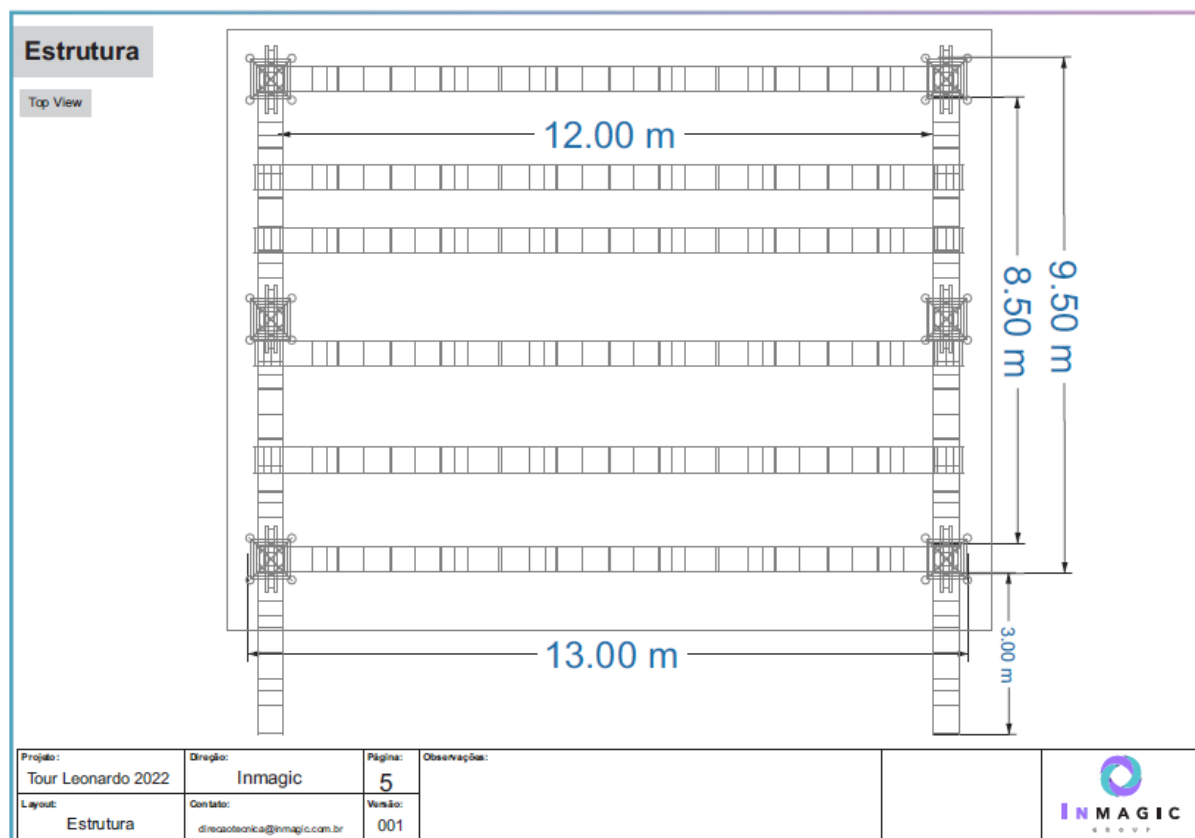
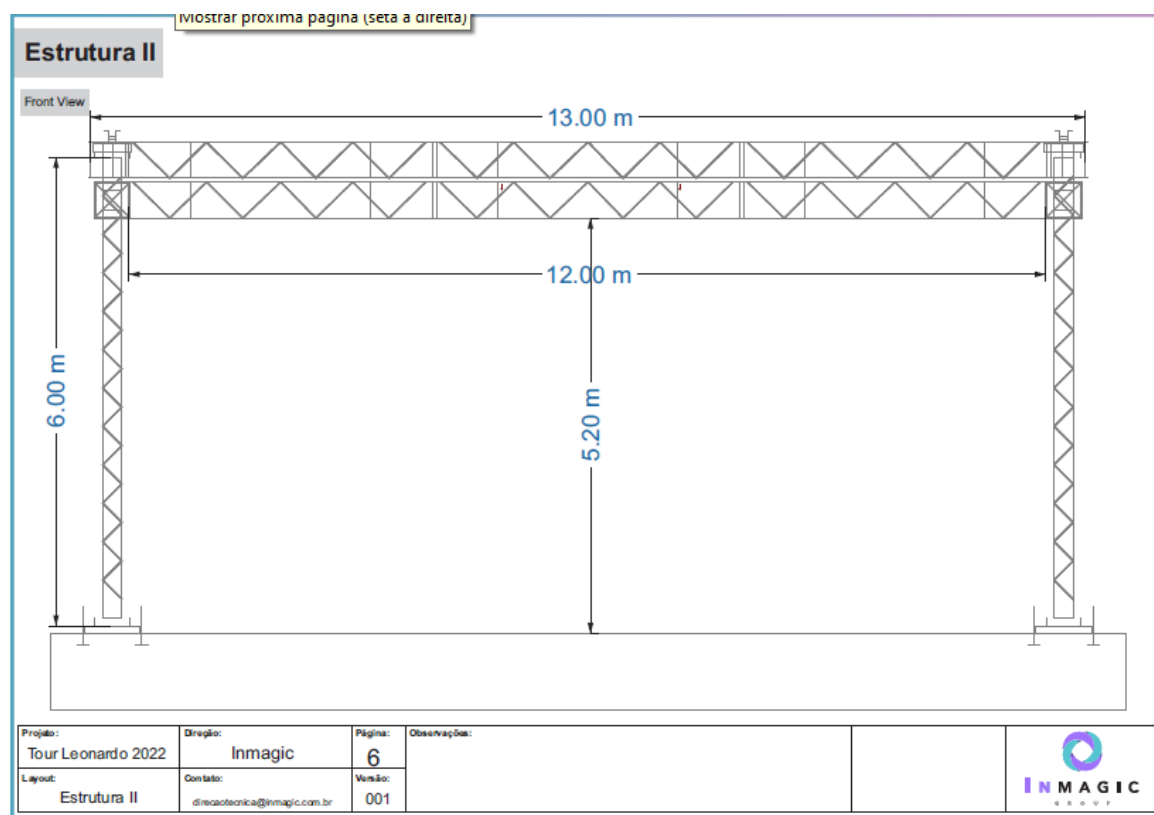
- 01 - MA Light 2
- 12 - Par 64 Foco 5 (com Gel Frost 3010 + Rosco 61)
- 02 - Par 64 Foco 1 ou 2 soltas (com Gel Frost 3010 + Rosco 61)
- 14 - Par LED RGBWA Full Color
- 06 - Brut de 4 Lâmpadas
- 02 - Fog Machine DMX (Com Ventilador)
- Sistema de AC/Dimmer compatível

Grid

- Grid em P50 medindo 12 x 8.50 x 6 metros (conforme desenho páginas 05 à 07)
- 06 - Pés de 6.00 metros em P30
- 04 - Travessas sobre-postas de 13 metros cada, presas com algemas duplas ou cintas-catraca conforme desenho págs 05 à 07
- 02 - Peça de P50 de 3 metros, para pendurar Escadas dos Beams e Par 64, conforme pág. 07.**
- 06 - Praticáveis Pantográficos (40cm altura)

Projeto:	Dirigido:	Página:	Observações:	
Tour Leonardo 2022	Inmagic	4	Deixar palco totalmente livre de cases, etc. Grid a 2 metros de altura para montagem de luz e cenário Luz de serviço em todo palco	
Layout:	Contato:	Versão:		
Lista Equip. Locadora	direcao@inmagic.com.br	001		

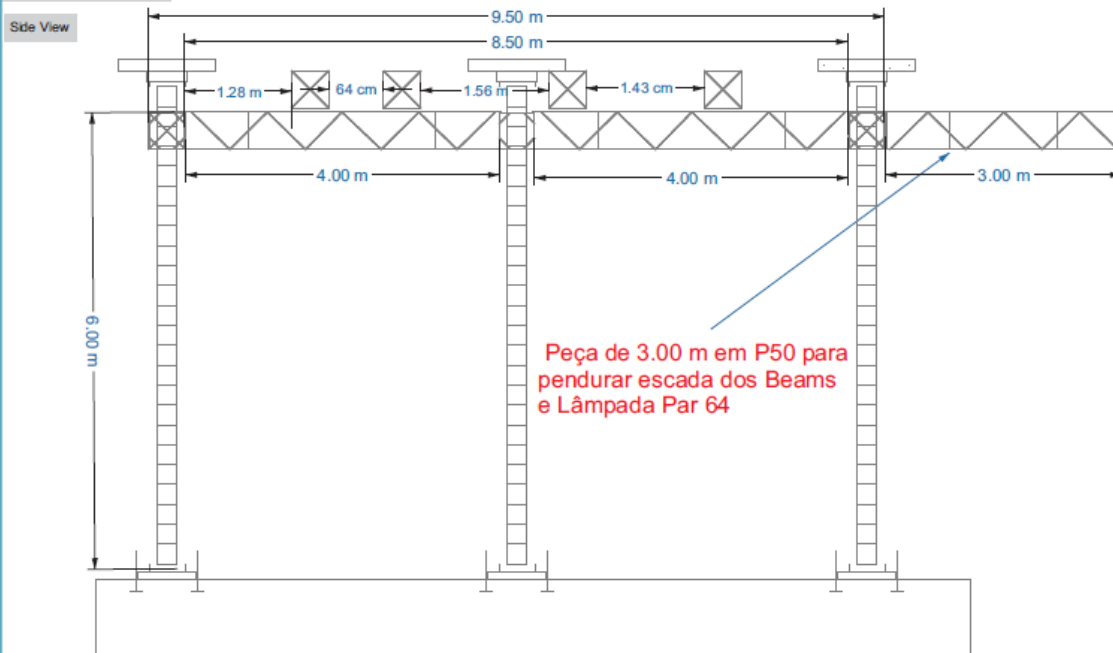






Mostrar próxima página (seta à direita)

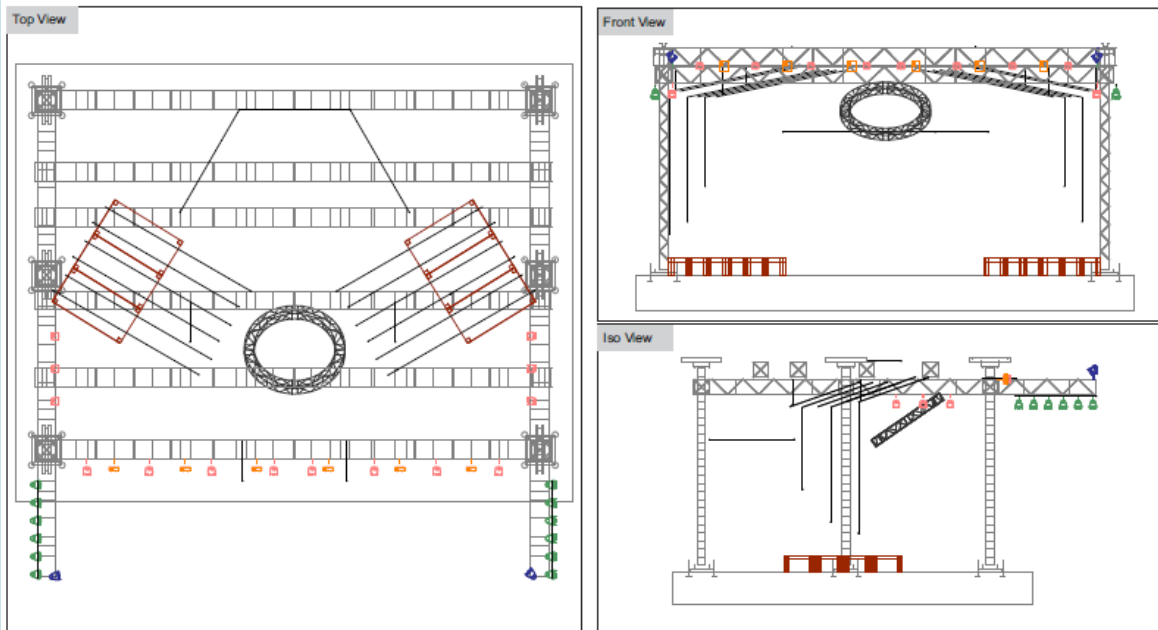
Estrutura III



Projeto: Tour Leonardo 2022	Direção: Inmagic	Página: 7	Observações:
Layout: Estrutura III	Contato: direcao@inmagic.com.br	Versão: 001	



Mapa de Luz Locadora

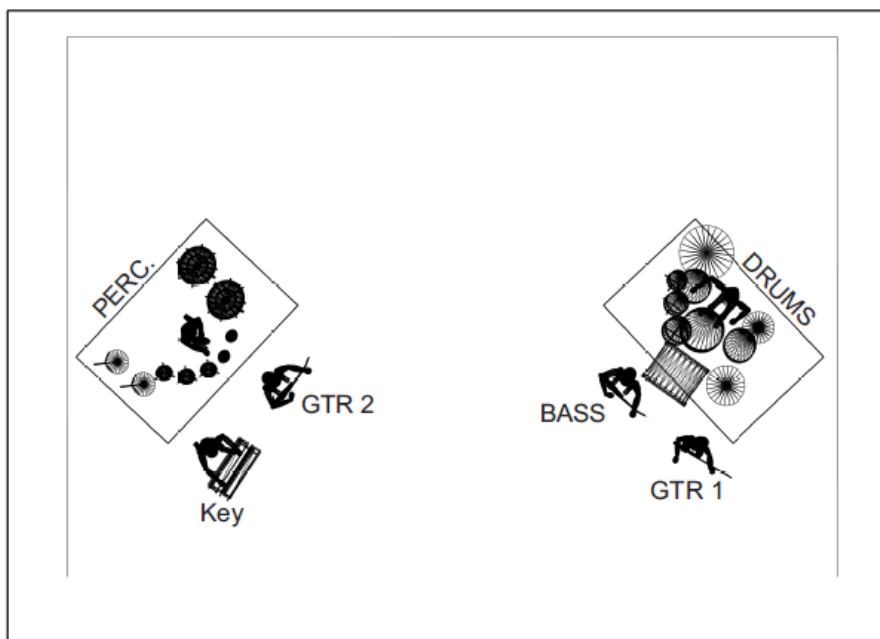


Projeto: Tour Leonardo 2022	Direção: Inmagic	Página: 8	Observações:
Layout: Mapa Luz Locadora	Contato: direcao@inmagic.com.br	Versão: 001	14 - Par LED RGBW Full Color 06 - Brut de 4 Lamp 12 - Par 64 #5 (Gel 3010+61 sobrepostas) 02 - Par 64 #1 ou 2 soltas (Gel 3010+61 sobrepostas)





Mapa de Palco

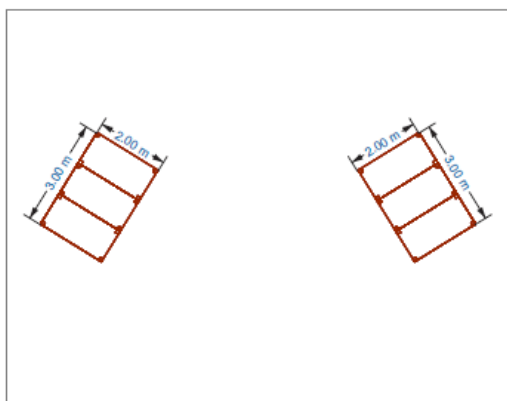


Projeto:	Dirigido:	Página:	Observações:	
Tour Leonardo 2022	Inmagic	9		
Layout:	Contato:	Versão:		
Mapa de Palco	dracaoborba@inmagic.com.br	001		

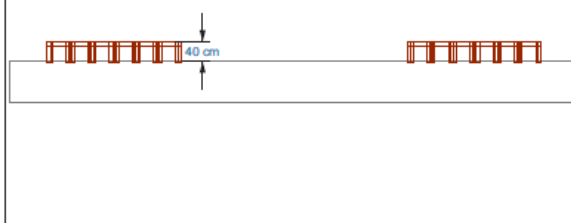


Praticáveis Banda

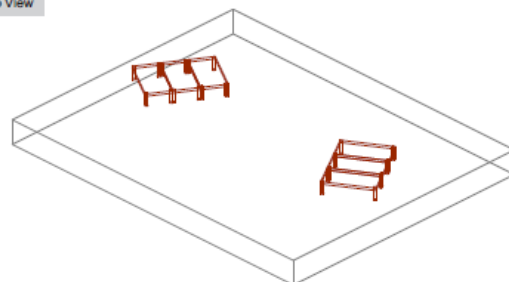
Top View



Front View



Iso View



Projeto:	Dirigido:	Página:	Observações:	
Tour Leonardo 2022	Inmagic	10	06 - Praticáveis Pantográfico a 40cm de altura	
Layout:	Contato:	Versão:		
Praticáveis Banda	dracaoborba@inmagic.com.br	001		



Contatos

Produtor

Renato Koch - (11) 99595-9822



produtorbh@gmail.com

Illuminador Rodolfo Paulino - (11) 98650-4951

P.A

O SISTEMA DE P.A DEVE ESTAR 02 METROS AO LADO E 02 METROS A FRENTE DO PALCO, SENDO TOTALMENTE INDEPENDENTE DO PALCO, A HOUSE MIX DEVE ESTAR A 30 METROS DO PALCO E NO CENTRO .

A HOUSE MIX DEVE SER COBERTA E A 30 CENTÍMETROS DO CHÃO.

O USO DE TELAS NA FRENTE DO PA. SÓ SERÃO PERMITIDAS SE FOREM ORTOFÔNICAS.

O USO DE TORRES DELAY É OBRIGATÓRIO SENDO O RECINTO COM CAPACIDADE PARA MAIS DE (8 MIL) PESSOAS

SISTEMA DE SUB-GRAVE (SERÃO ACEITOS NO MEIO OU EMBAIXO DO PALCO SOMENTE COM UM ARRANJO, PARA NÃO TER ACESSO DO SUB NO PALCO) DE PREFERÊNCIA MONTAGEM EMBAIXO DO FLY P.A.

P.A. Compatível com o local do show, com pressão sonora de 110 db SPL. (A- wheighted) sem distorção na console de PA

MIXER DE P.A SEGUIR NESSA ORDEM :

YAMAHA CL5, PM5D-RH YAMAHA, DIGI DESIGN, MIDAS PRO SERIES 2/6/X, SOUNDCRAFT VI 2000/3000/6000, DIGICO SD8, SD10.

PERIFÉRICOS

01 – MIC. SM 58 SHURE (Comunicação com Monitor)

01 – SISTEMA DE INTERCOM P.A E MONITOR
INDISPENSÁVEL

IMPORTANTE:

TODOSISTEMA DE ENERGIA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE SOM E DEVE SER (ATERRADO) E ESTABILIZADO

PARA GARANTIR O BOM DESEMPENHO SEM PREOCUPAÇÕES SUGERIMOS UM GERADOR DE 250 KVA PARA TODO EQUIPAMENTO DE AUDIO

(GERADOR EXCLUSIVO PARA TODO O EQUIPAMENTO DE AUDIO)

MONITOR

01– SISTEMA DE SIDE FILL STEREO PROCESSADO.

02 – MONITORES PARA BATERIA (D&B, CLAIR, METER, NEXO).

08 – SISTEMA COM FIO DE FONES ESTÉREO PARA TODA BANDA (14 vias)

04 – SISTEMAS DE INEAR SENNHEISER c/ 4 Bodypack completo amplificadores de antena e cabos.

08 – EXTENSÕES DE ENERGIA 117 volts, TOMADAS AMERICANAS E NACIONAL

20 – PEDESTAIS (P/M/G).

04 – GARRAS CLAMP LP



CABOS XLR, MICROFONES, DIRECT BOX, MULTICABO SEGUE RIDER INPUT LIST. TODOS OS ITENS SÃO DA LOCADORA CONTRATADA

MIXER MONITOR

MIDAS PRO2/6/9/X, YAMAHA CL5, PM5DRH, SOUNDCRAFT VI 2/3/6000, DIGICO SD8/10

BACK LINE /CONFIRMAR COM PRODUÇÃO

01 BATERIA COMPLETA YAMAHA ABSOLUTE / 9000 RECORD OU GRETSCH RENOWN / 07 ESTANTES DE PRATOS

01 – MIXER 4 canais bateria

01 – PERCUSSÃO COMPLETA 3 CONGAS 1 BONGO 1 TIMBAU 1 MESA COM EFX.

01 – TECLADO NORD STAGE / 1 PEDAL DE SUSTAIN / 1 ESTANTE STAY

06 – ESTANTES DE INSTRUMENTOS GTR/VIOLÃO/BASS

QUALQUER DÚVIDA ENTRAR EM CONTATO COM A PRODUÇÃO

TÉCNICO DE MONITOR : MARCONE CASCÃO. TEL: (011) 9 9314 2495

E-MAIL: MARCONEAUDIO@YAHOO.COM.BR PRODUÇÃO RENATO KOCK TEL: (015) 99136-3414. E-MAIL: PRODUTORBH@GMAIL.COM

VIAS DE MONITOR

Sistema de monitores inear sem fio com amplificador de antena e cabos completo

1ª Opção *

01- Inear sem fio Sennheiser Leonardo 06 – Inear sem fio Sennheiser Banda

02- Inear sem fio Sennheiser Tecnica / Roadie 2ª Opção *

08 - Inear com fio para Banda , Obs : (14 VIAS COM CABO NO PALCO) indispensável

VIAS DE MONITOR

•Sem Fio C/F

••Com Fio S/F

1/2 - LEONARDO INEAR SENNHEISER S/F. •

3/4 – BACK 1 •

5/6 – BACK 2 •

7/8 - GTR 1 •

9/10 - PERCUSSÃO C/F ••

11/12 - BASS C/F ••

13/14 - BATERIA (XLR direto no mixer) 15/16 - GTR 2 •

17 – BATERIA (Monitor) 18 – CLICK



19/20 - KEY •

21 – MIX SIDE L

22 – MIX SIDE R

23 – EFF BATERIA

24 – EFF PERCUSSÃO

L/R – VOZ LEONARDO DIRETO

MONITOR CUE - INEAR SENNHEISER S/F. •

BACK LINE LEONARDO

BATERIA -

YAMAHA ABSOLUTE YAMAHA 9000 RECORD GRETSCH RENOWN

01 X BUMBO 22"

01 X CAIXA 14"

01 X TOM 10"

01 X TOM 12"

01 X SURDO 14"

01 X SURDO 16"

08 X ESTANTES DE PRATO GIRAFÁ

01 X MÁQUINA DE CHIMBAL

01 X BANCO

01 X PEDAL DE BUMBO

02 X ESTANTE DE CAIXA

01 X MIXER YAMAHA 4 CH.

PIANO -

01 - NORD STAGE

01 - PEDAL SUSTAIN

01 - ESTANTE TORRE STAY

PERCUSSÃO -

03 - CONGAS H,M,L

01 - BONGO

01 - TIMBALES

01 - TIMBAU

01 - PEDESTAL c/ CARRILHÃO

01 - PEDESTAL c/ PANDEIROLA E COWBEL



01 - MESA DE EFEITOS

06 - ESTANTES DE GTR/VIOLÕES

PRATICÁVEIS

04 – BANDA

04 – CENARIO



RIDER TÉCNICO – CAPITAL INICIAL (ESTRUTURA / SOM / ENERGIA / LUZ / LED)

- ❖ Por favor, leia com atenção todos os pontos deste RIDER TÉCNICO, ele tem como principal intenção esclarecer as dúvidas sobre a montagem e necessidades para a realização do show.
- ❖ Este rider é parte integrante do contrato assinado entre as partes, sendo necessário ser atendido em sua totalidade.
- ❖ Qualquer dúvida, por favor, entrar em contato com os números abaixo:

Fernando Tidi

**Produtor Executivo 11-
96299-4455**

tidi@capitalinicial.com.br

Marcus Nogueira

**Produtor Técnico 11-
95946-9617**

tecnica@capitalinicial.com.br

INFORMAÇÕES AO CONTRATANTE

- Precisamos que seja contratada uma empresa profissional de sonorização e iluminação.
- As empresas precisam ser **APROVADAS** pela **PRODUÇÃO CAPITAL INICIAL**.
- Para as atrações de abertura, precisamos que sejam contratados sistemas de som independentes, usando apenas a L+R do Sistema de Som em comum para todas as atrações.
- Pedimos que qualquer equipamento de luz ou cenário para atrações de abertura, tenham montagem aprovada pela produção CAPITAL INICIAL.

ESTRUTURA DE PALCO

PALCO E FOH (HOUSE MIX)

- Palco deverá ser construído em estrutura sólida, com o piso totalmente nivelado e encarpado na cor preta.
- **PISO DO PALCO DEVERÁ TER CARPETE PRETO COBRINDO TODA A ÁREA DO PISO (ITEM INDISPENSÁVEL)**
- Todo a lateral e fundo do palco deve conter proteção com Guarda Corpo.
- Pedimos para que a empresa de palco deixa a disposição da nossa produção, dez apoios para serem colocados como reforço do piso, nos postos de apoio do Grid com a piso do palco.
- Palco deverá ter fechamentos laterais, no fundo e nas áreas de serviço, este fechamento deverá ser de material apropriado para a contenção de chuva e deve ir do teto ao piso do palco.
- Palco deverá ser de estrutura de Q50 (não aceitaremos palco com estruturas em Q30), ou similar.
- Todo o palco deverá estar com cobertura sem nenhum vazamento de água, e devidamente



fixa camaras para a sustentação do teto. Quando o teto usar talhas para a sua sustentação

as talhas deverão estar fixadas com cinta e anilha adequada para o peso do teto.

- As áreas de serviço devem ser divididas uma de cada lado, totalmente coberta, incluindo lateral e fundo.
- Palco deverá estar aterrado, com aterramento obrigatoriamente contínuo, e em pelo menos 4 pontos do palco, contando piso, estrutura física de sustentação, de ancoragem de PA, áreas de serviço, FOH.
- Medidas mínimas do palco são: L 14 mts x P 12 mts x A 7 mts.
- 2 áreas de serviço uma de cada lado do palco com no mínimo: L:5mts x P:4mts.
- House mix deverá estar centralizada, devendo ser montado no mesmo piso do público, não aconselhamos o FOH em andares diferentes, como camarotes ou mezaninos. O FOH deve ser posicionado à no mínimo 25 metros de distância do palco e no Máximo 35 metros.
- tamanho da House mix deverá ter no mínimo 5m x 5m, no mesmo nível da platéia.
- Para a utilização de canhões seguidores, recomendamos que a FOH tenha dois andares, sendo o segundo andar, também coberto e com guarda corpo em toda a sua volta.
- FOH deve estar devidamente cercada com grades e coberta, nas laterais, na parte dos fundos e na parte superior e devidamente aterrado

SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

PA

- A companhia de áudio deverá prover todos os amplificadores, cabos, caixas suportes e estruturas, apropriados para o sistema estéreo de PA (Line Array), com 4 vias, que deverá estar em perfeitas condições de produzir uma média de volume de 106dbA (médio), na posição do FOH (House Mix), com 3db de headroom, conforme o mencionado no item acima.
- Damos preferência para sistemas Line Array importados. Para sistemas nacionais, somente após aprovação da produção CAPITAL INICIAL.
- Quando necessário, torres de delay e out fill, para cobertura total do local serão solicitadas. Esses complementos devem ser montados com as mesmas caixas do sistema de PA. Devem ser devidamente cercadas e protegidas e aterradas.
- Deverá ser montado um sistema completo de Front Fill (entre 4 e 8 caixas, a depender do tamanho do
- palco, com caixas da mesma marca utilizada no sistema de PA. Não serão aceitos monitores no Front Fill. - O posicionamento das caixas será informado pelo Técnico de P.A. da banda Capital Inicial.
- Solicitamos também um sistema de Center Fill, que é obrigatório para todos os shows da banda.
- Center Fill deverá ser montado no centro da primeira linha do Grid, devidamente fixado com cluster,
- talhas e cabos de segurança.
- Solicitamos um ponto de AC steck 32A 220v aterrado na House Mix de PA.
- Gerenciamento do PA será feito pelo nosso sistema, precisamos que seja seguida a montagem conforme descrito abaixo. Todos os cabos de ligações são de responsabilidade da empresa contratada.

OUT PUT PA	
1 - P. A. - L	7 – OUT - L
2 - P. A. - R	8 – OUT - R
3 - SUB - L	9 - DELAY - L



4 - SUB - R	1 0 - DELAY - R
5 - FRONT - L	1 1 - CENTER
6 - FRONT - R	

CONSOLES

- Viajamos com as consoles de PA e monitor, solicitamos apenas uma mesa de stand by.
- Mesa Stand By fornecida pelo contratante: Linha DIGICO SD (com exceção de SD9 e SD11). Qualquer outro modelo, somente mediante aprovação previa da produção CAPITAL INICIAL.
- Nossa mesa de monitor será posicionada ao lado do Side Fill no STAGE LEFT (LADO ESQUERDO DOPALCO), tendo como referência a visão do artista para o público).
- Nossa mesa de PA deve ser posicionada centralizada com o palco. Em caso de Festivais pedimos que seja providenciado o espaço para a montagem da nossa console, com espaço mínimo de 2mx2m. Pedimos que
- não seja montada nenhuma outra console na frente da console do CAPITAL INICIAL.
- NECESSIDADES EXTRAS
- 03 Vias de cabo CAT6 ou CAT6e, em ótimo funcionamento. Esses cabos já devem estar passados e
- devidamente protegidos com passa cabo, ou canaleta de serviço.
- 01 Multi Cabo de 52 canais (cinquenta e duas vias), em ótimo funcionamento. Esse multi cabo já deve estar
- passado e devidamente protegido com passa cabo, ou canaleta de serviço.
- Cabos para ligações de todo o sistema.

MONITORES, SIDE FILL E SUB DE BATERIA

- Side fill deverá ser instalado no início do palco, com uma distância mínima entre as caixas (Esquerdo/ Direito) de 12 metros. Por favor, optar por sistema de Side fill montado em fly, devidamente preso com talhas, bumper, cintas e cabos de segurança.
- As potências para esse side fill não devem ficar atrás do side nem na sua lateral. - Pedimos para que as potências sejam instaladas embaixo do piso do palco - Pedimos para que os cabos não sejam passados na linha da frente do palco. O Side fill deve estar gerenciado e ou processado com o sistema do próprio fabricante e seus presets originais para os modelos de caixas utilizados e com total acesso ao Técnico de Monitor da banda para alterações cujo as necessidades da banda Capital Inicial.
- Preferencialmente pedimos a montagem de 3 caixas de definição com 2 subs por lado, devidamente processados em estero, sendo lado L a esquerda do artista olhando para o público e consequentemente o lado R a direita do artista olhando para o público.
- 1 Sub para a Bateria, o mesmo deverá ser montado sob um praticável na mesma altura do praticável da Bateria (sub's com um falante apenas são os preferidos), gerenciado e ou processado com o sistema do próprio fabricante e seu preset original para o modelo da caixa utilizado e com total acesso ao Técnico de Monitor da banda para alterações cujo a necessidade da banda Capital Inicial.



MICROFONES, DIRECT BOX, PEDESTAIS, DISTRIBUIDORES DE ENERGIA

- Todos os microfones, pedestais e DI são da banda Capital Inicial.
- INPUT

	INSTRUMENTO	MIC	PEDESTAIS
1	BUMBO	AUDIX D6 / SHURE BETA 52	PEQUENO
2	BUMBO TRIGGER	DI DBX DB 10 / WIMP 2	
3	CAIXA TOP	SENNNHEISER MD441 / SHURE SM 57	PEQUENO
4	CAIXA BOTTON	SENNNHEISER BF 904 / SHURE SM 57	PEQUENO
5	CAIXA TRIGGER	DI DBX DB 10 / WIMP 2	
6	HI HAT	NEUMANN KM 184 / SHURE SM 81	MÉDIO
7	TOM 1	SENNNHEISER BF 904 / SHURE BETA 98	GARRA
8	TOM 2	SENNNHEISER BF 904 / SHURE BETA 98	GARRA
9	SURDO 1	SENNNHEISER BF 904 / SHURE BETA 98	GARRA
10	SURDO 2	SENNNHEISER BF 904 / SHURE BETA 98	GARRA
11	PRATOS L	AKG C414 / SHURE SM 81	GRANDE
12	PRATOS R	AKG C414 / SHURE SM 81	GRANDE
13	CONDUÇÃO	NEUMANN KM 184 / SHURE SM 81	MÉDIO
14	BAIXO	DI RADIAL / KLARK	
15	BAIXO DRIVE	DI RADIAL / KLARK	
16	GTR YVES	SHURE KSM 32 / AT AE 3000	GARRA
17	GRT FABIANO L	DI DBX DB 10 / WIMP 2	
18	GRT FABIANO R	DI DBX DB 10 / WIMP 2	
19	VIOLÃO FABIANO	DI DBX DB 10 / WIMP 2	
20	VIOLÃO - TECLADO	DI DBX DB 10 / WIMP 2	
21	PIANO L	DI DBX DB 10 / WIMP 2	
22	PIANO R	DI DBX DB 10 / WIMP 2	
23	HAMMOND L	DI DBX DB 10 / WIMP 2	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

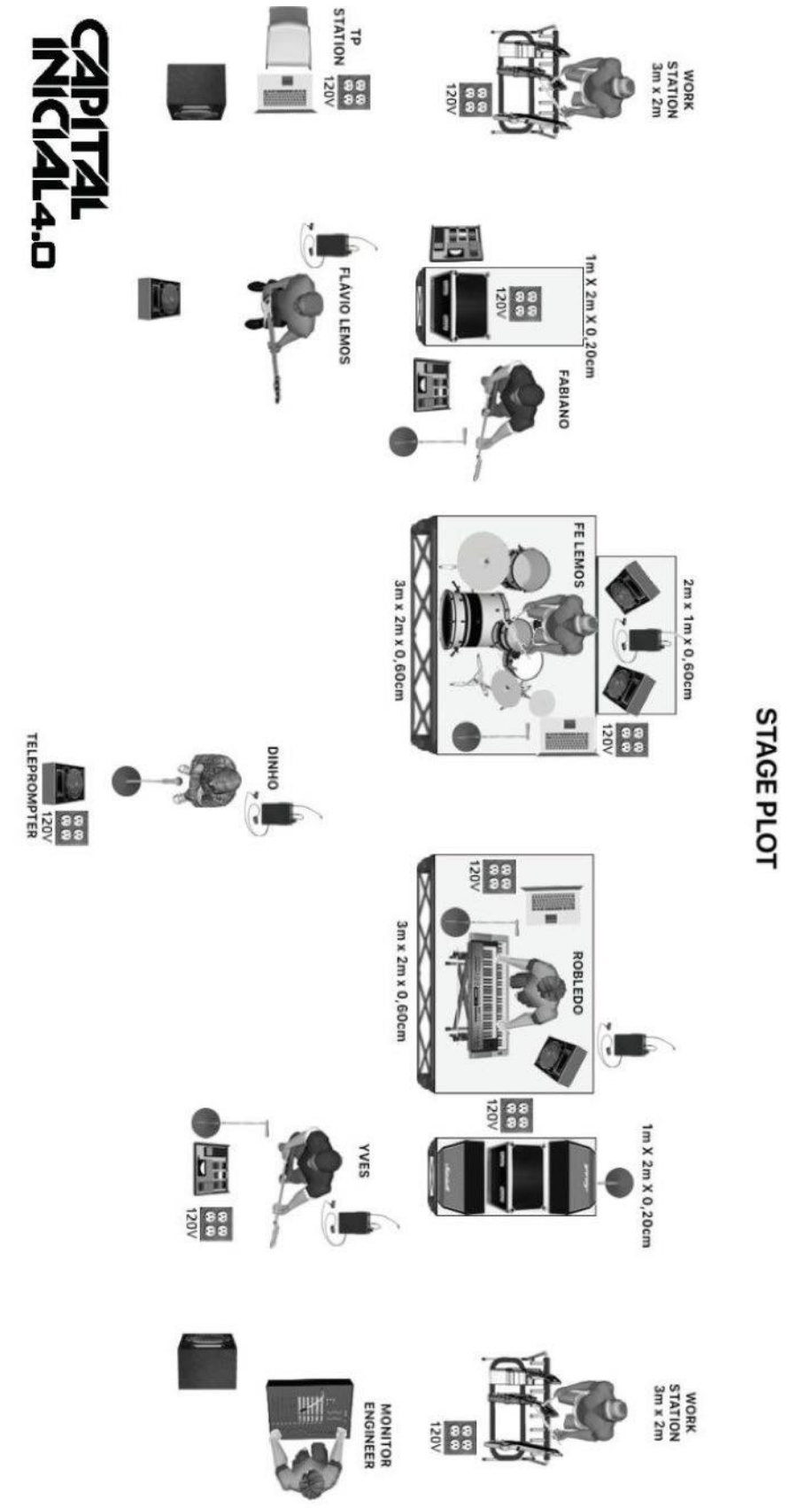


24	HAMMOND R	DI DBX DB 10 / WIMP 2	
25	NOVATION L	DI DBX DB 10 / WIMP 2	
26	NOVATION R	DI DBX DB 10 / WIMP 2	
27	B. T. L	DI DBX DB 10 / WIMP 2	

28	B. T. R	DI DBX DB 10 / WIMP 2	
29	FABIANO VOCAL	SHURE BETA 58A	GRANDE
30	TECLADO VOCAL	SHURE BETA 58A	GRANDE
31	YVES VOCAL	SHURE BETA 58A	GRANDE
32	FE LEMOS VOCAL	SHURE BETA 58A	GRANDE
33	DINHO VOCAL	AXIENT SHURE BETA 58	GRANDE
34	DINHO VOCAL STAND-BY	AXIENT SHURE BETA 58	GRANDE
35	CLICK B. T.	DI DBX DB 10 / WIMP 2	MONITOR
36	CLICK DRUMS	DI DBX DB 10 / WIMP 2	SPLITTER FÍSICO CH 39
39	CLICK DRUMS		SPLITTER FÍSICO CH 36
42	VOZ ROADIE XINA	MIC. COM CHAVE	
43	VOZ ROADIE JASON	MIC. COM CHAVE	
44	VOZ TEC. MONITOR	MIC. COM CHAVE	



MAPA DE PALCO





SUBSNAKES

SUBSNAKE1 – AZUL		
NÚMERO	INPUT	CANAL
1	BUMBO	1
2	CAIXA TOP	3
3	CAIXA BOTTON	4
4	HI HAT	6
5	TOM1	7
6	TOM 2	8
7	SURDO1	9
8	SURDO2	10
9	OVER L	11
10	OVER R	12
11	CONDUÇÃO	13
12	VOZ FÊ	32

SUBSNAKE2 – AMARELO		
NÚMERO	INPUT	CANAL
1	GTR YVES	16
2	VIOLÃO	20
3	VOZ YVES	31
4		
5		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



6		
7		
8		
9		
10		
11		
12	COMUNICAÇÃOXINA	42

SUBSNAKE3 - VERMELHO		
NÚMERO	INPUT	CANAL
1	BAIXO	14
2	BAIXODRIVE	15
3	GUIT.FABIANO L	17
4	GUIT.FABIANOR	18
5	VIOLAO FABIANO	19
6	VOZ FABIANO	29
7	BUMBO TRIGGER	2
8	CAIXA TRIGGER	5
9	CLICK DRUMS	36



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



10		
11		
12	VOZ ROADIE JASON	43

SUBSNAKE4 – VERDE		
NÚMERO	INPUT	CANAL
1	PIANOL	21
2	PIANOR	22
3	HAMMONDL	23
4	HAMMONDR	24
5	NOVATIONL	25
6	NOVATIONR	26
7	BT1L	27
8	BT1R	28
9		
10		
11	CLICKBT	35
12	VOZ TEC LAD O	30



VIAS DE MONITOR

Vias	Musico	Equipamentos
1	Fe lemos-bateria	Monitor 2 caixas
2	Flavio-baixo	Monitor 1 caixa
3	Nei- teclado	Monitor 1 caixa
4	Fe lemos-bateria	Sub
5	Dinho L	PSM 1000
6	Dinho R	PSM 1000
9	Fe lemos L	PSM 1000
10	Fe lemos R	PSM 1000
7	Flavio L	PSM 1000
8	Flavio R	PSM 1000
23	Yves L	PSM 1000
24	Yves R	PSM 1000
11	Fabiano L	PSM 1000
12	Fabiano R	PSM 1000
13	Nei L	PSM 1000
14	Nei R	PSM 1000
15	StandBy 1 L	PSM 1000
16	StandBy 1 R	PSM 1000
17	StandBy 2 L	PSM 1000
18	StandBy 2 R	PSM 1000
19	Side L	Sistema Locadora
20	Side R	Sistema Locadora
21	Cue L	PSM 1000
22	Cue R	PSM 1000



DISTRIBUIDORES DE ENERGIA

- A Banda Capital Inicial utiliza um sistema independente de distribuição energia, nós levaremos nossa central de distribuição de energia para o som.
- Precisamos de um steck 32 amperes 3 ou 4 pinos na área da mesa de monitor.
- Precisamos ligar o nosso sistema de luz na mesma fonte de energia que estará ligada a luz local. - Precisamos ligar o nosso sistema de som na mesma fonte de energia que estará ligado o som local. - Não será aceito, em nenhuma hipótese, que o som e a luz sejam ligados na mesma fonte de energia
- Precisamos que sejam instaladas duas intermediária no palco, uma da fonte de energia do som, outra da
- Fonte de energia da luz.
- As intermediárias deverão conter aterramento.
- Todo o sistema de som e luz, o grid de luz, palco, áreas de serviço deverão estar aterrados. - Em hipótese alguma o som será ligado em rede, ele sempre será ligado no gerador.
- Fornecimento de energia deve estar aterrado, estabilizado em 220V a 60HZ

Fonte de energia Som: OBRIGATÓRIO GERADOR

- 01 gerador de no mínimo 260 kva, com cabeamento para levar a intermediária até o palco.

Fonte de energia Luz: OBRIGATÓRIO GERADOR

- 01 gerador de no mínimo 260 kva, com cabeamento para levar a intermediária até o palco.

Back Up de Energia

- Luz: Gerador 260kva
- Som: Gerador 260kva

PRATICÁVEIS

- 13 praticáveis pantográficos, com rodas novas e com freio, travas originais de praticáveis.
- Todos devem estar com carpete preto, sainha em lycra e em bom estado.

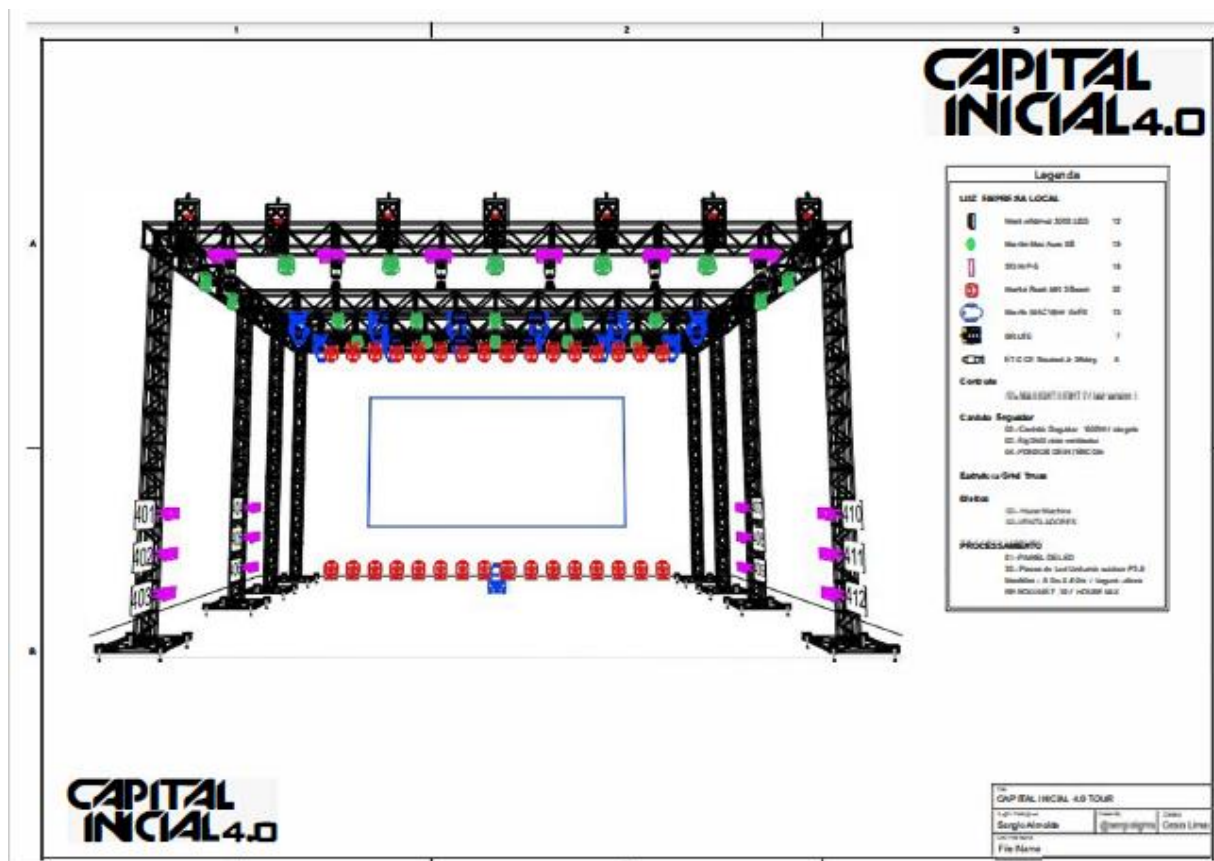
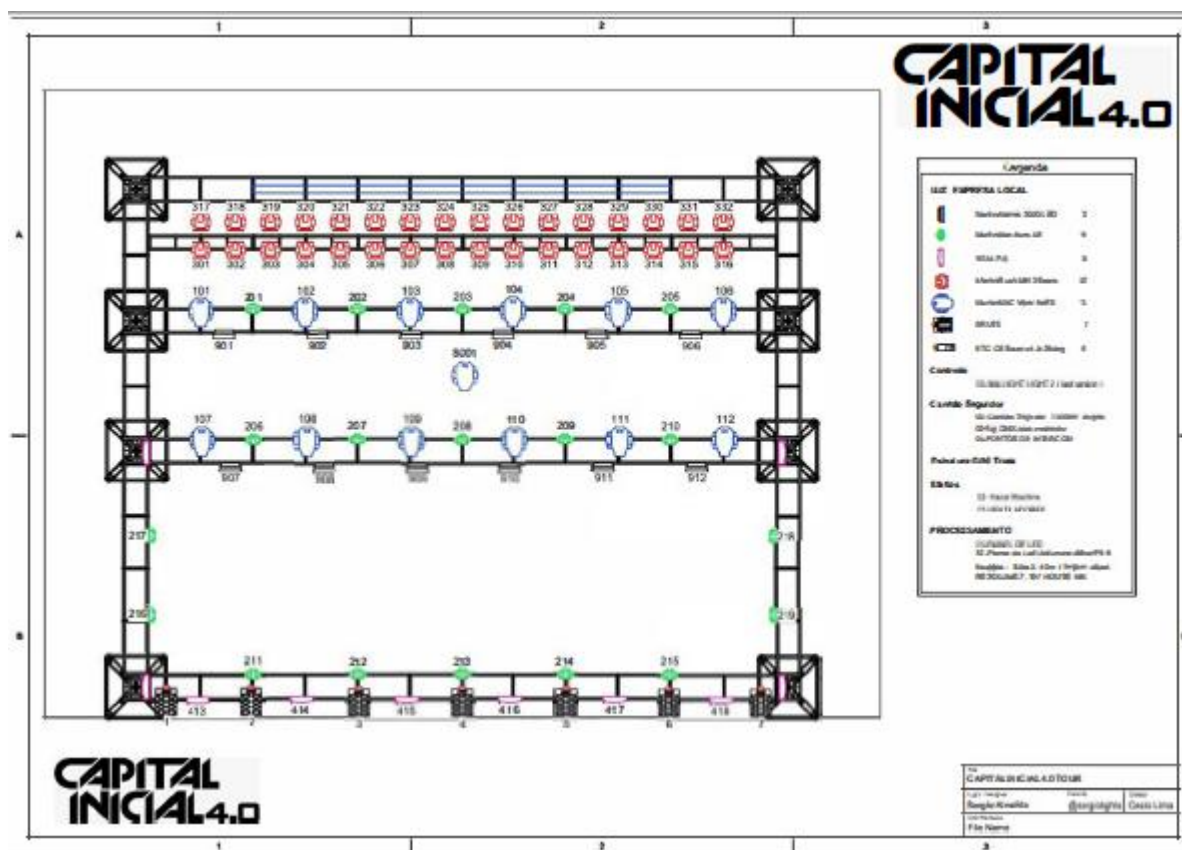
PASSA CABO

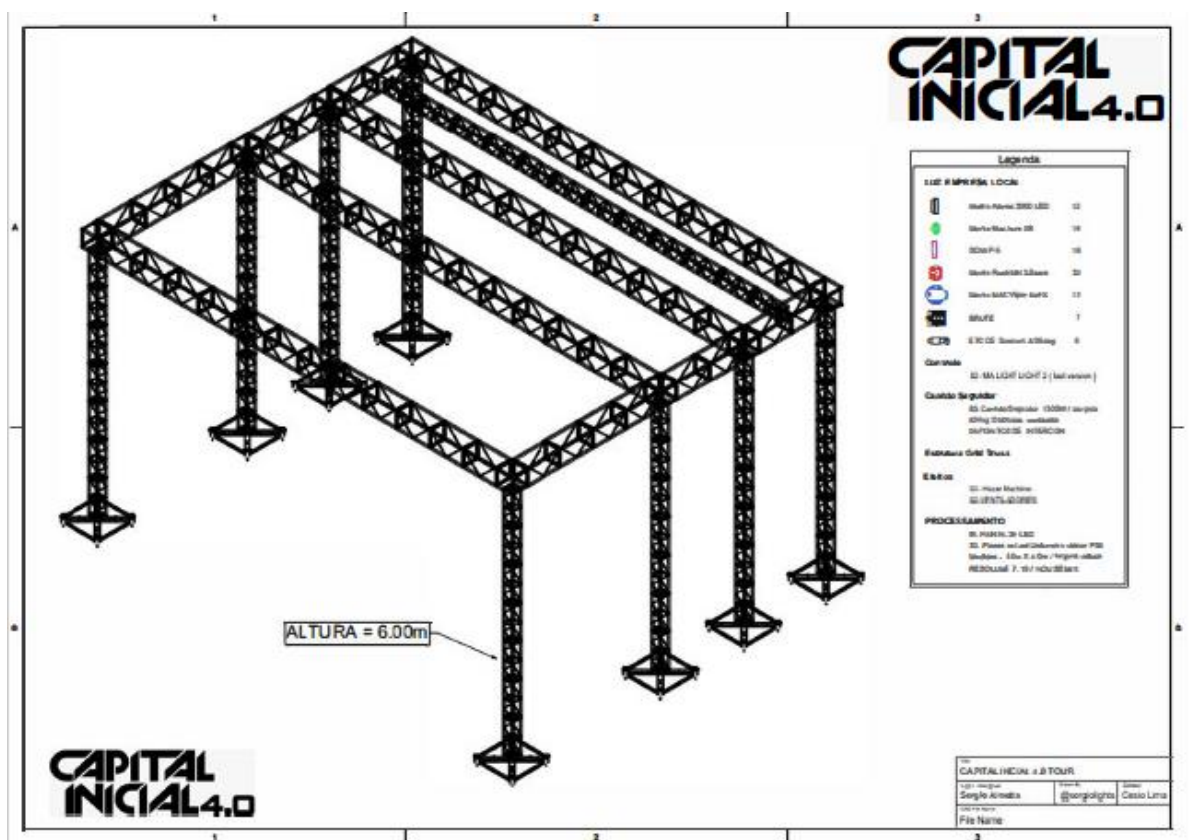
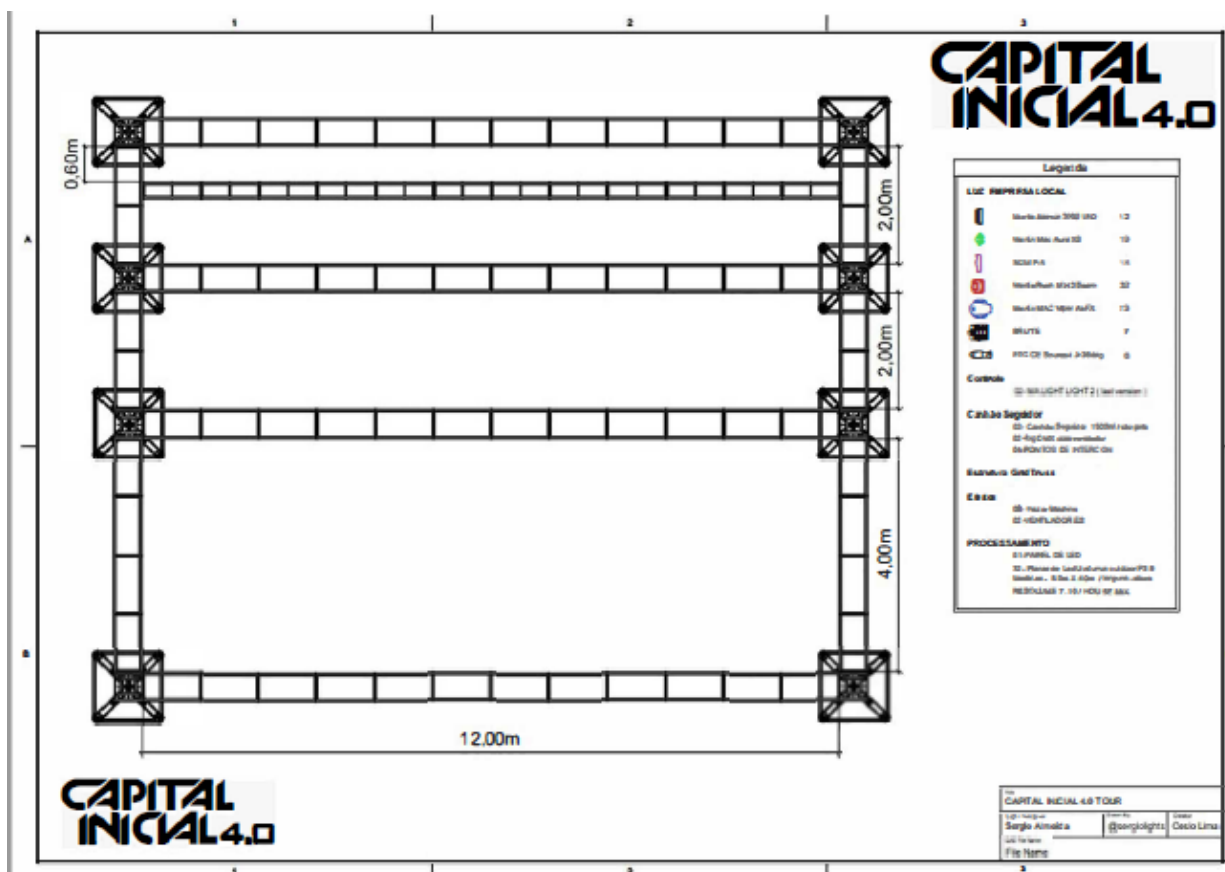
- É necessário que os cabos que saem do palco para o House Mix, estejam protegidos por canaletas ou passa cabos de borra.

CAMARIM

- É necessário 06 Ribaltas P5 (3 para cada camarins 1 e 2) e 2 caixas de som bluetooth JBL.

A







PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Legenda

LUZ EMPRESA LOCAL

	Martin Atomic 300 LED	12
	Martin Mac Aura X2	18
	SGM P-2	18
	Martin Rueda MH 3 Beam	32
	Martin MAC Viper AFX	12
	BRUTE	7
	ETC CE Source 4 J1 20deg	8

Controle

02- MALLIGHT LUG-T 2 (test version)

Controlador

03- Controlador Seguidor 1500W / cto gels
02-kg DMX controlador
04- PONTOS DE INTERCOM

Estrutura Grid Truss

Efeitos

02- Hazer Machine
02- VENTILADORES

PROCESSAMENTO

01- PANEL DE LED
32- Placas de Led Uniform outdoor P3,9
Medidas - 8,0m X 4,0m / largura - altura
RESOLUÇÃO 7 - 10 / HOUSE MIX

CAPITAL INICIAL 4.0

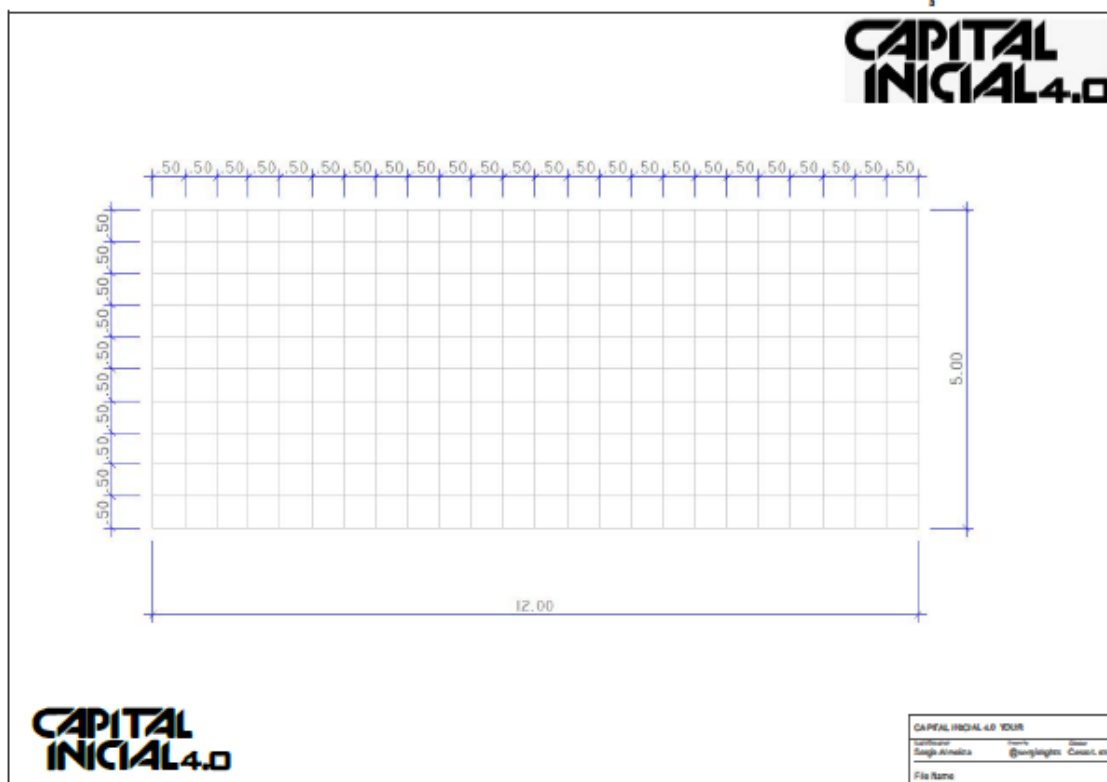
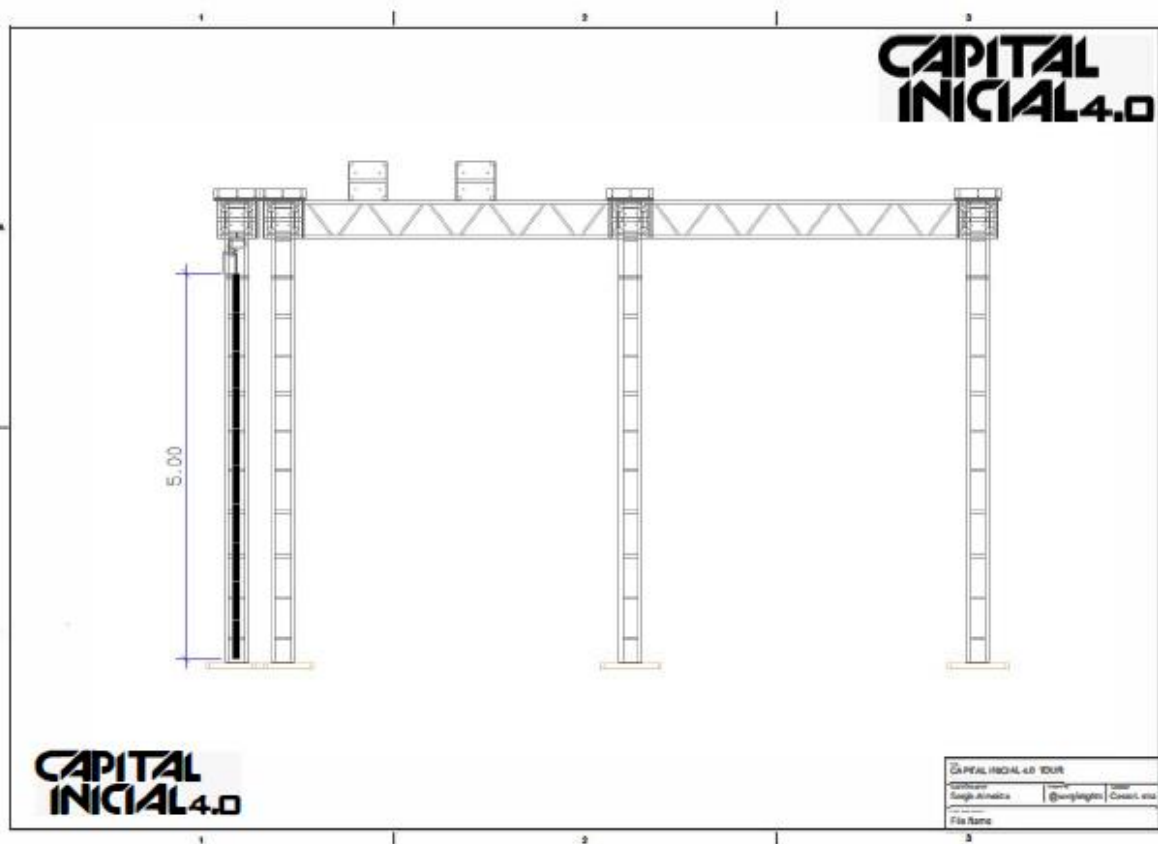
FILE

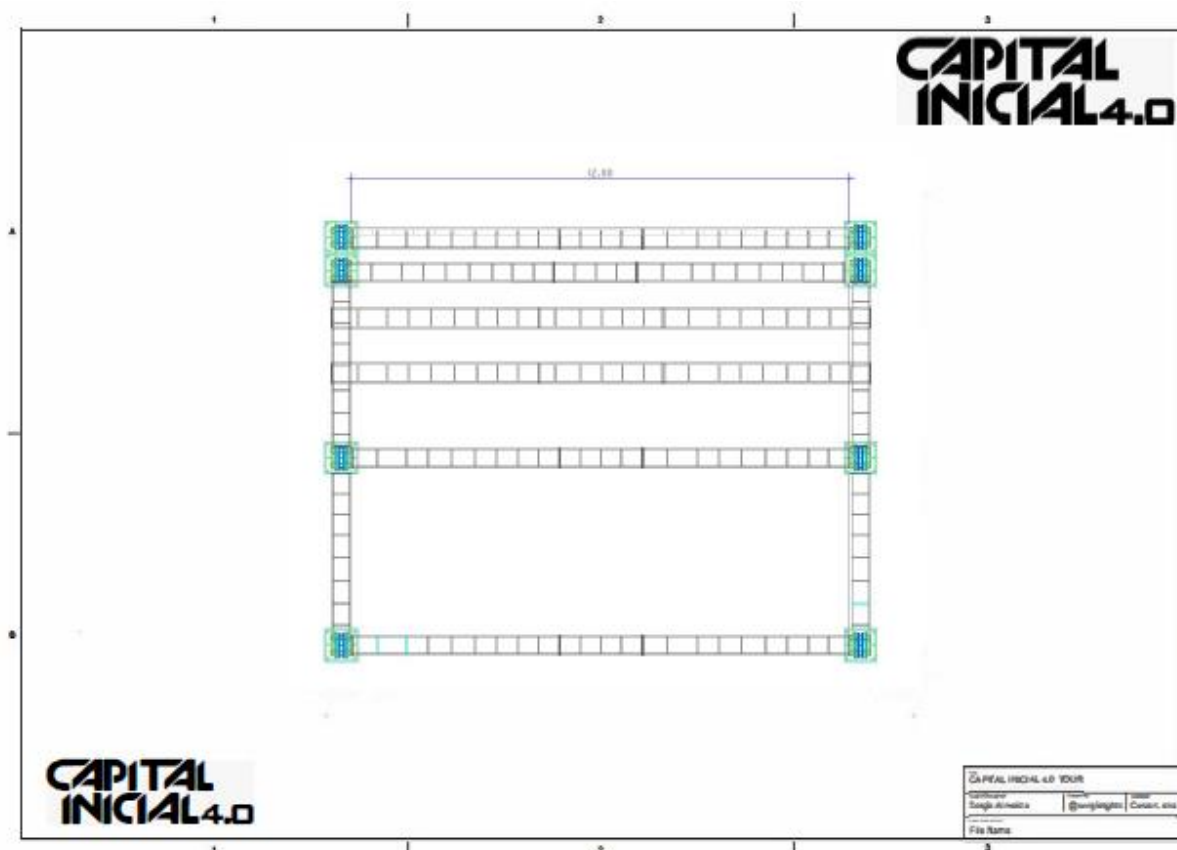
CAPITAL INICIAL 4.0 TOUR		
Projeto	Arquiteto	Desenho
George Almeida	@georgealmeida	Construção
File Name		

CAPITAL INICIAL 4.0

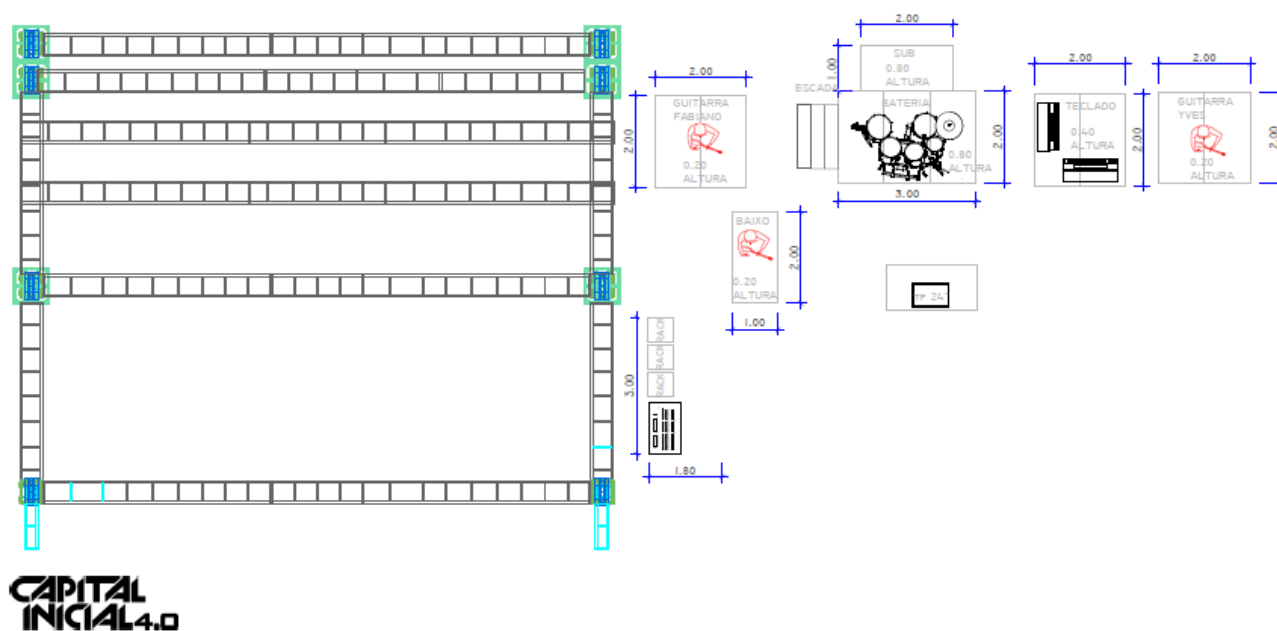
CAPITAL INICIAL 4.0 TOUR

Projeto	Arquiteto	Desenho
George Almeida	@georgealmeida	Construção
File Name		





BACKSTAGE

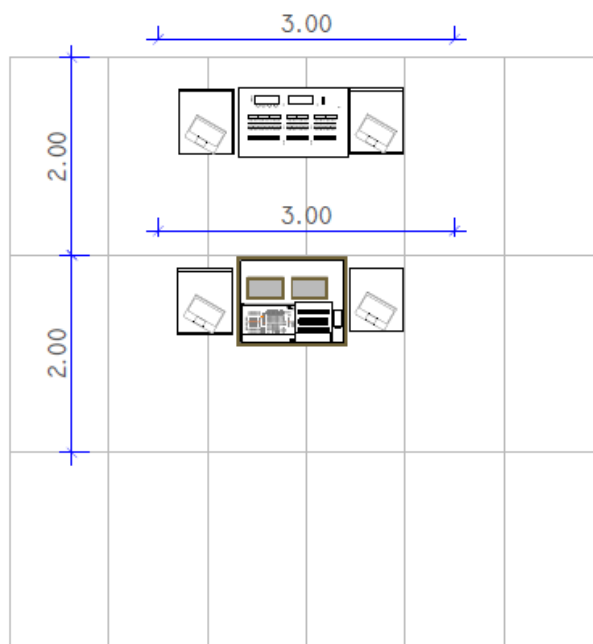




**CAPITAL
INICIAL4.0**

HOUSE MIX

**CAPITAL
INICIAL4.0**



**CAPITAL
INICIAL4.0**



RIDER TECNICO PE. FABIO DE MELO "ESTE SOU EU" 2023

Favor ler Atentamente:

TELEPROMPTER

É IMPRESCINDÍVEL PARA A APRESENTAÇÃO DO ARTISTA A CONTRATAÇÃO DE UM SERVIÇO DE TELEPROMPTER COMO ABAIXO ESPECIFICADO:

- COMPUTADOR COM SOFTWARE PARA TELEPROMPTER + CABOS HDMI 30 METROS
01 - MONITOR/TV DE 24" A 32"

01 - TECNICO PARA OPERAR O TP

ENERGIA ELÉTRICA

Necessitamos de dois (2) grupos geradores silenciosos: Dois geradores de 250Kva em paralelo com isoladores. Nunca contrate apenas um grupo gerador, mesmo que ele tenha o dobro da capacidade pedida. Não permitiremos que estes geradores forneçam energia para outros fins, que não estejam especificados aqui. Por medida de segurança, os geradores deverão estar sempre aterrados, abastecidos de combustível e prontos para serem ligados a partir das 12hs no dia do espetáculo.

PALCO

O palco deverá :

- ser nivelado e forrado com carpete ou linóleo preto em toda sua extensão antes da montagem do backline.
- ter duas áreas de serviços (uma para o audio e outra para iluminação).
- duas escadas de acesso, protegidas com guarda corpo.

Medidas do palco :

12m (boca de cena) x **10m** (profundidade) , **8m** (pé direito) e **1,60m** de altura entre a platéia e o piso do palco.

OBS: AS MEDIDAS ACIMA NÃO INCLUEM ÁREA DE PA E ÁREAS DE SERVIÇO (CONSOLE DE MONITOR E ESTRUTURA DE LUZ).

PRATICAVEIS

- 08 Praticáveis pantográficos 2x1 acarpetados sendo:
03 Praticáveis para a bateria 0,40 cm de altura, 03 Praticáveis para os metais nível 0 e 02 Praticáveis para os teclados nível 0.

EM CASO DE FESTIVAIS SERÃO NECESSÁRIOS 11 PRATICÁVEIS COM RODAS CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:

- 03 Praticáveis para Bateria 0,40cm de altura
- 03 Praticáveis para Metais nível 0
- 03 Praticáveis para cordas (baixo, Gtr e violão) nível 0
- 02 Praticáveis para Teclados nível 0

BACKLINE

- Amplificadores para guitarra : VOX AC 30 , Orange Rockverb 50 , Fender Twin /Twin Reverb
01 Amplificador de baixo do tipo cabeçote, com 800W RMS, no mínimo. AMPEG, HARTKE SYSTEM, GK800
01 Caixa de contrabaixo com quatro falantes de 10" das marcas Hartke ou SWR.
01 Caixa de contrabaixo com um falante de 15" das marcas Hartke ou SWR.



PA

01 Console de mixagem digital 48 inputs

Modelos: Avid (Digidesign) S6L ou Profile, DiGiCo SD8 ou SD 10, Yamaha CL5, PM5 RIVAGE , Soundcraft VI6 ou VI3000, Waves LV-1, Midas Pro2 ou superior.

OBS: NÃO ACEITAMOS A CONSOLE YAMAHA M7CL

PA Line Array de Primeira Linha, com processamento específico, Flying, com Subwoofers no chão, compatível com o ambiente,

Média 98, Picos 112 dB SPL "A", de 40 a 16 kHz, Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do palco e centralizada em relação ao mesmo.

Os Subwoofers Deverão ser ligados em configuração cardioide sempre que possível.
Ex. Vertec, d&b, V-Dosc, Meyer Sound, etc.

Sistema de Front fill é indispensável, da mesma qualidade do sistema principal.

Sistemas de laterais e delay, se necessários, da mesma qualidade do sistema principal.

O Sistema de PA deverá ser posicionado o mais à frente da linha do palco quanto possível.

MONITOR

01 Console de mixagem 48 IN / 32 OUT.

Modelos: Digico SD10/SD12/SD8, Yamaha CL5/PM5D-RH/PM5 RIVAGE, Soundcraft VI6/VI3000

OBS: NÃO ACEITAMOS A CONSOLE YAMAHA M7CL

- Side fill Stereo
- 01 Sub para bateria
- 08 vias de monitoração com fio **STEREO**, podendo ser Powerplay com cabeamento, adaptadores P2/P10.
- 04 Sistemas de monitoração intra-auricular (in ears) sem fio, Shure PSM 900/1000 ou Sennheiser SR 2050 / EW300 G4 **com pilhas**, combinar e antenas, + **02 fones Shure SE425**
- 02 Sistemas de microfones sem fio Shure AXIENT / UR4D / ULXD4D Beta 58 + **pilhas Duracell AA**
- 01 Par de microfones para ambiente Shotgun Sennheiser MKE600 ou RODE NTG2.
- Microfones e D.I Box acordo com o Input.
- 08 pedestais pequenos , 02 pedestal médio e 10 pedestais grandes.
- 01 Sistema de intercom com headsets, e luzes de chamada.

Para locutores, deverão ser fornecidos microfones sem fio independentes dos citados acima.

IMPORTANTE: NO CASO DE HAVER BANDAS DE ABERTURA A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER UM SETUP (CONSOLE, CABEAMENTO, MICROFONAÇÃO , BACKLINE E MONITORAÇÃO) INDEPENDENTE PARA A MESMA.

AC PALCO

06 pontos de AC 110V **estabilizados e aterrados**, com tomada tipo universal, de três pinos faseados.

CONTATOS :

Hudson **Chicletinho** (técnico de monitor) Tel: (+5531) 99981-3560 e-mail chiclets_brown@yahoo.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



Mário Jorge Andrade (técnico de PA) Tel: (+5521) 98174-

5681, e -mail mariojorgeandrade@gmail.com

Carolina Tardin (Produção) Tel: (21) 99395-5969, e -mail : carolina@acaua.net

INPUT PE. FABIO E MELO ESTE SOU EU			
1	BUMBO IN	Beta 91	
2	BUMBO OUT	Beta 52	PEQUENO
3	CAIXA	e609/e906/SM 57	PEQUENO
4	EST	SM 57	GARRA LP
5	HAT	SM 81	MEDIO
6	T1	Beta 98 / e604	
7	T2	Beta 98 / e604	
8	SURDO 01	Beta 98 / e604	
9	SURDO 02	Beta 52	PEQUENO
10	OH L	SM 81	GRANDE
11	OH R	SM 81	GRANDE
12	BAIXO	D.I Ativo	
13	GTR L	e906/e609	PEQUENO
14	GTR R	e906/e609	PEQUENO
15	KEY 1 L	D.I Passivo + P10	
16	KEY 1 R	D.I Passivo + P10	
17	KEY 2 L	D.I Passivo + P10	
18	KEY 2 L	D.I Passivo + P10	
19	VS L	D.I Passivo + P10	
20	VS R	D.I Passivo + P10	
21	FLAUTA	SM 58	GRANDE
22	SAX	Beta 98 HC	
23	PETE 1	Beta 98 HC	
24	PETE 2	Beta 98 HC	
25	BONE	Beta 98 HC	
26	TRIANGULO	SM 58	PEQUENO
27	PADRE	UHF SM58	GRANDE
28	SPARE	UHF SM58	



29	TALCKBACK KEY ***	SM 58	GRANDE
----	-------------------	-------	--------

INPUT PE. FABIO E MELO ESTE SOU EU			
30	CLICK BANDA (TECLADO)	D.I Passivo + P10	
31	CLICK PADRE (TECLADO)	D.I Passivo + P10	
32	VIOLAO	D.I Ativo	
33	AMBIENCIA ***	SENNHEISER MKE600 / RODE NTG2	PEQUENO
34	AMBIENCIA ***	SENNHEISER MKE600 / RODE NTG2	PEQUENO
35	ROADIE L	UHF SM58	GRANDE
36	ROADIE R	UHF SM58	GRANDE
37	VOLTA F.O.H	XLR FEMEA / FEMEA	
38	CLICK BATERIA	D.I Passivo + P10	
39	CONVIDADO	UHF SM58	GRANDE
	TALCKBACK MONITOR	SM58	GRANDE

OUTPUT		
1&2	BATERIA	IEM PSM 900/1000 / POWERPLAY / XLR
3&4	BAIXO	IEM PSM 900/1000 / POWERPLAY
5&6	GTR	IEM PSM 900/1000 / POWERPLAY
7&8	KEY L/R	IEM PSM 900/1000 / POWERPLAY
9&10	SAX	IEM PSM 900/1000 / POWERPLAY
11&12	PETE	IEM PSM 900/1000 / POWERPLAY
13&14	BONE	IEM PSM 900/1000 / POWERPLAY
15&16	PADRE	IEM PSM 900/1000
17&18	MONITOR	IEM PSM 900/1000
19&20	ROADIE 1 (SPARE PADRE)	IEM PSM 900/1000
21&22	ROADIE 2	IEM PSM 900/1000
23&24	CONVIDADO	IEM PSM 900/1000
25&26	SIDE FILL	SIDE FILL
27	SUB DRUM	SUB



SUB SNAKE 01 BATERIA				
CANAL SUBSNAKE		MIC/D.I	PEDESTAL	CANAL INPUT
1	BB IN	B91	PEQUENO	1
2	BB OUT	B52		2
3	CX	e906/e609	PEQUENO	3
4	EST	SM57	GARRA LP	4
5	HAT	SM81	MEDIO	5
6	TOM 1	e604		6
7	TOM 2	e604		7
8	TOM 3	e604		8
9	TOM 4	B52	PEQUENO	9
10	OH L	SM81	GRANDE	10
11	OH R	SM81	GRANDE	11
12	CLICK BATERIA	D.I + P10		38

SUB SNAKE 02 CORDAS				
CANAL SUBSNAKE		MIC/D.I	PEDESTAL	CANAL INPUT
1	BAIXO	D.I ATIVO		12
2	GTR L	E906/e609	PEQUENO	13
3	GTR R	E906/e609	PEQUENO	14
4	VIOLÃO	D.I ATIVO		32
5	AMBIENTE L	SHOTGUN	PEQUENO	33



SUB SNAKE 03 TECLADOS				
CANAL SUBSNAKE		MIC/D.I	PEDESTAL	CANAL INPUT
1	TECLADO 1 L	D.I PASSIVO		15
2	TECLADO 1 R	D.I PASSIVO		16
3	TECLADO 2 L	D.I PASSIVO		17
4	TECLADO 2 R	D.I PASSIVO		18
5	VS L	D.I PASSIVO		19
6	VS R	D.I PASSIVO		20
7	VOZ TECLADO	SM58	GRANDE	29
8	CLICK BANDA	D.I PASSIVO		30
9	CLICK PADRE	D.I PASSIVO		31
10	AMBIENTE R	SHOTGUN	PEQUENO	34

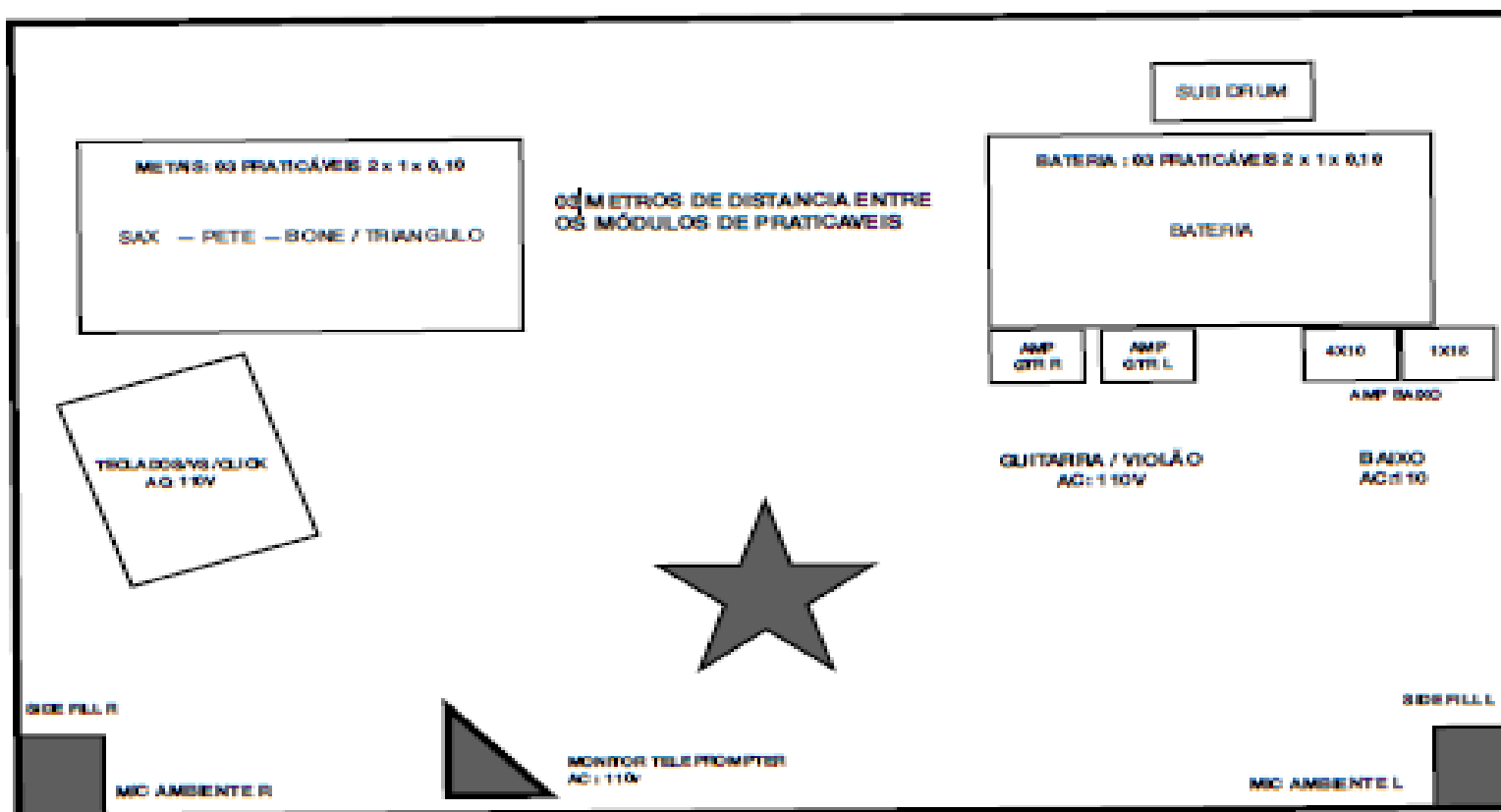
SUB SNAKE 04 METAIS				
CANAL SUBSNAKE		MIC/D.I	PEDESTAL	CANAL INPUT
1	FLAUTA	SM58	GRANDE	21
2	SAX	XLR		22
3	PETE 1	XLR		23
4	PETE 2	XLR		24
5	BONE	XLR		25
6	TRIANGULO	SM57	PEQUENO	26



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



MAPA DE PALCO PE. FABIO DE MELO ESTE SOU EU 2023





ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/2024
PROTOCOLO Nº ____/2024

<u>PUBLICADO</u> Edição nº: _____ Data: ____/____/____ Pág. ____ Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR
--

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO _____, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **MARCIO ARTUR DE MATOS**, brasileiro, divorciado, profissional liberal, portador do Registro de Identidade Civil n.º 5.166.678-0 SSP-PR e do CPF/MF n.º 652.299.678-20, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com endereço na _____, nº _____, CEP: _____, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na cidade de _____, acordam e ajustam firmar o presente **CONTRATO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos, rodeio country com montaria em touros, rodeio cutiano, prova de três tambores e concurso da rainha do rodeio, para a realização da **EXPOTELÊMACO**, alusivo ao aniversário da cidade, nos dias **15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21 de março de 2024**, conforme especificações, quantidades e valores descritos na Requisição ao Compras em anexo e descrição abaixo, nas condições estabelecidas nesse documento e conforme termo de referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	Unidade Medida	Quant	Valor Mensal	Valor Total

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. Processo Licitatório;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;



1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **180 (cento e oitenta) dias** contados da assinatura do Contrato, e o prazo total de execução dos serviços compreendendo a data de liberação para início das montagens até a data limite para retirada integral de toda a estrutura, é de **60 (sessenta) dias**.

Cronograma de Prazos e Multas

Objeto	Prazo	% multa diária	Valor Multa diária	Referência
Assinatura do Contrato	19/02/2024		R\$ 2.000,00	
Contrato com a PBR Brasil	23/02/2024	2,0%		Valor Contrato
Contrato com a Equipe Rozeta	23/02/2024	2,0%		Valor Contrato
Contratos de subcontratação	08/03/2024	0,5%		Valor Contrato
Contrato Parque de Diversões	08/03/2024	2,0%		Valor Contrato
Contrato empresa Segurança	08/03/2024	1,0%		Valor Contrato
Apólice de Seguro do Evento	08/03/2024	1,5%		Valor Contrato
Documentação funcionários Próprios e de Terceiros	08/03/2024	0,5%		Valor Contrato
100% das instalações montadas	13/03/2024	5,0%		Valor Contrato
Instalação dos rádios de Internet	13/03/2024	0,5%		Valor Contrato

2.2. Para liberação da montagem deverá estar instalado a quantidade de 10 banheiros químicos, sendo 03 (três) masculinos, 03 (três) femininos, 01 (um) para pessoas com deficiência (PCD), 03 (três) com chuveiro, nos quais deverão ser realizadas a limpeza diária dos mesmos.

2.3. As multas aplicadas em decorrência do atraso na entrega da documentação ou materiais, equipamentos, serviços, estrutura e demais itens constantes deste Termo de Referência serão descontadas do primeiro pagamento a contratada, exceto aquelas que forem aplicadas posteriormente ao primeiro pagamento.

2.4. Para a assinatura do contrato a empresa deverá apresentar **toda a documentação exigida no Edital e seus anexos**.

2.5. A falta da documentação implicará na não assinatura do contrato e consequente multa por dia de atraso.

2.6. 100% das instalações montadas compreende a execução de todas as instalações contratadas em conformidade com o croqui entregue à contratada.

2.7. Nos contratos de subcontratação para som, iluminação, estruturas, banheiros, segurança, parque de diversões, estacionamento, entre outros, deverão ser entregues as documentações relacionadas aos profissionais que trabalharão pelas empresas até a data mencionada, como documentos de funcionários próprios e de terceiros.

2.8. O contrato com o Parque de Diversões deverá indicar o valor máximo que poderá ser praticado para entrada/passaporte dos brinquedos e a descrição dos brinquedos que serão disponibilizados no evento.

2.9. O contrato com o estacionamento deverá indicar o valor máximo que poderá ser praticado para a entrada dos veículos/motos.

2.10. Todos os contratos com pessoa jurídica deverão vir acompanhados do contrato social com as devidas alterações ou a última alteração quando consolidada, juntamente com documento de identificação do proprietário, responsável legal para conferência de assinatura.



2.11. Tratando de procurador, deverá juntar além dos documentos acima mencionados, procuração e documento de identificação do procurador.

2.12. Os valores decorrentes de multas serão retidos dos pagamentos da Contratada até que se finalize o processo de apuração e resguardado o direito ao contraditório. Havendo retenção indevida, a mesma será paga após conclusão dos processos oriundos das multas com os valores devidamente atualizados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços ora contratados deverão ser executados em conformidade às disposições contidas no Termo de Referência e orientações das Secretarias Municipais.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O serviço deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal nº 29.216, de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Decretos Municipais nº. 29203 e 29216, ambos de 2023).

4.4. A Gestão da contratação será exercida pelo servidor **Wanderley Batista Carneiro**, matrícula nº 22156, denominado GESTOR.

4.5. Fica designado o servidor **Sandro Roberto Parise**, matrícula 21784, como auxiliar administrativo do gestor do contrato.

4.6. A fiscalização do contrato será exercida pelo comitê de inspeção cujas atribuições serão divididas da seguinte forma:

a) O cumprimento das obrigações de segurança do trabalho será fiscalizado pelo servidor **Rafael Franco Vaeza**, matrícula 11066;

b) O cumprimento das obrigações relacionadas a segurança do evento será fiscalizado pelo servidor **Paulo Sérgio Teixeira**, matrícula 9464;

c) O cumprimento das obrigações relacionadas a estrutura do evento será fiscalizado pela servidora **Isabelle Adamoviski**, matrícula 8646;

d) O cumprimento das obrigações relacionadas a limpeza e higienização dos banheiros será fiscalizado pela servidora **Sandra de Souza Ribeiro Barbosa**, matrícula 6513;

e) O cumprimento das obrigações relacionadas a Vigilância Sanitária Municipal, será fiscalizada pela servidora **Katia Cristiane de Almeida Alves**, matrícula 8631;

f) O cumprimento das obrigações relacionadas a atividades de tecnologia da informação do evento será fiscalizado pelo servidor **Leandro Bernardi Ramires**, matrícula 10724.

g) O cumprimento das obrigações relacionadas a Som e Iluminação, será fiscalizado pelo servidor **Rafael de Proença Kupka**, matrícula 21139.

4.7. O(s) fiscal(is) de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



4.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração municipal.

4.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.

4.10. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

4.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

4.14. O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.15. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração municipal.

4.17. O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

4.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



4.20. O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023.

4.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação de parte dos serviços, desde que não seja todo o objeto da contratação, mantendo com a Contratada a responsabilidade total do objeto e desde que autorizado pela contratante

CLÁUSULA SEXTA – VALOR

6.1. O valor total da contratação é de **R\$ XX.XXX,XX**
(XXXXXXXXXXXXXXXXXX).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SETIMA – CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

Os serviços a serem executados pelo CONTRATADO serão toda a estrutura e organização do Evento, dos quais compreendem:

Estrutura mínima para Rodeio com montaria Profissional em Touros, Cutiano e Prova dos Três Tambores:

7.1. Arquibancadas para no mínimo 2.340 (duas mil, trezentos e quarenta) pessoas sentadas, sendo no mínimo 130 metros de frente de estrutura, com 9 (nove) patamares medindo no mínimo 0,80 cm, material antiderrapante, corrimão na parte traseira e lateral de 1,80m e na parte da frente de 1,20m, em ferro, tubo de 0,70m x 3,00m de 3 mm, escadas de acesso em ferro antiderrapante, todas equipadas com corrimão lateral, tendo responsável engenheiro qualificado junto ao CREA e laudo contra incêndio, sendo de responsabilidade da empresa para obtê-lo junto ao Corpo de Bombeiros e em conformidade com a NPT 012 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná;

7.2. Cobertura das arquibancadas em estrutura metálica conforme a indicação de segurança, com lona vinílica branca anti chamas (chapéu de bruxa) ou outro modelo, nivelado com sistema de sleeve, com altura em conformidade com a estrutura de arquibancada, medindo o mínimo de 8,20 metros de largura por 130 metros de comprimento, formando uma arena, com iluminação adequada a estrutura de cobertura;

7.3. 3.000 (três mil) metros quadrados de tecido tencionado antichamas para envelopamento de estrutura metálica do rodeio;

7.4. 300 (trezentos) metros quadrados de tecido tencionado antichamas para criar um túnel por baixo da arquibancada para acesso aos camarotes em cima dos bretes do rodeio, onde deverá o túnel possuir temática de rodeio;



7.5. 33 (trinta e três) camarotes na área de rodeio, com no mínimo 2,20m x 2,20m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, cobertura do tipo chapéu de bruxa ou pirâmides todos com iluminação, sendo dispostos todos em cima do brete, montados em 3 (três) andares com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, com todos os equipamentos necessários ao acesso e segurança da estrutura;

7.6. Obedecendo a legislação aplicada em especial a NPT012 (item 7.3 – distância máxima a serem percorridas), obrigatoriamente deverá possuir escadas laterais e uma escada ao centro da estrutura.

7.7. 01 (uma) Tela Redonda tipo Jumbotron (Telão e Filmagem) composto por 48 metros quadrados em Led PH 4.8mm Outdoor, sendo duas telas com diâmetro de 12 metros e 1 metro de altura de painel suspenso e ainda, 4 telas medindo 3x2 metros cada face, suspensas por bumper, com 02 vídeo processadores VX1000 com sender card, notebook com placa de vídeo dedicada, em 86 m de estrutura Q30 para fixação dos painéis e complementos, para transmissão de imagens simultâneas durante os rodeios, com os equipamentos necessários para a transmissão, instalado no centro da arena de rodeio, pronto para içar através de guindaste;

7.8. 01 (um) guindaste com capacidade para içar e manter o Jumbotron no centro da Arena içado;

7.9. Unidade Móvel de captação e transmissão da etapa PBR com 4 (quatro) câmeras em alta definição (HDTV) utilizando replay de imagens e exibição de vídeos comerciais. Com software de exibição de dados de competição (Data Rodeio), composto no mínimo por:

Sistema de Vídeo:

- 4 Câmeras (1 frontal, 1 lateral e 2 bretes);
- 1 Micro Câmera;
- 1 Switcher 8 inputs;
- 1 Monitor de Referência;
- 1 Gravador digital de vídeo;
- 1 Playout;
- 1 Gerador de caracteres (Data Rodeio);
- 2 Tripé de câmera.

Sistema de Áudio:

- 1 Mesa de áudio 16 canais;
- 2 Caixas acústicas;
- 3 Isoladores de áudio.

Outros:

- 1 Sistema de comunicação com fio;
- 1 No break;
- Cabos e acessórios;
- Sistema de distribuição de sinal via fibra ótica;
- Conversores de sinal.

Profissionais:

- 1 Diretor de TV;
- 1 Operador de dados de competição (Data Rodeio);
- 4 Operadores de câmera.

Materiais e Equipamentos para Iluminação da Arena de Rodeio, Cutiano e da prova de 3 tambores:

- 12 postes tipo bengala em Box-Truss alumínio P30;



12 max-brut de seis lâmpadas com potência de 1.000 Watts por lâmpada;
24 par led RGB de 36 leds (para a decoração dos postes bengala);
02 main power possuindo 2 módulos dimmer de doze canais cada um);
01 mega cabo de 50 metros PP Tripolar 95mm;
03 cabos de 50 metros de 70mm de espessura;
12 moving-head tipo bean 230 7R;
01 mesa de iluminação padrão Avolite Pearl 2010;
50 pares led padrão Optar RGBWA com 18 leds de 15 Watts por led;
06 transmissores DMX Wireless 2.4 Ghz;
Cabeamento para alimentação individual dos refletores Max-Brut;
04 máquinas de fumaça de 2.000 Watts cada com cooler acoplado para dispersão uniforme de efeitos de fumaça.

Sonorização profissional de rodeio, cutiano e da prova de 3 tambores, com no mínimo 16 (dezesseis) caixas de som linearray, 16 (dezesseis) caixas de crave, 10 (dez) amplificadores de 5000watts cada; 04 (quatro) caixas de som para monitor dos DJs, 01 (um) rack de A/C de 5000watts, 01 (uma) mesa de som 24 canais, 04 (quatro) microfones sem fio, 02 (dois) microfones com fio, 01 (um) rack de periféricos com os seguintes equipamentos: 01 (um) equalizador BSS, 02 (dois) processadores DBX 260, 02 (dois) compressores de áudio DBX 160A, 02 (dois) efeitos SPX 990, 01 (um) compressor DBX 260, 01 (um) computador compatível com o objetivo, para analisar o sistema de som, 01 (um) computador para DJs com 30.000 músicas, 02 (duas) TorreFlay medindo 2x2 9,00 metros de altura todo de alumínio, 01 (um) estúdio para os DJs de 8,00 metros por 2,50 metros montado em 01 (uma) carreta;

Camarim com estrutura em octanorm branco com portas individuais e piso de 18mm com medidas de 10 x 5 metros, com ar-condicionado e preparado com temática de rodeio, móveis e sala fechada de 5 x 5 metros com porta.

Quanto ao rodeio em touros:

Serviço de 02 (dois) locutores profissionais de rodeio de renome nacional, sendo: Almir Cambra, Cuiabano Lima, Umberto Junior, Gleydson Rodrigues, Marco Brasil Filho, Rafael Vilella ou Piracicabano.

No mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) competidores (peões);

01 (um) comentarista de rodeio;

03 (três) juízes profissionais, para as provas de rodeio;

01 (um) fiscal de bretes;

04 (quatro) embretadores;

03 (três) porteiros, para administrar a solta e retorno dos animais;

03 (três) salva vidas;

01 (um) laçador;

Equipe de rodeio PBR;

01 (um) fisioterapeuta, com comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio e prova de tambores;

02 (dois) médicos veterinários, sendo ao menos 01 (um) registrado no conselho de classe do estado do Paraná para fins de representação junto a ADAPAR, com



comprovação de regular inscrição ao órgão da classe profissional, pertencente ao quadro de colaboradores da licitante, podendo ser da folha de pagamento ou possuir contrato de prestação de serviço, que deverá acompanhar os animais desde a sua chegada, bem como permanecer no local durante toda a realização do rodeio e prova de tambores;

Show humorístico para apresentação na arena, com no mínimo 8 temas diferentes, sendo dois temas por dia de rodeio;

No mínimo 55 touros, formando uma Boiada para rodeio country, responsabilizando-se pelo local, manejo, transporte e alimentação;

A empresa vencedora do certame, deverá efetuar a contratação da Montaria em Touros da PBR Brasil – Profissional Bull Riders para compor a grade de rodeios da programação de 3 (três) dias;

Para fins de evitar a monopolização do contrato, a Prefeitura de Telêmaco Borba realizou pré-agenda para as datas descritas abaixo, a qual a empresa vencedora do certame realizará a contratação efetivando a data reservada pelo Município;

Será realizado o rodeio country nas datas de 16, 17 e 18 de março de 2024, das 21hrs até as 23hrs, conforme programação abaixo:

Dia 16, Rodeio PBR – Divisão “MASTER”, abertura com no mínimo 20 e no máximo 25 montarias;

Dia 17, Rodeio PBR – Divisão “MASTER” com no mínimo 20 e no máximo 25 montarias.

Dia 18, semi-final do Rodeio PBR – Divisão “MASTER” com 20 montarias;

Dia 18, final do Rodeio PBR – Divisão “MASTER” com os 8 (oito) melhores classificados;

A contratação deverá estar alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional;

Será responsabilidade da Contratada a premiação do rodeio PBR com valor mínimo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em espécie, distribuídos da seguinte maneira:

PREMIAÇÃO			
Diárias por Rounds		Somatória Final	
1º	R\$ 2.025,00	1º	R\$ 21.000,00
2º	R\$ 1.125,00	2º	R\$ 7.560,00
3º	R\$ 900,00	3º	R\$ 5.040,00
4º	R\$ 450,00	4º	R\$ 2.520,00
Total	R\$ 4.500,00	5º	R\$ 2.100,00
4Rounds	R\$ 18.000,00	6º	R\$ 1.680,00
		7º	R\$ 1.260,00
		8º	R\$ 840,00
		Total	R\$ 42.000,00

A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

Quanto ao rodeio cutiano – Etapa do Campeonato Nacional de Montarias em cavalos:



campeonato); 01 Peão profissional para montarias em cavalo (credenciado no

Assessoria e coordenação do rodeio informatizado;
Mídias nas redes sociais (Instagram – Facebook – Twitter – Youtube);
Transmissão ao vivo no canal ekiprozetaoficial (Youtube);
Assessoria de imprensa nas divulgações do evento nas páginas do
campeonato;

01 Fotógrafo profissional especializado na arena e rodeio;
01 Produtor de vídeos das melhores montarias;
Produção e cenário de abertura;
Equipe de manejo e embretamento dos animais;
Diretor de arena equipe de staff ekip rozeta;
Assessoria do rodeio (sorteios e resultados);
Podium para entrega de prêmios e make droop;
03 Fivelas (campeão – melhor animal – melhor cia.);
Comentarista de rodeio (credenciado no campeonato);
Tropa rodeio em cavalos “cutiano” (credenciado no campeonato);
02 Madrinheiras (credenciado no campeonato);
03 Portereiros (credenciado no campeonato);
02 Juízes de arena (credenciado no campeonato);
01 Juiz de brete (credenciado no campeonato);
Locutor profissional Almir Cambra (credenciado no campeonato);
Campeonato filiado a CNAR;
Premiação do rodeio;
Logística/transporte, diária de alimentação.

A empresa vencedora do certame, deverá efetuar a contratação do Rodeio Cutiano da Ekip Rozeta para compor a grade de rodeios em cavalos da programação de 2 (dois) dias;

Para fins de evitar a monopolização do contrato, a Prefeitura de Telêmaco Borba realizou pré-agenda para as datas descritas abaixo, a qual a empresa vencedora do certame realizará a contratação efetivando a data reservada pelo Município;

Será realizado o Rodeio Cutiano nas datas de 19 e 20 de março de 2024, das 21hrs até as 23hrs, conforme programação abaixo:

Dia 19, Rodeio Cutiano – Ekip Rozeta, Abertura com no mínimo 20 e no máximo 25 montarias;

Dia 20, semifinal do Rodeio Cutiano – Ekip Rozeta, com 10 montarias;
Dia 20, final do Rodeio Cutiano – Ekip Rozeta, com os 5 (cinco) melhores classificados;

A contratação deverá estar alicerçada pela Lei Federal nº 10.220 a qual regulamenta a profissão de peão de rodeio como um atleta profissional;

Será responsabilidade da Contratada a premiação do rodeio cutiano com valor mínimo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em espécie, distribuídos da seguinte maneira:



Premiação	
1º lugar	R\$ 15.000,00
2º lugar	R\$ 7.000,00
3º lugar	R\$ 5.000,00
4º lugar	R\$ 3.000,00
5º lugar	R\$ 2.000,00
6º lugar	R\$ 800,00
7º lugar	R\$ 800,00
8º lugar	R\$ 800,00
9º lugar	R\$ 800,00
10º lugar	R\$ 800,00

Premiação Diárias Maiores Notas 1º dia	
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 500,00
3º lugar	R\$ 250,00

Premiação Diárias Maiores Notas 2º dia (semi-final)	
1º lugar	R\$ 1.000,00
2º lugar	R\$ 500,00
3º lugar	R\$ 250,00

Maior nota do rodeio	
R\$ 500,00	

A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

Quanto a prova dos 3 tambores:

01 (um) locutor de prova de 3 tambores;

01 (um) juiz profissional, para as provas três tambores;

01 (um) par de unidade de fotocélula com cronômetro digital, painel em led para a prova de três tambores;

01 (uma) equipe de manejo;

01 (uma) equipe para preparo da pista;

Sistema de Inscrições, inscrições, secretaria (com material de secretaria e apoio), protetores de tambor e despesas de viagem e alimentação.

Prova dos Três Tambores

Será realizada as provas no dia 16 e 17 de março de 2024, conforme programação abaixo:

A partir das 13 hrs do dia 16 de março inicia o test horse com término até as 18hrs.

A partir das 8hrs do dia 17 de março inicia as competições classificatórias para o Desafio Aberto, sendo encerrada até as 18hrs;

No dia 17 de março, após a abertura do rodeio, haverá a competição do Desafio Aberto Infantil e Adulto com a participação do 1º ao 5º classificado em cada categoria.

Será responsabilidade da Contratada a premiação total da Prova dos Três Tambores, com valor mínimo total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em espécie, distribuídos da seguinte maneira:

a) Categoria Kids (0 a 8 anos), 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.

b) Categoria Escolinha (0 a 12 anos), 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.



c) Categoria Mirim (9 a 12 anos), 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.

d) Categoria Jovem (13 a 18 anos), 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.

e) Categoria Masculina Adulto (acima de 18 anos), 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.

f) Categoria Feminina Adulto (acima de 18 anos), 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.

g) Categoria Master (acima de 35 anos), 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.

h) Categoria Paratleta, 1º lugar R\$ 1.000,00, 2º lugar R\$ 600,00, 3º lugar R\$ 275,00.

i) Desafio Aberto Infantil (1º ao 5º lugar das categorias Kids, Escolinha e Mirim), 1º lugar R\$ 1.300,00, 2º lugar R\$ 700,00, 3º lugar R\$ 500,00.

j) Desafio Aberto Adulto (1º ao 5º lugar das categorias Jovem, Masculina Adulto, Feminina Adulto e Master), 1º lugar R\$ 1.300,00, 2º lugar R\$ 700,00, 3º lugar R\$ 500,00.

A contratada deverá fornecer todos os EPI'S e EPC'S necessários aos atletas, em conformidade com a legislação vigente.

Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

Infraestrutura mínima para apresentações artísticas e shows

Pavilhão estruturado em alumínio no formato duas águas simétricas medidas totais 80x60m formando uma área de 4.800 m², medindo o menor pé direito no mínimo 7 metros do solo, cobertura com lona vinílica anti chama com laudo da lona demonstrando estar em conformidade com a legislação vigente, devidamente tensionada com trilhos aplicáveis cintas de catracas fixadas ao solo com pinos tipo ponta de eixo a cada 5 (cinco) metros, com ART e laudo estrutural do fabricante;

66 (sessenta e seis) camarotes na área de shows, sendo 33 (trinta e três) de cada lado, com no mínimo 2,20m x 2,20m, cano de 2 polegadas, chapa de 3mm, sendo dispostos lateralmente a arena de shows montados em 3 (três) andares com capacidade mínima para 10 (dez) pessoas cada, estando conectada a cobertura da arena de shows, com cobertura de 30m x 10m, com acabamento em tecido tencionado antichamas, com todos os equipamentos necessários ao acesso e segurança da estrutura;

a) Obedecendo a legislação aplicada em especial a NPT012 (item 7.3 – distância máxima a serem percorridas), obrigatoriamente deverá possuir escadas laterais e uma escada ao centro da estrutura.

(um) Palco principal medindo 20x14m com passarela de no mínimo 6 metros de comprimento, estruturado em alumínio, compensado naval de 18mm montado em estrutura metálica com sistema de engate rápido capas de suportar 550kg/m² altura de 1,5m com back stage, com escada de acesso;

(um) Palco secundário medindo 8x6m, estruturado em alumínio, compensado naval de 18mm montado em estrutura metálica com sistema de engate rápido capas de suportar 550kg/m² altura de 1,5m com back stage, com escada de acesso;



Camarins com estrutura em octanorm branco com portas individuais e piso de 18mm, sendo dividido em 4 salas, sendo duas para os artistas, 1 pra banda e uma de serviços, conforme documentação anexa ao Termo de Referência;

Camarin 5X5 com estrutura em octanorm branco e piso de 18mm, fechado, com ar condicionado e móveis;

No mínimo 02 (duas) plataformas elevadas para observação de seguranças, com guarda-corpo em toda sua volta, medindo 2x2m em sua base, com elevação de 1,5m de altura;

300 (trezentos) metros de grade de isolamento;

800 (oitocentos) metros de fechamento em lata galvanizada, para isolamento do público com os camarins e fechamento do recinto de 2X3 metros;

04 (quatro) geradores de 250 kva com chave de 500 amperes, carenado silenciado 85db, com 4 cabos de 150 metros, com chave reversora, e todos acessórios necessários para o pleno funcionamento da máquina pelo período de 12 horas diárias;

Painéis de Led – PALCO DE SHOWS: 56m² Pannel de Led Ph 3.9mm Outdoor ABSEN PL V2 - SMD 3 in 1; taxa refresh 3840Hz; Luminosidade (nit) 5.000; Taxa de Contraste 8000:1; temperatura de cor 6.500K; ângulo de visão 140 x 120 graus; processamento: Nova Star; pixel por gabinete: 128 x 256; medidas do gabinete LxAxP: 0,50 x 1,00 x 0,087 cm; medidas do módulo LxAxP: 0,25 x 0,25 x 0,011 cm; peso do gabinete: 12,5 Kg; curvatura: -7,5 / 0 / +10 graus; consumo médio por gabinete: 250w; voltagem: AC: 200 ~ 240V; IP – Frente e Traseira: IP 65 / IP 54. Nova Star H9: entradas / inputs / resolução:1 – SDI 10G (1 loop), 4 DVI Full HD, 4 HDMI 1.3 Full HD, 4 HDMI 2.0 4K, 4 DP 1.2; Canais de saída / Outputs: 4 card 16 port / RJ45, 1 HDMI 2.0 4K (1 loop); canais de entrada administráveis: 60ch; Pixels administráveis: <10 milhões; layers 80 (01 tela de 8x4m no fundo de palco + 4 tiras de 1x6m); 28m² Pannel de Led Ph 4.8mm Outdoor (01 tela tipo testeira medindo 16x1m e 2 pés medindo 12x1m); 64m² Pannel de Led Ph 4.8mm Outdoor (02 telas de 4x8m cada nas laterais do palco para transmissão simultânea); 41m² Pannel de led Ph 10mm Outdoor (01 tela linear para contorno de frente de palco e passarela de 64 x 0,64 m); 04 vídeo processador VX1000 c/ sender card; 01 notebook com placa de vídeo dedicada; 24m de estrutura em Q30 para painéis laterais e de fundo de palco com 16 talhas e complementos;

Painéis de Led – ARENA DE SHOWS: 30m² Pannel de Led Ph 4.8mm Outdoor (01 tela de 30 metros em estilo portal; 01 vídeo processador VX1000 c/ sender card; 01 notebook com placa de vídeo dedicada; 80m estrutura em Q30 para portal;

12 moving-head tipo bean 260 9R para a arena de shows;

A mesma House Mix disponibilizada para o som, deve ter plataforma elevada com guarda corpo para sustentação de no mínimo 2 pessoas que irão operar 2 câmeras para fornecer as imagens para os telões ao lado do palco, realizando assim a transmissão simultânea dos shows sem o uso de internet,

A contratada deverá disponibilizar a estrutura física dos camarins para a utilização dos artistas e equipe, conforme estabelecido nos riders dos artistas, anexo ao Termo de Referência.

Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

Estrutura, serviços e materiais para realização do Concurso Rainha do Rodeio 2024:



A etapa classificatória do Concurso será realizada no Teatro Maestro Sirinho no dia 02 de fevereiro de 2024, com horário a ser definido. A etapa final do Concurso será realizado no Teatro Maestro Sirinho nos dias 2 e 23 de fevereiro de 2024, com horário a ser definido;

O concurso será regulamentado por edital específico e faz parte de tal regulamentação:

a) O concurso será constituído de três (03) fases, a saber:

- Fase 1 – (De 15/01 a 30/01/2024) - Inscrições;
- Fase 2 – (Dia 02/02/2024, às 20h) - Pré-seleção e escolha das Finalistas;
- Fase 3 – (Dia 23/02/2024, às 20h) - Desfile, julgamento e final;

A taxa de inscrição é isenta;

As Inscrições do Concurso Rainha do Expo Telêmaco 2024, realizar-se a dentre os dias 15 de janeiro a 30 de janeiro de 2024. As interessadas deverão se inscrever através do link: no site www.telemacoborba.pr.gov.br e após protocolar a documentação exigida até a data limite de 31 de janeiro de 2024, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, sito a Av. Chanceler Horácio Lafer, nº 1.200, Centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11:00h e 13h às 17h. Não serão aceitas inscrições por telefone e nem por e-mail, assim, caso a candidata não apresente todos os documentos relacionados neste regulamento, a candidata estará automaticamente desclassificada da participação no concurso.

Anexo às fichas de inscrição deverão estar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

c) Fotocópia do RG e do CPF da participante e caso seja menor, de ambos os responsáveis;

d) Fotocópia do comprovante de residência, obrigatoriamente, no município de Telêmaco Borba;

e) Declaração do empregador, consentindo na liberação trabalhista para cumprir os compromissos como candidata a Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa da Festa de Telêmaco Borba (ensaios, palestras, fotos, entrevistas, entre outros), caso tenha contrato de trabalho;

f) Para as menores de idade, autorização para participação devidamente assinada e autenticada em cartório dos responsáveis legais pela participante;

g) Para as menores idades, todos os documentos devem estar devidamente corroborados pelos responsáveis.

h) Termo de autorização de imagem;

O material solicitado deste regulamento não será devolvido à candidata, passando a fazer parte do acervo da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

A fase 2 – A Pré-seleção do Concurso da Rainha terá caráter classificatório, da qual serão selecionadas 10 candidatas para etapa final.

A fase 3 - O nome das finalistas será divulgado na data a definir pela Comissão Organizadora na página do Facebook e no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;

A Fase 4 – O Desfile, julgamento, a final do Concurso da Rainha da Expo Telêmaco 2024, acontecerá no dia 23 de fevereiro de 2024, no Centro Cultural Eloah Martins Quadrado a partir das 20 horas, onde as candidatas desfilarão em traje típico, e serão escolhidas por critério de pontuação em ordem decrescente para as posições a saber:

1ª colocada - RAINHA EXPO TELÊMACO 2024,

2ª colocada – 1ª PRINCESA EXPO TELÊMACO 2024,

3ª colocada – 2ª PRINCESA EXPO TELÊMACO 2024.



A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação;

O mandato das eleitas se estenderá até a próxima edição da escolha da Rainha e Princesas da Expo Telêmaco 2025.

É de responsabilidade da empresa organizadora:

A contratação de serviços estéticos para as candidatas, como cabelo, penteado, escova, hidratação, maquiagem, manicure, roupa/figurino, calçados, bem como a produção para os ensaios fotográficos antes, durante e após o concurso, sendo que para as eleitas, deverão perdurar durante os dias de festa, visando a apresentação na ExpoTelêmaco;

A contratação de serviços de divulgação, para realizar a produção e edição do vídeo clip para divulgação do concurso, *making off*, ensaio fotográfico das candidatas e toda a cobertura do mesmo, através de filmagem, fotografias e uso de drone, bem como, a produção e edição de vídeo clip oficial de encerramento do concurso para escolha da Rainha do Rodeio 2024, com veiculação deles na mídia;

A contratação de apresentador de renome nacional para conduzir a etapa final do Concurso, entre as referências: Ana Hickmann, Adriane Galisteu, Helen Ganzarolli;

O fornecimento de buquê de flores, faixas, coroa e demais itens essenciais à premiação, bem como para a apresentação durante a ExpoTelêmaco;

A premiação total do concurso para escolha da Rainha do Rodeio 2024, sendo no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em espécie, distribuídos da seguinte maneira: 1º lugar R\$ 2.500,00, 2º lugar R\$ 1.500,00 e 3º lugar R\$ 1.000,00;

A contratação da estrutura, serviços e materiais supracitados devem contemplar todas as etapas de preparação necessárias para a realização do concurso, bem como, na data da realização do concurso e posteriormente, durante a ExpoTelêmaco.

Som e iluminação compatíveis para os Shows previstos para o evento, conforme descrito abaixo:

Serviço de som e iluminação no dia 15/03/2024, para atender Rider conforme **ANEXO I do Termo de Referência – ISADORA POMPEO**;

Serviço de som e iluminação no dia 16/03/2024, para atender Rider conforme **ANEXO I do Termo de Referência – JOÃO LUIZ CORREA**;

Serviço de som e iluminação no dia 17/03/2024, para atender Rider conforme **ANEXO I do Termo de Referência – TIAGUINHO**;

Serviço de som e iluminação no dia 18/03/2024, para atender Rider conforme **ANEXO I do Termo de Referência – SIMONE MENDES**;

Serviço de som e iluminação no dia 19/03/2024, para atender Rider conforme **ANEXO I do Termo de Referência – LEONARDO**;

Serviço de som e iluminação no dia 20/03/2024, para atender Rider conforme **ANEXO I do Termo de Referência – CAPITAL INICIAL**;

Serviço de som e iluminação no dia 21/03/2024, para atender Rider conforme **ANEXO I do Termo de Referência – PADRE FABIO DE MELO**.

Sonorização e iluminação para as apresentações dos artistas locais, devendo ainda conectar a sonorização do palco secundário à estrutura de som do palco principal

Sistema de rádio interna para feira

50 caixas com no mínimo 200 Wts rms , alto-falante de no mínimo 8 polegada e um drive titânio;



Devidamente instalada nos locais pré-definido pela organização para melhor cobertura;

Trafos de linha;

01 sistema de gerenciamento digital de setores para melhorar o gerenciamento dos setores;

01 equalizador de no mínimo 31 bandas L e R;

01 mesa digital de no mínimo 24 canais;

01 microfones sem fio;

01 microfone sem fio;

02 notebook para execução de musical e gerenciamento do sistema;

02 técnicos responsáveis pelo sistema;

Todo cabeamento necessário para instalação e funcionamento do sistema e montagem fica por conta do contratado.

Banheiros para as festividades

Os banheiros químicos e tipo Container serão de responsabilidade da Contratada e deverão seguir os quantitativos e locais descritos neste documento e no croqui do evento;

80 (oitenta) banheiros químicos, individuais, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, sendo 04 (quatro) para pessoas com deficiência (PCD), 05 (cinco) com chuveiro, 45 (quarenta e cinco) masculinos e 26 (vinte e seis) femininos;

Deverão ser instalados na data definida neste documento para liberação do início das montagens e instalações (04/03/2024) a quantidade de 10 banheiros químicos, sendo 03 (três) masculinos, 03 (três) femininos, 01 (um) para pessoas com deficiência (PCD), 03 (três) com chuveiro, os quais deverão ser realizadas a limpeza diária dos mesmos.

3 (três) Container MX 6/7B - Módulo tipo container fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2m30 x 6m x 2h50 altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80 x 2m10, venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica (220V) com um interruptor, instalação hidráulica, forro térmico no teto, 07 vasos sanitários em louça branca, uma calha mictória, uma calha lavatório, devendo por conta da contratada realizar as ligações a rede de esgoto existente no local de instalação;

A higienização total dos banheiros químicos deverá ser realizada em horário diferenciado aos horários do evento, sendo ainda observado a necessidade extra de limpeza em casos específicos;

Durante o evento os banheiros deverão ser higienizados conforme necessidade, devendo ser disponibilizado e reposto de acordo com a necessidade, papel higiênico, papel toalha e sabonete líquido.

Coberturas e demais itens

21 (vinte e uma) tendas abertas, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, para disposição na praça de alimentação e utilização do público em geral.

01 (uma) tenda nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide,



com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, deverão possuir fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval de 18mm em perfeito estado, para uso como Camarim do Rodeio, com ar-condicionado;

14 (quatorze) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 05 metros de frente x 05 metros de profundidade, com 03 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, para disposição no recinto e utilização da Polícia Militar, Administração, Equipe organizadora, portaria e fraldário. Destas, 08 (oito) tendas deverão possuir fechamento total em Octanorm e piso em compensado naval de 18mm em perfeito estado e com ar-condicionado;

07 (sete) tendas com fechamento lateral e fundo, nas dimensões mínimas de 03 metros de frente x 03 metros de profundidade, com 02 metros de altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca antichama, estrutura em tubo galvanizado, para disposição no recinto;

Portal com 30 (trinta) metros de painéis de LED P-5 outdoor alta resolução, com uma processadora, estrutura para fixação, cabeamento para ligação conforme montagem e computador (controlador), para transmissão simultânea dos shows, rodeios e demais atrações do evento, ficando sob responsabilidade da contratada a elaboração de no mínimo 10 (dez) temas de exibição nos painéis, conforme definido e aprovado os temas pela Comissão Organizadora;

Painel de Led – PORTAL CTG: 15m² Painel de led Ph 4.8mm Outdoor (01 tela de 15 metros em estilo portal); 01 vídeo processador VX1000 c/sender card; 01 notebook com placa de vídeo dedicada; 40m estrutura em Q30 para portal com 15 metros lineares e 6 metros de altura; para transmissão simultânea dos shows, rodeios e demais atrações do evento, ficando sob responsabilidade da contratada a elaboração de no mínimo 10 (dez) temas de exibição nos painéis, conforme definido e aprovado os temas pela Comissão Organizadora;

01 (um) portal auto portante com no mínimo 20 (vinte) metros de comprimento, possuindo no mínimo 5 (cinco) metros de vão livre de altura e com 2 (dois) metros de altura para instalação de lonas;

02 (dois) canhões tipo “Sky Walker”, com potência de 5.000W e lâmpada de xênon;

A instalação elétrica necessária às tendas e demais áreas da exposição, são de responsabilidade da Contratada;

Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB.

Seguranças do evento

No mínimo 80 (oitenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior, distribuídos nos setores do evento, durante todos os dias, sendo que deverão estar uniformizados e munidos dos equipamentos e materiais necessários a execução da segurança, conforme cronograma abaixo:

Dia 11, 12, 13, 14 e 15: (Das 08h00min do dia 11/03 às 16h00min do dia 15/03 ininterruptamente) – 5 (cinco) seguranças;

Dia 15/03: (Das 16h00min às 03h00min do dia 16/03) – 80 (oitenta) seguranças;

Dia 16/03: (Das 03h00min às 13h00min) – 10 (dez) seguranças;

Dia 16/03: (Das 13h00min às 03h00min do dia 17/03) – 80 (oitenta) seguranças;



seguranças;
Dia 17/03: (Das 03h00min às 13h00min) – 10 (dez) seguranças;
Dia 17/03: (Das 13h00min às 03h00min do dia 18/03) – 80 (oitenta) seguranças;
Dia 18/03: (Das 03h00min às 18h00min) – 10 (dez) seguranças;
Dia 18/03: (Das 18h00min às 03h00min do dia 19/03) – 80 (oitenta) seguranças;
Dia 19/03: (Das 03h00min às 18h00min) – 10 (dez) seguranças;
Dia 19/03: (Das 18h00min às 03h00 min do dia 20/03) – 80 (oitenta) seguranças;
Dia 20/03: (Das 03h00min às 18h00min) – 10 (dez) seguranças;
Dia 20/03: (Das 18h00min às 03h00min do dia 21/03) – 80 (oitenta) seguranças;
Dia 21/03: (Das 03h00min às 14h00min) – 10 (dez) seguranças;
Dia 21/03: (Das 14h00min às 03h00min do dia 22/03) – 80 (oitenta) seguranças.
Dia 22/03: (Das 03h00min às 18h00 min) – 10 (dez) seguranças;

Brigadistas e Bombeiros Civis

No mínimo 22 (vinte e dois) bombeiros civis ou 110 (cento e dez) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas **NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007**, uniformizados e portando rádio comunicador, visando os serviços de prevenção e combate a incêndio, com o fornecimento dos materiais necessários ao eficiente e correto serviço, com equipamentos de proteção individual, controle de pânico, primeiros socorros e equipamento de proteção coletivo (plano de emergência, extintores e placas indicativas), durante todos os dias do evento, devendo permanecendo no horário de funcionamento do evento, podendo proporcionalizar conforme a norma que rege;

Equipe Médica e Ambulâncias

3 (três) Unidades de Suporte Básico de Vida Terrestre (Ambulâncias) – Tipo B, com técnico de enfermagem e condutor socorrista.

As ambulâncias deverão permanecer no recinto conforme programação abaixo:

Dia 15/03: (Das 18h00min às 03h00min do dia 16/03);
Dia 16/03: (Das 14h00min às 03h00min do dia 17/03);
Dia 17/03: (Das 14h00min às 03h00min do dia 18/03);
Dia 18/03: (Das 18h00min às 03h00min do dia 19/03);
Dia 19/03: (Das 18h00min às 03h00min do dia 20/03);
Dia 20/03: (Das 18h00min às 03h00min do dia 21/03);
Dia 21/03: (Das 14h00min às 03h00min do dia 22/03).

As ambulâncias deverão possuir todos os insumos, equipamentos e tripulação, em conformidade com o Anexo III da Resolução SESA nº 358/2015.

As ambulâncias deverão conter adesivo ou equivalente, de forma visível ao público, identificando que estão a serviço da empresa organizadora do evento.

É de responsabilidade do Município a disponibilização de 02 (duas) Unidades de Suporte Avançado – Tipo D, bem como equipamentos, insumos e tripulação, nos termos do Anexo III da Resolução SESA nº 358/2015.



É de responsabilidade do Município a disponibilização de insumos, equipamentos, móveis, incluindo 6 (seis) macas, além de 1 (um) médico para cada um dos dois ambulatórios.

Nos dias 16 e 17/03 a ambulância Tipo D, deverá acrescentar ao período de permanência no recinto o horário das 08h00min até as 17h00min.

É de responsabilidade da empresa organizadora do evento a disponibilização de 1 (um) enfermeiro e 2 (dois) técnicos de enfermagem para cada um dos dois ambulatórios.

Show Pirotécnico

Queima de fogos nos dias 16, 17, 18, 19 e 20, sendo que todos os dias deverá ter o show piro musical na arena de rodeio antes do início das montarias e nos dias 16 e 20 deverão conter, além do show piro musical o piro técnico ao final do rodeio fora da arena, devendo seguir a conformidade da Lei Municipal nº 2362 de 05 de maio de 2021, onde estabelece que os fogos de artifício não podem causar poluição sonora, estouros ou estampidos, no mínimo conforme **ANEXO IV do Termo de Referência**.

Internet

Fornecer instalados no mínimo 20 rádios Hotspots e 3 pontos de rede a cabo, no Centro de Eventos com a devida ART, de forma que disponibilize acesso de internet gratuito ao maior número de pessoas possível, além de disponibilizar internet para uso administrativo, conforme informações descritas no **ANEXO III do Termo de Referência**.

Seguros

A empresa contratada deverá apresentar apólice de seguro com cobertura completa para os atletas e profissionais do rodeio, para o público nas modalidades de Responsabilidade Civil - Público (RC) e Acidentes Pessoais - Público (AP) e para os veículos no estacionamento, com as coberturas conforme determina legislação específica, devendo apresentar as devidas apólices em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, devendo contemplar valores individuais por sinistro;

As coberturas e valores deverão contemplar no mínimo:

- a) Responsabilidade Civil – RC Organizador: R\$ 1.000.000,00;
- b) Responsabilidade Civil – RC Expositor: R\$ 1.000.000,00;
- c) Responsabilidade Civil – RC Fornecedores: R\$ 1.000.000,00;
- d) Responsabilidade Civil – RC Pessoa Designada: R\$ 1.000.000,00;
- e) Responsabilidade Civil – RC Danos Morais: R\$ 50.000,00;
- f) Responsabilidade Civil – RC Instantes e Montagem: R\$ 1.000.000,00;
- g) Responsabilidade Civil – RC Não Utilização Local: R\$ 1.000.000,00;
- h) Responsabilidade Civil – RC Danos a Continuidade do Local: R\$ 1.000.000,00;
- i) Responsabilidade Civil – RC Equipamentos Eletrônicos: R\$ 250.000,00;
- j) Responsabilidade Civil – RC Prédio Construído por Terceiro: R\$ 1.000.000,00;
- k) Responsabilidade Civil – RC Guarda Veículos: R\$ 1.000.000,00;
- l) Responsabilidade Civil – RC Fogos de Artifício: R\$ 250.000,00;



m) Objetos/Equipamentos em Exposição sem traslado: R\$ 1.000.000,00.

A vigência do seguro deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, cobrindo reclamações futuras ao evento.

ECAD

A Contratante se responsabilizará pelo pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), referente aos shows e sonorização do evento, não cabendo a Contratada este pagamento.

Atrações do Evento

Parque de diversões com no mínimo 20 (vinte) atrações, dentre elas no mínimo deverá ter 1 (um) Roda Panorâmica ou Gigante, 1 (um) Kamikaze, 1 (um) Samba, 1 (um) Carrinho de Batida e 1 (um) Barco Pirata), sendo a disponibilidade de energia e as liberações de responsabilidade da Contratada;

Rodeio Profissional em Touros

Rodeio Profissional em Cavalos;

Prova Três Tambores;

Desfile da Rainha do Rodeio 2024;

Praça de Alimentação;

Shows com artistas de renome nacional, contratados pelo Município;

Shows na praça de alimentação com artistas locais;

Show Pirotécnico e Piro Musical com queima de fogos em conformidade ao

ANEXO IV do Termo de Referência;

Exposição agroflorestal, industrial e comercial (EXPOTELÊMACO), sendo de responsabilidade do Município.

Postos de Atendimento ao público;

Praça de Alimentação;

Mínimo de 25 (vinte e cinco) pontos de vendas para comércio de alimentos, bebidas e diversos;

Mínimo de 4 (quatro) jogos de mesas com 04 cadeiras cada jogo, para cada ponto de venda;

As barracas de alimentação deverão possuir no mínimo um extintor de incêndio tipo ABC de 4Kg, conforme legislação vigente. NPA 05.

CONTRAPARTIDA DO EVENTO

Exploração integral das praças de alimentação dentro do recinto do evento, área de show praça de alimentação convencional, exceto na área destinada as instituições filantrópicas.

a) Somente será permitido refrigerantes e cervejas em lata de 350ml, sendo obrigatoriamente o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais);

b) Somente será permitido chopp de 500ml, sendo obrigatoriamente o valor máximo de R\$ 10,00 (dez reais) o copo;

c) Somente será permitido água mineral de 500ml, sendo obrigatoriamente o valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais).



Exploração de espaços publicitários, sem vinculação pessoal com o Município;

Exploração de venda de camarotes com capacidade para até 10 (dez) pessoas cada, com valor máximo de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

Exploração do parque de diversões, sendo o valor máximo permitido de R\$ 10,00 (dez reais) por ingresso avulso e R\$ 50,00 (cinquenta reais) para a compra de 8 (oito) ingressos juntos;

Exploração do Estacionamento, sendo o valor máximo permitido de R\$ 20,00 (vinte reais) por veículo/moto dia (a empresa contratada na exploração do estacionamento deverá fazer a contratação de seguro adequado para o evento). Ficando sob ela os aspectos legais referentes ao seguro contratado, bem como toda a responsabilidade pela segurança dos veículos a cargo da empresa contratada.

CLÁUSULA OITAVA – RECEBIMENTO DO OBJETO

Local de execução dos serviços:

I. Os serviços deverão ser executados conforme este termo de referência e seus anexos na área do Centro de Eventos ao lado do IFPR - Instituto Federal do Paraná, dentro dos prazos pré-estabelecidos.

II. O objeto será recebido:

Provisoriamente na data de 13 de março de 2024 após a conclusão da montagem das estruturas e dos serviços, para efeito de verificação se as estruturas e os serviços executados estão em conformidade com o edital e seus anexos. Caso não estejam de acordo com o edital e seus anexos, a CONTRATADA assume a obrigação de substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **(1) dia corrido**, as estruturas e os serviços em desconformidade com as especificações ou sem qualidade. O recebimento provisório se dará juntamente com o definitivo ao final do evento, onde poderá ser concluído se as estruturas e os serviços se mantiveram em conformidade com o edital.

Definitivamente, pelo gestor do Contrato, mediante emissão de documento de aceitação, após o prazo de recebimento provisório, desde que os serviços tenham sido executados em conformidade com as especificações do Contratante ou tenha sido devidamente adequado.

III. A administração rejeitará, no todo ou em parte, as estruturas e os serviços executados em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

IV. O não cumprimento das exigências acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital.

V. prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

VI. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

I. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 7 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



II. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

III. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do empreendimento e do órgão contratante;
- c) O período respectivo de execução;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

IV. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

V. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

VI. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Prazo de pagamento

I. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato.

II. O pagamento será efetuado em duas etapas, sendo:

1. A primeira representando no máximo 40% (quarenta) do valor contratado a ser pago após a montagem de toda a estrutura do evento, aprovação do Comitê de Inspeção e do Gestor do Contrato e, condicionada à apresentação de todos os contratos entre a empresa vencedora da licitação e suas contratadas;

2. A segunda etapa representando o restante do valor contratado, a ser pago em até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, após a desmontagem e retirada total dos materiais e equipamentos, deverá ser juntada a documentação listada abaixo:

- a) Nota Fiscal;
- b) Declaração do Gestor do Contrato;
- c) Relação de Funcionários;
- d) Ficha de Registro;
- e) Folha de Pagamento;
- f) Cartões Ponto dos Funcionários (conforme o caso);
- g) Rescisão de Contrato (se houver);
- h) Conectividade Social;
- i) GFIP;
- j) SEFIP;



k) Guia INSS quitada/Restituição – RFB e Relatório de Compensação;

l) GRF – Guia de Recolhimento do FGTS;

m) Art's e Comprovantes de Pagamentos;

n) **Tickets contendo os dados dos veículos que utilizaram o estacionamento (Modelo, cor e placa).**

III. **O Gestor do Contrato comunicará a Secretaria Municipal de Finanças para reter o pagamento de valor proporcional a multa de inexecução contratual parcial ou total, bem como, referente a outras multas por descumprimento contratual.**

IV. Em caso de subcontratação de serviços, a Contratada deverá apresentar contrato com a subcontratada nos moldes da lei e conforme modelos constantes no edital, sob pena de multa por dia de atraso e/ou desconformidade de modelo de contrato, com data e prazos compatíveis com a data do evento e exigir da subcontratada a documentação descrita acima, conforme o caso, que deverá ser juntada a documentação da Contratada;

V. Caso os serviços sejam recusados ou os documentos apresentem erros, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização dos serviços ou dos documentos, a depender do evento.

VI. No caso de atraso pelo contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, instituído pela Portaria GM/MP nº. 424, de 7 de dezembro de 2017** de correção monetária.

Forma de pagamento

I. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho;

II. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

III. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados da ata/contrato;

IV. O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis após o evento;

V. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

VI. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

VII. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

VIII. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

IX. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o gestor do contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados
- l) Exercer a fiscalização dos serviços, por meio de servidores designados;
- m) Responsabilizar-se pelo pagamento do ECAD (Escritório Central de Arrecadação e Distribuição), referente aos shows e **sonorização** do evento;
- n) Prover à contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos equipamentos e serviços;
- o) Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- p) Acompanhar e fiscalizar a instalação das estruturas e execução dos serviços;
- q) Comunicar à contratada o não-recebimento das estruturas e dos serviços, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;
- r) Responsabilizar-se pela elaboração e autorizações relacionadas ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP;
- s) Responsabilizar-se por demais planos, documentos, ART's, entre outros, necessários a liberação para funcionamento;
- t) Responsabilizar-se pelas impressões utilizadas no evento, desde que de utilidade pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



a) Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

II.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, gestor do contrato ou autoridade superior;

d) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

g) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº. 14.133, de 2021;

h) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

j) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

k) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

l) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

m) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.



n) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

o) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

p) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

q) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

r) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

s) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

t) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

v) Responsabilizar-se pela alimentação e hospedagem dos Atletas de rodeio;

w) Todas as instalações deverão estar em conformidades com a Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros e SEAB;

x) Proibir a venda de bebida alcóolica para menores de 18 anos;

y) Realizar o pagamento da premiação dos atletas após o resultado da Prova de Tambores e dos Rodeios;

z) Realizar o pagamento da premiação das competidoras do Concurso Rainha do Rodeio 2024, conforme edital;

aa) Manter a segurança das barracas de comercialização de produtos;

bb) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional à CONTRATANTE;

cc) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade, a quantidade e os prazos exigidos neste Termo de Referência e no edital;

dd) A contratada deverá indicar preposto no ato de elaboração da Proposta, disponibilizando números de telefone celular, bem como endereço eletrônico que possibilitem contato imediato entre contratada e contratante;

ee) Responder por quaisquer perdas e danos causados por seus funcionários, ainda que involuntariamente, a instalações do prédio, mobiliário, máquinas, equipamentos e demais bens;

ff) Garantir a não instalação de barracas, carrinhos ou outros pontos de comercialização de produtos ou serviços na área destinada a Exposição agroflorestal, Industrial e Comercial.



gg) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pelo contratante;

hh) Enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;

ii) Fiscalizar quanto ao uso de EPIs e EPCs pelos seus funcionários e substituir aqueles que se recusarem ou demonstrarem resistência para usá-los;

jj) Manter Técnico de Segurança do Trabalho durante toda a execução do contrato, que deverá orientar e fiscalizar os profissionais envolvidos na montagem, manutenção e retirada da estrutura contratada;

kk) Legislação Trabalhista: Efetuar o recolhimento das Contribuições Previdenciárias (INSS) na GPS Lei Federal 10.666/2003 Art. 4º e Art. 5º, por meio de R.P.A (Recibo de pagamento autônomo), sobre o valor da remuneração básica estabelecida e o contrato trabalhista dos atletas do rodeio, e demais contratados para as prestações de serviços durante o evento, conforme determina a Lei nº 10.220/01;

ll) Atender prontamente as solicitações da contratante;

mm) Assumir todos os encargos e despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação;

nn) Manter-se durante todo o período de execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

oo) A instalação de todos os suprimentos, acessórios, componentes ou outros materiais que exijam a presença de profissional especializado;

pp) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

qq) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

rr) Deverá ser fornecido gratuitamente à Prefeitura 33 (trinta e três) camarotes na área de rodeio e 3 (três) camarotes na área de shows, para recepção de autoridades, com as devidas pulseiras de acesso, com cores diferentes para cada dia e a impressão da data e do show referente a pulseira, devendo ainda serem distribuídos os camarotes de forma mesclada;

ss) As pulseiras deverão ser entregues ao gestor da contratação até a data limite de **08/03/2024**.

No ato da assinatura do contrato a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos (NR 09) em vigência;
- II. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR 07) em vigência;
- III. Certificado de Treinamento de trabalho em altura conforme (NR 35) em vigência;
- IV. Certificado de Treinamento de ordem de serviço do trabalho (NR 01) em vigência;



- V. Certificado de Treinamento de instalações e serviços de eletricidade (NR 10) em vigência.
- VI. Técnico de Segurança do Trabalho vinculado à proponente.
- VII. Contrato com a empresa PBR Brasil, válido para o período da ExpoTelêmaco;
- VIII. Contrato com a Ekip Rozeta, válido para o período da ExpoTelêmaco;

Nos prazos/datas definidos neste Termo de Referência, deverão ser entregues à Prefeitura comprovação de vínculo através de contrato ou carteira assinada com a contratada, os seguintes serviços para o período do evento:

I. No mínimo 22 (vinte e dois) bombeiros civis ou 110 (cento e dez) brigadistas/socorristas, conforme disposto nas Normas Técnicas NBR 14276/2006 e NBR 14608/2007 ou atual.

II. No mínimo 80 (oitenta) seguranças com habilitação técnica específica CNV – Carteira Nacional de Vigilante, expedida pelo Departamento da Polícia Federal – DFP, conforme Portaria nº 3.233/2012 – DG/DPF ou norma vigente posterior;

Em caso de subcontratação do serviço, deverá ser juntado o Certificado de Segurança expedido pela Polícia Federal conforme Portaria nº. 387/2006 de 28/08/2006 - DPF, publicada no DOU em 01/09/2006 ou Cadastramento no GESP (Gestão Eletrônica da Segurança Privada) e Autorização de Funcionamento conforme Lei nº. 7.102 de 20/06/83 e Decreto nº. 89.056 de 24/11/83 do Ministério da Justiça, alterada pela Lei 9.017 de 30/03/95.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação de formalização da garantia de execução;

12.2. Para a formalização do contrato, a adjudicatária deverá comprovar no ato da assinatura do termo contratual que providenciou a prestação de garantia no valor equivalente a **5 % (cinco por cento)** do valor do contrato;

12.3. Caberá à adjudicatária optar por uma das modalidades de garantias estabelecidas no Art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES

ADMINISTRATIVAS



13.1 A inexecução total ou parcial do contrato, por dolo ou culpa do contratado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - multa: moratória ou compensatória;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 A aplicação das sanções, inclusive a advertência, será precedida do devido processo legal, no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A competência para determinar a instauração do processo administrativo é do Chefe do Poder Executivo municipal, ou de quem dele receber delegação de competência.

13.4 A penalidade será aplicada pelo Secretário da pasta a que o contrato está vinculado.

13.5 A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração municipal.

13.6 A Administração municipal tem o dever de instaurar processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa, em virtude de inexecução contratual, salvo se comprovado que o descumprimento decorreu de culpa da própria Administração, caso fortuito, força maior ou fato imputável exclusivamente a terceiros.

a. fiscal do contrato, após registrar em relatório o descumprimento contratual, deverá reportar a situação ao gestor de contrato, a quem caberá solicitar ao Chefe do Poder Executivo municipal autorização para instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade.

13.7 A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021, requererá a instauração de processo de responsabilização, de que trata o art. 158, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a ser conduzido por comissão composta por, no mínimo, 02 (dois) servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, designada pelo Chefe do Poder Executivo municipal.

a. procedimento para aplicação de penalidades administrativas é o expresso no Decreto nº 29.216, de 13 de março de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



14.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, e nos arts. 28 e 29, do Decreto Municipal nº. 29216, de 2023, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

a. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

b. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III. Indenizações e multas.

14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

14.8. Este contrato poderá ser extinto:

a) por ato unilateral e escrito da Administração municipal, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração municipal e não reste caracterizado o descumprimento contratual por culpa do contratado;

c) determinada por decisão judicial.

14.9. A extinção determinada por ato unilateral do contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

14.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva do contratante, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) devolução da garantia;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção; e



c) pagamento do custo da desmobilização.

14.11. A extinção determinada por ato unilateral do contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração municipal;

b) ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) execução da garantia contratual para:

c.1) ressarcimento da contratante por prejuízos decorrentes da não execução;

c.2) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c.3) pagamento das multas devidas à contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

15.1. As despesas decorrentes do presente Contrato serão efetuadas à conta do seguinte recurso financeiro:

Ano	Dotação	Órgão	Unidade	Ação	Elemento	Vínculo

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ENCARGOS

16.1. Correrá à conta da **CONTRATADA** todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao **CONTRATANTE**, isentando o **CONTRATANTE** de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº. 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, pelas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº. 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021,



bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, ____ de ____ de 2024

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná

CNPJ: 76.170.240/0001-04

Marcio Artur de Matos

Prefeito

CNPJ nº _____

Representante Legal

Matricula _____

Gestor do Contrato

Matricula _____

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Rodrigo Otavio Safrater

Matricula 10321

Auriérico dos Santos da Silva

Matricula 10255